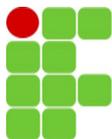


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA
EXERCÍCIO 2015

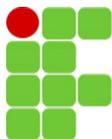
RAINT 2015

Santa Maria RS, fevereiro de 2016



Sumário

1 INTRODUÇÃO.....	3
1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)	3
1.2 EQUIPE TÉCNICA.....	4
2 AÇÕES DESENVOLVIDAS.....	4
2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE.....	4
2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES	11
3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE.....	11
3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO.....	11
3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN.....	19
3.3 DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA ENTIDADE	164
3.4 AÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS	164
3.5 AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE	165
4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE	165
4.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	165
4.2 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	165
4.3 AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS.....	165
4.4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.....	166
5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA.....	166
6 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....	167
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	167



1 INTRODUÇÃO

Este relatório refere-se às atividades realizadas pela Unidade de Auditoria Interna ao longo do exercício de 2014 e sua estrutura de elaboração busca atender o disposto na Instrução Normativa/CGU-PR n° 07, de 29 de Dezembro de 2006, revogada pela Instrução Normativa/CGU-PR n° 24 de Novembro de 2015, bem como a Instrução Normativa/SFCI n° 01, de 03 de Janeiro de 2007.

As atividades de auditoria interna do Instituto Federal Farroupilha foram realizadas de forma a diligenciar ações para um trabalho de caráter preventivo e consultivo de assessoramento aos gestores desta entidade, com o objetivo de assegurar a regularidade das contas, a eficiência e a eficácia na aplicação de seus recursos.

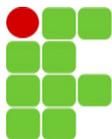
As atividades foram desenvolvidas com base no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT para o exercício 2015, plano este que atende a Instrução Normativa CGU n° 07, de 29 de Dezembro de 2006, alterada pela Instrução Normativa CGU n° 09, de 14 de Novembro de 2007. Posteriormente o RAINT 2015 é enviado à Controladoria Regional da União- CGU-Regional/RS para apreciação.

1.1 UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA (AUDIN)

A criação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) do Instituto Federal Farroupilha (IF Farroupilha) se deu ao atendimento ao Decreto n° 3.591, de 06 de Setembro de 2000 e seu objetivo é fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

Sujeita a orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, está subordinada administrativamente ao Reitor e vinculada ao Conselho Superior (CONSUP) da entidade.

O fortalecimento da gestão consiste em agregar valor ao gerenciamento, contribuindo para o cumprimento das metas, a execução dos programas de governo e orçamento da União no âmbito do Instituto Federal Farroupilha, a comprovação da legalidade e a avaliação dos resultados quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão. A racionalização das ações de controles internos tem por objetivo aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos e materiais disponíveis. O apoio ao Sistema de Controle



Interno consiste no fornecimento periódico de informações sobre os resultados dos trabalhos realizados, bem como no atendimento das solicitações específicas.

1.2 EQUIPE TÉCNICA

A Unidade de Auditoria Interna do IF Farroupilha conta com uma equipe técnica de Auditores de cargo específico distribuídos, de forma regionalizada, nos Campus e Reitoria.

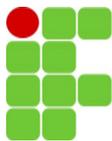
2 AÇÕES DESENVOLVIDAS

As atividades de auditoria interna do IF Farroupilha seguiram o previsto no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2015, documento o qual foi aprovado pela Resolução – Conselho Superior nº084/2014.

Dentre as ações estavam planejadas reserva técnica, utilizada para orientações e assessoramentos, e auditorias nas áreas de Controle e Monitoramento da Gestão e Gestão: Orçamentária, Financeira, de Suprimentos de Bens e Serviços, Recursos Humanos, Patrimonial, Operacional.

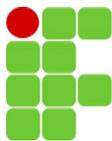
2.1 DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS PELA ENTIDADE

Em cumprimento com o Art. 4º e 5º da IN nº01/ SFC 01/2007, demonstram-se no quadro a seguir as ações de auditoria interna realizadas pela entidade:



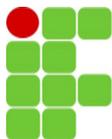
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Gestão	UG/Nº Relatório	Áreas/setor auditado	Escopo examinado	Recursos humanos e materiais empregados	Cronograma de execução
26420	158503/001 /2015-3	Coordenação de Assistência Estudantil	30% de cada uma das modalidades de auxílios estudantis habitualmente concedidos.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas à legislação institucional e normas legais, Portal da Transparência, Conlegis, etc.	março a maio/2015
26420	158503/002 /2015-5	Coordenação de Licitações e Contratos	30% das licitações ocorridas no período de fevereiro a junho/2015, nas modalidades dispensa, inexigibilidade e pregão.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, SIASG, Lei nº 8.666/1993, Lei 4.320/1964 e demais normas correlatas, Portal da Transparência, Conlegis.	Agosto a dezembro/2015
26420	158503/003 /2015-7	Direção-Geral; Direção de Administração; Setor de Patrimônio	100% dos bens imóveis registrados no SIAFI.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, entrevistas, inspeções, emissão de relatórios e filtragem de dados, acesso ao SPIUnet, SIAFI e Conlegis.	novembro a dezembro/2015



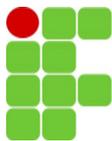
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

26420	158269/01-2015	Direção de Ensino; Gestão Orçamentária e Financeira - Coordenação de Execução.	30% dos processos de concessão de auxílios do ano anterior.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros, Decreto 7.234/2010, Resoluções CONSUP 12/2012, 06/2013, 11/2013 e 12/2013.	Março a junho/2015.
26420	158269/02-2015	Direção de Administração/ Coordenação de Licitações e Contratos.	30% das licitações ocorridas no período de fevereiro a abril/2015, nas modalidades de dispensa, inexigibilidade e e pregão.	Planejamento, matriz, checklist, Análise documental, exames dos registros, consultas SIAFI, SIASG, Lei nº 8.666/93, Lei 4.320/64 e demais normas correlatas, acórdãos TCU, Portal da Transparência.	Julho a dezembro/2015.
26420	158504/23 243.00023 6/2015-83	Educação Profissional e Tecnológica Assistência ao Educando da Educação Profissional e tecnológica.	30% dos processos de concessão de auxílios financeiros a estudantes no exercício de 2014.	1 (um) Auditor, Planejamento, matriz, <i>checklist</i> , análise documental, exames dos registros, consultas à legislação institucional e normas legais, Portal da Transparência, Conlegis, etc.	Março a junho de 2015.
26420	158266/01	Setor Assistência Estudantil Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a	30% dos Processos de Concessão de Auxílios.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, Decreto 7.234/2010, Resoluções do CONSUP/IF Farroupilha e a Legislação Aplicada.	Abril/Maio/Junho-2015



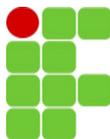
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Estudantes			
26420	158505/02	Setor Assistência Estudantil Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes.	30% dos Processos de Concessão de Auxílio Transporte e Auxílio Permanência; 100% do Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, Decreto 7.234/2010, Resoluções do CONSUP/IF Farroupilha e a Legislação Aplicada.	Junho/Julho/Agosto-2015
26420	158266/03	Área Gestão Operacional Financeira e Orçamentária.	3% dos Empenhos Emitidos no decorrer do exercício do ano de 2014, comparado a Matriz Orçamentária.	Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros, consultas SIAFI, SIAFI Gerencial, Base Legal: Lei 4320/64; Lei 8.666/93; Lei 101/00 e a Legislação Aplicada.	Mai a Dezembro-2015/Janeiro-2016
26420	158267/04	Área de Gestão Patrimonial AUDIN/ Almoxarifado.	100% dos Bens do Almoxarifado.	Planejamento, matriz Check List, exame documental e registros no sistema SAM, entrevista, consultas SIAFI, SIASG Base Legal: Lei 8.666/93 Decreto-lei 200/1967; IN SEDAP 205/1988; Lei Estadual 14.376/2013, Decreto Estadual 51.803/2014,	Novembro/Dezembro-2015



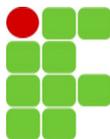
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

				Lei 4320/1964 e Decreto 99658/1990 e demais legislações correlatas.	
26420	158266/05	Área de Gestão PRONATEC	Amostra dos Cursos Ofertados pelo <i>Campus</i> .	Planejamento, Matriz, exame documental e registros, consultas SIAFI, Portal da Transparência - Base Legal: Lei 12.513/11, Lei 12.816/13 Decreto 7.721/12, Resolução CONSUP 70/2013, Portaria 168/2013; Resolução CONSUP 009/2014 e demais legislações correlatas.	Agosto/2014 a Dezembro-2015
26420	158505/01	Área de Gestão Orçamentária e Financeira – Assistência Estudantil	30% dos processos de concessão de auxílio transporte e auxílio permanência, e 100% dos auxílios atividades extracurriculares remuneradas.	2 auditores Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros através do SIAFI, verificação dos editais e processos seletivos, e demais documentos	Junho a agosto de 2015
26420	155081/01	Área de Gestão Orçamentária e Financeira – Assistência Estudantil	100% Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes	1 auditor Planejamento, matriz, check list, exame documental e dos registros através do SIAFI, verificação dos editais e processos	Junho a outubro de 2015



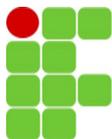
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

				seletivos, e demais documentos.	
26420	158266/02	Área de Gestão Orçamentária e Financeira – Coordenação do PRONATEC	Amostra dos cursos ofertados pelo <i>Campus</i>	2 auditores Planejamento, matriz, check list, indagação escrita e oral, análise documental, conferência de cálculos, correlação das informações obtidas, pesquisa e análise da legislação pertinente.	Agosto de 2014 a dezembro de 2015.
26420	155081/02	Área de Gestão Orçamentária e Financeira – Coordenação do PRONATEC	Cursos ofertados pelo <i>Campus</i>	1 auditor Planejamento, matriz, check list, indagação escrita e oral, análise documental, conferência de cálculos, correlação das informações obtidas, pesquisa e análise da legislação e resoluções.	Agosto de 2014 a dezembro de 2015.
26420	158267/03	Área de Gestão Patrimonial – Setor de Almoxarifado	56,06% dos bens/materiais do almoxarifado	2 auditores Planejamento, matriz, check list, Indagação escrita, análise documental, exame dos registros e Legislação vigente.	Novembro de 2015 a janeiro de 2016
26420	155081/04	Área de Gestão Suprimento de Bens e Serviços – Coordenação de Licitações e Contratos	31,73% dos processos licitatórios	1 auditor Planejamento, matriz, check list, Indagação oral, análise documental, exame da Legislação vigente	Julho de 2015 a janeiro de 2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

26420	154628/23 24300082 6/2015-14 -01/2015	Área de Gestão Suprimento de Bens e Serviços – Coordenação de Licitações e Contratos	30% dos processos licitatórios	2 auditores, Planejamento, matriz, check list, Indagação oral, análise documental, exame da Legislação vigente	Julho a outubro/2015
26420	158268/01 -2015	Auxílio financeiro a estudantes Programa examinado foi o 2031.2994	30% dos processos de concessão de auxílios financeiros a estudantes no exercício de 2014	Planejamento, matriz, check list, Análise documental, exames dos registros, Decreto 7.234/10; Resolução CONSUP 06/2013; Resolução CONSUP 12/2013 ; Resolução CONSUP 11/2013 e demais normas correlatas.	Março a julho/2015
26420	158268	Área de Gestão Suprimento de Bens e Serviços – Coordenação de Licitações e Contratos	30% dos processos licitatórios	1 auditeiro, Planejamento, matriz, check list, Indagação oral, análise documental, exame da Legislação vigente	Outubro a dezembro/2015
26420	UG: 158127 Processo: 23243.001 078/2015- 89	Área de Gestão de Recursos Humanos	Verificar 100% dos processos de concessão e pagamento do auxílio- moradia, no período entre janeiro a agosto de 2015.	Planejamento, matriz, Check-list, análise documental, exames dos registros, consultas sistemas SIAFI e SIAPE, Lei nº Lei 8112/1990, Orientação Normativa nº 10, de 24 de abril 2013, Orientação Normativa nº 2, de 16 de maio de 2014, Orientação Normativa nº 1, de 25	Setembro a novembro /2015



				de março de 2015, e Portaria nº 110, de 26 de maio de 2014.	
--	--	--	--	---	--

Quadro 1 - Ações de auditoria interna realizadas em 2015

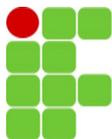
2.2 AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AOS GESTORES

Como um dos objetivos da auditoria interna é se configurar como assessoramento e auxílio ao gestor, através de informações, para que estas informações possam orientar/apoiar o mesmo na tomada de decisão. Desta maneira, o a assessoramento à alta administração realizado no exercício, dá-se com o compartilhamento de boas práticas, acórdãos, atos normativos, informativos e esclarecimentos de possíveis dúvidas da gestão que possam surgir no decorrer de seu processo.

3 ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES EFETUADAS PELOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO E PELO CONSELHO FISCAL OU ÓRGÃO EQUIVALENTE DA ENTIDADE

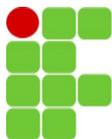
3.1 RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL E/OU TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Recomendações do OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201203361	2.2.1.1	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/015
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos a revisão dos pagamentos de aposentadoria e pensão gerados após a alteração do Plano de Carreira (julho 2008), de modo a verificar a existência de registros /pagamentos indevidos realizados por meio do SIAPE,			



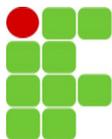
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

providenciando, ainda, a correção imediata nos casos em que se identifique situações análogas à descrita.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			
O procedimento foi realizado com o recálculo e as revisões dos pagamentos de aposentadorias e pensões			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Apresentação da memória de cálculo das revisões dos pagamentos de aposentadoria e pensões.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201203361	2.2.1.2	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos ao gestor que implemente controle mensal dos valores a serem reembolsados pelo cessionário quando da cessão de servidores com ônus para o cessionário.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			
Para implementação da rotina mensal de cobrança dos valores a serem reembolsados é encaminhado ofício com GRU e a ficha financeira do servidor aos órgãos cessionários.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Observância à legislação.			



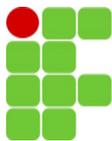
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
03	201203361	2.2.1.3	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Que se providencie o cadastro dos atos de admissão, aposentadoria e pensão no SISAC e encaminhe ao Controle Interno no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 7º da IN/TCU nº 55/2007			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			
Prosseguimento das ações recomendadas			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Encaminhados a documentação comprobatória à Controladoria Regional.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
04	201203361	2.2.1.4	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/008
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			



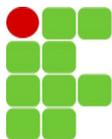
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Promova o registro no SPIUnet de todos os imóveis do Instituto.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Os imóveis que reuniam condições de averbação, tiveram seus registros no SPIUnet. Os demais, em fase de execução, assim que adquirem a condição de averbação, serão incluídos no SPIUnet.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Observância da legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	201203361	2.2.1.4	OF nº 24845/2015GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/015
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Promova a reavaliação dos imóveis que se encontram com a data da reavaliação vencida.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Reavaliação dos imóveis realizada para posterior atualização no sistema SPIUnet			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Efetivo cumprimento da legislação			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			



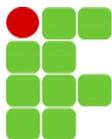
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Concordamos e acatamos a recomendação			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
06	201203361	2.2.1.5	OF nº 24845/2012/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/015
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Adotar medidas suficientes com vistas a observar a ocorrência de uma das condições estabelecidas no artigo 35 do Decreto n/ 93.872/86 antes de utilizar recursos inscritos como Restos a pagar: I vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; II vencido prazo de que trata o item anterior, mas esteja em cursos a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; III se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas; IV corresponder a compromissos assumidos no exterior.			
Providências Adotadas			
Sector Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
A instituição manifestou que está regularizando as contas dos Restos a Pagar não Processados referentes aos exercícios descritos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Efetivo cumprimento da legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
07	201203361	2.2.1.7	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/001
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG



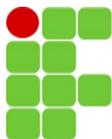
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Recomendamos ao IF Farroupilha que promova a inclusão dos contratos apontados no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, a fim de cumprir plenamente o estabelecido no § 1º do art. 19 da Lei nº 12.309/2010 e no art. 5º da IN SLTI/MPOG nº 01, de 08/08/2002.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Administração			
Síntese da Providência Adotada			
Realizou-se a correção do objeto e demais correções necessárias.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Observância da legislação e transparência da situação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	201203361	2.3.1.1	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/001
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Acompanhar, junto aos servidores a adoção de providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às associações ou entidades sem finalidade lucrativa junto aos órgãos públicos competentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			



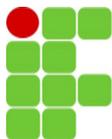
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A instituição criou uma comissão sindicante para apuração e regularização da vinculação dos servidores com entidades sem finalidade lucrativa, conforme processo nº 23.243.000558/2014-4			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da legislação.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
09	201203361	2.3.1.2	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/009
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Acompanhar, junto aos servidores a adoção de providências cabíveis e definitivas visando atualizar e regularizar a vinculação dos docentes às empresas privadas e sociedades junto aos órgãos públicos competentes.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			
A instituição criou uma comissão sindicante para apuração e regularização da vinculação dos servidores com entidades sem finalidade lucrativa, conforme processo nº 23.243.000558/2014-4			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Cumprimento da legislação aplicável.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem			
Identificação do Relatório de Auditoria			
Item do RA			
Comunicação Expedida			
10	201203361	2.3.1.2	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			SA 201203361/013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Apurar, no período em que os servidores referidos figuraram na qualidade de sócio-administrador, a infringência do regime de Dedicção Exclusiva, ou seja, o exercício de atividade privada, de caráter regular, não permitida no Decreto nº 94.664/87, artigo 15, e na Lei nº 12.772/2012, artigo 20.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional			
Síntese da Providência Adotada			
A instituição expõe que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Observância da legislação, evitando-se novas ocorrências.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Concordamos e acatamos a recomendação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201203361	2.3.1.2	OF nº 24845/2015/GAB/CGU-Regional/RS/CGU-PR SA 201203361/013
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha			100906
Descrição da Recomendação			
Configurando o descumprimento do regime de Dedicção Exclusiva, apurar as parcelas percebidas indevidamente a título de Dedicção Exclusiva e efetivar a reposição ao erário, na forma do artigo 46 da Lei nº 8.112/90, a qual deverá ser precedida, de acordo com o Enunciado AGU nº 63/2012, do devido processo legal em que sejam assegurados os princípios da ampla defesa e do contraditório.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG

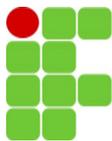


Pró-reitoria de Desenvolvimento Institucional	
Síntese da Providência Adotada	
A instituição expõe que as providências estão sendo tomadas visando à regularização definitiva da vinculação dos docentes a empresas ou sociedades.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
Observância da legislação, evitando-se novas ocorrências.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Concordamos e acatamos a recomendação.	

Fonte: Plano de Providências

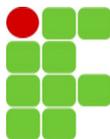
3.2 RECOMENDAÇÕES FORMULADAS PELA AUDIN

A partir das ações de auditoria desenvolvidas pelos técnicos da AUDIN em 2015, foram formuladas recomendações que visam o aprimoramento da gestão, a partir das constatações encontradas nos exames de auditoria. Para melhor visualização demonstram-se, no quadro a seguir, as recomendações formuladas e análise das providencias adotadas:



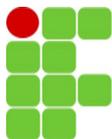
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/158503/001/2015 -3	Ausência de previsão editalícia quanto ao atendimento prioritário aos estudantes oriundos da rede pública de educação básica como previsto no art. 5º do Decreto nº 7.234/2010 (Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES). Aqui já se adianta que o art. 5º do referido Decreto diz que serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar <i>per capita</i> de até um salário mínimo e meio, tendo-se o entendimento no sentido de que a conjunção “ou” na redação legal sob exame cumpre o papel de disjunção inclusiva, ou seja, basta o atendimento de um dos requisitos, o que não quer dizer	Concordou-se com a justificativa do Gestor.	Implementado.



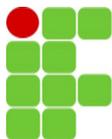
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	que apenas um deles deva ser escolhido como critério seletivo.		
26420/158503/001/2015-3	Ausente o Termo de Compromisso da estudante Luciane Brasil Gomes.	Após a entrega dos Termos de Compromisso, seja realizada verificação da presença de todos os apresentados, para que sejam arquivados na CAE e na respectiva pasta do aluno relativa à concessão do benefício. Acaso constatada a ausência ou perda eventual do termo de compromisso, seja convocado o aluno para assinatura de um novo.	Implementado
26420/158503/001/2015-3	Ausência de <i>estudo de demanda</i> , nos termos do art. 6º, Resolução CONSUP nº 06/2012.	Tem-se como atendida a necessidade da realização do <i>estudo de demanda</i> por meio do estudo intitulado <i>Perfil do Estudante</i> . Conforme se ficou sabendo em reunião realizada na Reitoria com a presença de representantes de todas as CAEs deste Instituto, no mês de julho de 2015, também há certa indefinição quanto à realização do estudo sob apreço, qual sua periodicidade, etc., pelos profissionais encarregados da sua feitura.	Parcialmente implementado.
26420/158503/001/2015-3	Ausência de parecer elaborado por assistente social acerca da renda e da situação socioeconômica dos	Conforme se testemunhou em reunião realizada na Reitoria com a presença de representantes de todas as CAEs deste Instituto, no mês de julho de 2015, a questão da feitura ou não do parecer de assistente	Parcialmente implementado



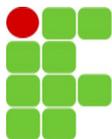
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	estudantes.	social é polêmica e, inclusive, há movimento para seja revista, a necessidade da sua feitura como regra, nos termos do art. 7º da Resolução CONSUP nº 087/2014. Na outra mão, há defensores da feitura do parecer, mas de forma simplificada ou por preenchimento de formulários. Tratando-se de documento privativo da profissão de assistente social, e tendo os mesmos fundadas dúvidas quanto à necessidade da sua elaboração, questão esta que sendo discutida em âmbito institucional, tem-se como prejudicada, por ora, a constatação sob apreço.	
26420/158503/001/2015-3	Ausência de comprovantes de matrícula, que ficam no Setor de Registros Acadêmicos (SRA) e ordinariamente não são repassados à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) para conferência.	Nos termos do art. 8º, <i>caput</i> , da Resolução CONSUP nº 087/2014, é dever do aluno, no início de cada semestre letivo, para cursos semestrais, e no início do ano letivo, para cursos anuais, apresentar o comprovante de matrícula para receber os auxílios permanência e/ou transporte, sendo que a não apresentação do referido comprovante acarretará a suspensão do benefício por trinta dias e, caso não regularizada a situação dentro desse período, ocorrerá o cancelamento. Diante do	Implementado



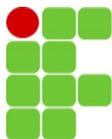
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>mandamento normativo mencionado, devem os comprovantes de (re)matrícula serem cobrados dos alunos para fins de controle efetivo e cumprimento da norma, sob pena da aplicação das sanções previstas no parágrafo único do art. 8º da Resolução CONSUP nº 087/2014. Registra-se que o fato de a assistência estudantil conhecer os alunos e saber da sua situação perante o Instituto, não isenta a presença de controle efetivo e objetivo, que servirá de parâmetro para eventual fiscalização externa.</p>	
26420/158503/001/20 15-3	Ausente o termo de compromisso das estudantes Sabrina Dornelles Lamana (auxílio transporte) e Eduarda Andrade Navroski (auxílio transporte).	Seja implementado maior controle quanto à recepção, guarda e arquivamento dos termos de compromisso, documentos essenciais para a validade da percepção dos auxílios estudantis. Acrescenta-se que, caso seja detectada a ausência de termo de compromisso, em controle posterior relativo à documentação, sejam os alunos interessados chamados a firmar novo termo de compromisso.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	Ausência de controle permanente e não casuístico a respeito da assiduidade e das possíveis infrações cometidas pelos beneficiários de	implementação de controle permanente e integrado entre CAE, SRA e SAP, de modo a possibilitar a tomada de conhecimento da ocorrência de situações de infrequência e infracionais sejam por todos os	Parcialmente implementado



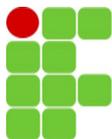
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>auxílio financeiro. setores interessados.</p> <p>Essas informações são repassadas à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE) pelo Setor de Registros Acadêmicos (SRA) ou Setor de Apoio Pedagógico (SAP) quando estas unidades detectam a infrequência de alunos. Quanto ao registro de infrações cometidas pelos alunos, estes são levados a efeitos tanto pela CAE quanto pelo SAP, não havendo, aprioristicamente, compilação de dados.</p>		
26420/158503/001/2015-3	<p>O exame não é procedido formalmente pela CAE. Foi verificado que as informações a respeito dos estágios ficam adstritas ao Setor de Estágios que, por sua vez, repassa informações para os outros setores, como a CAE, mediante demanda.</p>	<p>O teor do art. 19 da revogada Resolução CONSUP nº 12/2013 não foi reproduzida na Resolução CONSUP nº 87/2014. Não obstante, trata-se de mecanismo de controle inerente ao próprio exercício de uma atividade administrativa eficiente. O aluno beneficiário de auxílio estudantil que passar a receber contraprestação pecuniária a título de estágio, seja ele intra ou extrainstitucional, deverá ser submetido à reavaliação com o objetivo de identificar a necessidade de continuidade do</p>	<p>Parcialmente implementado</p>



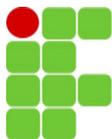
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		recebimento do auxílio. Nesse sentido, deverá ser implementado fluxo de informações entre o Setor de Estágios e a CAE.	
26420/158503/001/2015-3	O exame não é procedido formalmente pela CAE. Foi verificado que as informações a respeito do turno de exercício das atividades extracurriculares, do plano de trabalho e do acompanhamento do orientador ficam com este que, por sua vez, repassa informações para os outros setores, como a CAE, mediante solicitação.	Recomendação acerca desta constatação restou prejudicada em razão da extinção do auxílio permanência intitulado de “atividade extracurricular remunerada” pela Resolução CONSUP nº 087/2014.	Prejudicado.
26420/158503/001/2015-3	Ausência de controle permanente e não casuístico a respeito da frequência, do cumprimento da carga horária e das possíveis infrações cometidas pelos beneficiários de auxílio financeiro extracurricular. Essas informações são repassadas à Coordenação de Assistência Estudantil	Ainda que exista um controle sobre a frequência, o cumprimento da carga horária e das possíveis infrações cometidas pelos beneficiários de auxílio financeiro, este deve ser reforçado, principalmente no que diz respeito ao fluxo de informações entre os setores afins CAE, SRA e SAP. Recomenda-se, pois, seja implementada forma de comunicação imediata e formalizada pelo SRA e pelo SAP à CAE no que diz respeito às	Parcialmente implementado



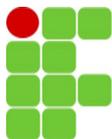
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>(CAE) pelo Setor de Registros Acadêmicos (SRA) ou Setor de Apoio Pedagógico (SAP) quando estas unidades detectam a infrequência de alunos. Quanto ao registro de infrações cometidas pelos alunos, estes são levados a efeitos tanto pela CAE quanto pelo SAP, não havendo, aprioristicamente, compilação de dados. Já o cumprimento da carga horária pelo beneficiado fica a controle do orientador que, por sua vez, repassa informações para os outros setores, como a CAE, mediante solicitação, embora houvesse previsão regulamentar (art. 12, Resolução CONSUP nº 11/2013) de que o acompanhamento era de responsabilidade tanto da CAE quanto do orientador.</p>	<p>ocorrências que possam influir no recebimento dos auxílios pelos alunos beneficiários.</p>	
26420/158503/001/2015-3	<p>Exame não é procedido formalmente tanto pela CAE quanto pelo NEAD. Foi verificado</p>	<p>seja implementada forma de comunicação imediata e formalizada pelo Setor de Estágios à CAE no que diz</p>	<p>Parcialmente implementado</p>



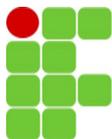
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>que as informações a respeito dos estágios ficam adstritas ao Setor de Estágios que, por sua vez, repassa informações para os outros setores, como CAE e NEAD, mediante demanda.</p>	<p>respeito às ocorrências que possam influir no recebimento dos auxílios pelos alunos beneficiários.</p>	
<p>26420/158503/001/20 15-3</p>	<p>Ausência da prova de conferência documental entre cópia e original. As cópias que compõem os Cadastros Socioeconômicos examinados não contêm a aposição do carimbo “confere com o original” ou marca semelhante a atestar a verificação formal da documentação apresentada.</p>	<p>Antes da colocação dos documentos no envelope, sejam os mesmos conferidos pelo servidor que os receberá. Em caso de cópia, seja apresentado o original e na reprodução seja aposto o sinal carimbado “confere com o original” ou marca semelhante que ateste a autenticação feita pelo servidor público. Nesse sentido, deverá o autenticador identificar-se, mediante rubrica ou assinatura junto do sinal. Após, sejam os envelopes lacrados pelo ou na frente do servidor que os receberá. Envelopes previamente lacrados não deverão ser aceitos. Deverão ser realizadas alterações nos editais vindouros contendo essa previsão. Ainda, importa lembrar que o servidor, quando do recebimento da documentação, não poderá interferir quanto ao atendimento das exigências do edital pelo aluno.</p>	<p>Implementado</p>



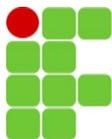
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

26420/158503/001/20 15-3	No Cadastro Socioeconômico de Caroline dos Santos Santa Maria (auxílio transporte), não foi possível identificar a quem pertence a CTPS.	Verificar se o documento apresentado contém dados de identificação, observando a recomendação relativa à constatação imediatamente anterior.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	O Cadastro Socioeconômico de Caroline dos Santos Santa Maria (auxílio transporte), a cópia de extrato bancário apresentado em nome de Vera Alexandrina Espirito dos Santos, mãe da aluna, aparenta ter sido montado. Verificou-se, primeiramente, que o período compreendido no extrato – março/2012 - não é contemporâneo à apresentação do Cadastro Socioeconômico, uma vez que este, como se vê no Anexo III, foi datada de 21/03/2014. Depois, vê-se que a data de emissão do extrato – 21/03/2014 – não condiz com o período que consta no	Seja esclarecida a situação com a aluna em referência e seja observado o recomendado para a Constatação 12.	Parcialmente implementado



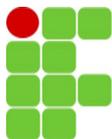
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	cabeçalho. Ainda, percebe-se que não foi apostado carimbo de “confere com o original” na cópia.		
26420/158503/001/2015-3	No Cadastro Socioeconômico de Simone Weber Rother (atividade extracurricular), a mesma informou residir com sua família em residência própria. No entanto, apresentou conta de luz no nome de terceiro – Milton Bortolanza – sem esclarecer a situação.	Seja cumprido o anunciado pela Gestão na sua resposta.	Implementado
26420/158503/001/2015-3	No Cadastro Socioeconômico de Simone Weber Rother (atividade extracurricular), a mesma não assinou o Anexo III – Justificativa.	Seja realizada a conferência das assinaturas quando do recebimento de documentação por parte da CAE.	Implementado
26420/158503/001/2015-3	A aluna Simone Weber Rother (atividade extracurricular), não assinou o Termo de Compromisso, tendo-o feito apenas sua mãe, cuja assinatura não tem força para suprir o consentimento da	Seja realizada a conferência das assinaturas quando do recebimento de documentação por parte da CAE.	Implementado



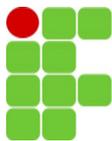
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	beneficiada.		
26420/158503/001/20 15-3	Ausência do Cadastro Socioeconômico de Pietra Gasperin (atividade extracurricular) e Lerena Severo de Araújo (auxílio permanência). Há em arquivo apenas o Termo de Compromisso.	Se ainda vigentes os auxílios referentes às alunas, seja restaurado o Cadastro Socioeconômico de cada uma delas.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	No Cadastro Socioeconômico de Simone Weber Rother (atividade extracurricular), a mesma não assinou o Anexo III – Justificativa.	Seja realizada a conferência das assinaturas quando do recebimento de documentação por parte da CAE.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	Na “Composição de Renda Familiar”, inserta no Cadastro Socioeconômico de Mare Cristiane Fernandes Barboza (atividade extracurricular), não constou o valor da Bolsa Família recebida pela estudante para fins de determinação da renda familiar <i>per capita</i> .	No caso concreto, não há como se deduzir se o valor do Bolsa Família fez parte da composição da renda familiar bruta. Deve ser observado, pois, nos procedimentos futuros, a discriminação e indicação de cada item que compõe a renda familiar. Os dados financeiros são cruciais para a aferição da renda familiar e determinar se o requerente se enquadra nas exigências para o recebimento do auxílio, sendo que a ausência injustificada de dados financeiros e ou sua comprovação é fato impeditivo e prejudicial para o exame da	Implementado



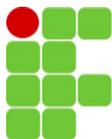
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		concessão do benefício. Nesses casos, o requerimento deverá ser desclassificado. A concessão de auxílio nessas condições pode ensejar o reconhecimento de ilícito administrativo e/ou civil do responsável, a considerar-se o caso concreto.	
26420/158503/001/20 15-3	Ausente o Termo de Compromisso para concessão do auxílio transporte no Cadastro Socioeconômico de Sandra Aparecida Santos Silva (auxílio transporte e atividade extracurricular).	O Termo de Compromisso é documento chave e deve ser arquivado em local pré-determinado e de maneira a não ser perdido. Em caso de extravio ou evento que o faça desaparecer, deverá ser renovado.	Parcialmente implementado
26420/158503/001/20 15-3	A aluna Adriana Bernardo Kemerch (atividade extracurricular) apresentou como prova de casamento uma certidão datada de 19/07/2002 e exarada pela Paróquia São Francisco de Borja, não atendendo aos preceitos legais relativos à prova do casamento (art. 1.543, Código Civil Brasileiro), ou seja, a celebração se prova por certidão emitida pelo registro cartorial civil competente.	Observar que para fins de comprovação de casamento deve ser aceita apenas a competente certidão de casamento. Outros documentos poderão ser aceitos apenas em situações excepcionalíssimas e devidamente justificadas.	Parcialmente implementado



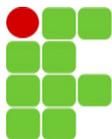
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

26420/158503/001/20 15-3	A aluna Renata Pacheco da Silva (auxílio permanência) informou residir em casa cedida e apresentou apenas cópia da conta de luz, faltando a declaração conforme modelo do Anexo VI.	No caso de residência cedida, deve ser preenchido o requisito da apresentação de declaração por parte do cedente para fins de comprovante de residência, sob pena de se considerar que não foi apresentado o comprovante de residência.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	As alunas Shirley Balbueno Bicca (auxílio transporte) e Helena Caroline Christofari Samuel (auxílio permanência) informaram residir em casa cedida, mas apresentaram apenas cópias das contas de água e luz, faltando a declaração conforme modelo do Anexo VI.	Observar o recomendado para a Constatação 23.	Parcialmente implementado
26420/158503/001/20 15-3	As alunas Nara Zulmira Moraes Rotta (auxílio permanência), Kelen Chuquel dos Santos (auxílio permanência) e Lauren Poll (auxílio permanência) informaram residir em casa alugada, mas não apresentaram cópia do recibo do último aluguel e do contrato de locação, conforme exigência	a documentação em referência deve ser arquivada em local pré-determinado e de maneira a não ser perdido. Em caso de extravio ou evento que o faça desaparecer, deverá ser restaurado o acervo documental mediante a requisição da apresentação de novos comprovantes.	Parcialmente implementado



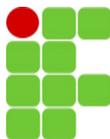
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	editalícia.		
26420/158503/001/20 15-3	A aluna Nara Zulmira Moraes Rotta (auxílio permanência) informou ser beneficiária da Bolsa Família, mas não anexou cópia do cartão e do extrato bancário conforme exigência do Anexo II (Cadastro Socioeconômico).	Observar o recomendado na Constatação.	Parcialmente implementado
26420/158503/001/20 15-3	A aluna Kelen Chuquel dos Santos (auxílio permanência) informou residir em casa alugada localizada na Avenida Júlio Trois, nº 1.050, mas na conta de água consta endereço diverso, qual seja, Rua Salgado Filho, nº 1.050.	Uma vez detectadas inconsistências no que diz respeito a qualquer dado pessoal do beneficiário, seja feita e documentada a sua retificação.	Implementado
26420/158503/001/20 15-3	No Cadastro Socioeconômico do aluno Leonardo Garcez Dalenogari Alba (auxílio permanência) faltam cópias da certidão de nascimento ou da identidade e CPF dos familiares Helena e Daniel (irmãos). Ainda, não há declaração do não	A documentação em referência deve ser arquivada em local pré-determinado e de maneira a não ser perdido. Em caso de extravio ou evento que o faça desaparecer, deverá ser restaurado o acervo documental mediante a requisição da apresentação de novos documentos.	Parcialmente Implementado



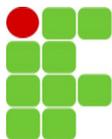
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	exercício de nenhuma atividade remunerada por parte de Darla (mãe).		
26420/158503/001/2015-3	No Cadastro Socioeconômico do aluno João Tailor da Luz Saraiva (auxílio permanência) não há informações dando conta do benefício previdenciário e ou assistencial por ele percebido. Por sua vez, a Declaração de Renda de Maria Cacilda da Luz Saraiva (mãe), não foi datada.	Observar o recomendado na Constatação 20	Parcialmente implementado
26420/158503/001/2015-3	No Cadastro Socioeconômico do aluno Elton Mello Fraga (auxílio transporte) falta cópia da certidão de nascimento ou da identidade e CPF do familiar João Filipe Mello Fraga (irmão). Outrossim, está irregular a “declaração de não exercício de atividade remunerada” por parte do mesmo João Filipe, já que consta na documentação ter apenas 05 (cinco) anos de idade e ali	A documentação em referência deve ser arquivada em local pré-determinado e de maneira a não ser perdido. Em caso de extravio ou evento que o faça desaparecer, deverá ser restaurado o acervo documental mediante a requisição da apresentação de novos documentos. Quanto a “declaração de não exercício de atividade remunerada” por parte da criança João Filipe, vê-se que não há prejuízo no caso concreto.	Parcialmente implementado



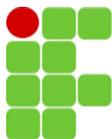
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	constar sua assinatura.		
26420/158503/001/20 15-3	No Cadastro Socioeconômico da aluna Caroline Lucero Monteiro (auxílio permanência) consta que ela, mesmo tendo os pais vivos, reside apenas com seus avós. Nesse compasso, em sendo a aluna adolescente com idade inferior a 18 (dezoito) anos, importa, para fins legais e de representação, saber se os avós detém a guarda legal ou apenas a guarda de fato.	Trata-se de assunto que não requer previsão editalícia, uma vez que é regulada por outros diplomas dentro do ordenamento jurídico brasileiro. A questão em si, num primeiro momento, não afeta diretamente a avaliação para a concessão do benefício, mas deve ser levada em consideração mesmo a posteriori, até para fins de quem responderá legalmente pela aluna.	Parcialmente implementado
26420/158503/001/20 15-3	No Cadastro Socioeconômico da aluna Ketlin Ramos Durão (auxílio permanência) consta que ela tem os pais separados, mas não há, nos termos do respectivo documento comprobatório e da sentença que delimita o valor recebido a título de pensão alimentícia, nem de	O item "2.2.1", letra "e" do Edital nº 07/2014 prevê que "Em caso de separação dos pais ou do estudante, cópia de documento comprobatório e da sentença que delimita valor recebido da pensão ao ex-cônjuge e/ou filho(s);". Desta feita, deve ser observada a previsão editalícia e requerido informações da aluna quanto ao recebimento de eventual pensão alimentícia ou outra verba congênere.	Parcialmente implementado



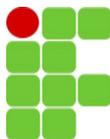
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	qualquer outro documento relativo a essa situação.		
26420/158503/001/20 15-3	A aluna Lucia Izabel da Silva (auxílio permanência) informou residir em casa cedida, mas apresentou apenas cópia da conta de luz, faltando a declaração conforme modelo do Anexo VI. Da mesma forma, a aluna informou que reside junto com seus pais, ou seja, mais duas pessoas. Entretanto, esses dois componentes do núcleo familiar não constaram da planilha de "Composição de Renda Familiar" para fins de verificação da renda <i>per capita</i> .	Faz-se remissão quanto ao recomendado na Constatação 23. Não obstante, deve ser observado nos procedimentos futuros a discriminação e a indicação de cada membro e sua contribuição para a composição da renda familiar. Os dados financeiros são cruciais para a aferição da renda familiar e determinar se o requerente se enquadra nas exigências para o recebimento do auxílio, sendo que a ausência injustificada de dados financeiros e ou sua comprovação é fato impeditivo e prejudicial para o exame da concessão do benefício. Nesses casos, o requerimento deverá ser desclassificado. A concessão de auxílio nessas condições pode ensejar o reconhecimento de ilícito administrativo e/ou civil do responsável, a considerar-se o caso concreto.	Parcialmente implementado
26420/158503/001/20 15-3	O aluno Gabriel da Silva Streck (auxílios permanência e transporte) informou residir em casa cedida, mas apresentou apenas cópia da conta de luz, faltando a declaração conforme modelo do	Observar o recomendado para a Constatação 33, inclusive no que diz respeito à remissão nela feita.	Parcialmente implementado



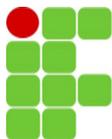
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>Anexo VI. Da mesma forma, o aluno informou que reside junto com seus avós e tios, ou seja, mais pessoas. Entretanto, esses outros componentes do núcleo familiar não constaram da planilha de “Composição de Renda Familiar” para fins de verificação da renda <i>per capita</i>. Inclusive, não foi realizado este cálculo. Remarca-se que Gabriel é filho de Lucia Izabel da Silva (v. Constatação).</p>		
26420/158503/002/2015-5	<p>Ausência de declaração da Administração quanto à ser(em) o(s) bem(ns) e serviço(s) licitados considerados como comuns.</p>	<p>Seja incluída declaração de que o(s) bem(ns) e serviço(s) objeto da licitação é comum.</p>	<p>Implementado</p>
26420/158503/002/2015-5	<p>Ausência de justificativa técnica para fundamentar a indicação de marcas de referência para os itens 03, 17, 50, 182, 183, 198, 214, 215, 216, 219, 220, 221, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 232, 233, 234, 235. A</p>	<p>Seja observada, no caso de indicação da marca de referência, a Súmula 270 do TCU e a demonstração de vantajosidade para a Administração.</p>	<p>Parcialmente implementado</p>



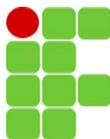
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

<p>Lei de Licitações (Lei nº 8.666/1993) proíbe a indicação de “bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas”, ou seja, veda a referência tanto a bens e serviços sem similaridade, como a bens e serviços de marcas, e não impede apenas, como ressaltado no Acórdão 1028/2012 (TCU), que se indique “marca sem a permissão de similaridade”. Trata-se de duas proibições, e não de apenas uma. Nesse mesmo acórdão, repetiu-se orientação assentada no sentido de que são proibidas características e especificações exclusivas (e acrescento limitadoras), salvo nos casos em que for tecnicamente justificável. Desta feita, tem-se que o pregão foi realizado com objetos que</p>	
---	--



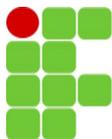
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>incluíram bens com indicação de marcas ou fabricantes específicos, sem apresentação de justificativa técnica, contrariando o art. 15, § 7º, I, da Lei 8.666/1993. Na mesma senda, é de se ver que o TCU editou súmula exigindo a justificativa técnica para a indicação de marca de referência: Súmula 270 - “Em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização e que haja prévia justificacão.”</p>		
26420/158503/002/2015-5	<p>A publicação do Aviso se deu em desacordo com o inciso II do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.</p>	<p>Quando da publicação do Aviso, sejam observados os incisos I, II e III do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005.</p>	<p>Implementado.</p>
26420/158503/002/2015-5	<p>Ausência de assinatura do edital pela autoridade que o expediu.</p>	<p>Seja o edital assinado pela autoridade competente que o expediu.</p>	<p>Implementado</p>
26420/158503/002/20	<p>Ausência da numeração de ordem,</p>	<p>Sejam o preâmbulo do edital</p>	<p>Implementado</p>



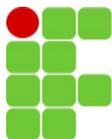
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

15-5	em série anual, no preâmbulo do edital.	numerado em serial anual.	
26420/158503/002/2015-5	Ausência de menção ao Decreto nº 3.555/2000 no preâmbulo do edital.	Passe o preâmbulo do edital a mencionar o Decreto nº 3.555/2000 como legislação de regência.	Parcialmente implementado
26420/158503/002/2015-5	Não previsão editalícia quanto à proibição do trabalho infantil (art. 7º, XXXIII, CF/88 c/c art. 26, V, da Lei nº 8.666/1993).	Passe a constar no edital a atender ao disposto no art. 26, V, da Lei 8.666/1993, que dá concreção ao comando constitucional inserto no inciso XXXIII do art. 7º da CF/88.	Implementado
26420/158503/002/2015-5	Ausência de rubrica nas páginas do edital pela autoridade que o expediu.	Seja o edital rubricado e assinado pela autoridade competente que o expediu	Implementado
26420/158503/002/2015-5	Não há parecer jurídico nos autos, não se prestando para esse fim a manifestação de fls. 118/120.	Seja observado o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;	Implementado
26420/158503/002/2015-5	O edital e seus anexos não foram corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica.	Deve o edital e seus anexos serem corrigidos/alterados levando em conta o parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto.	Implementado
26420/158503/002/2015-5	Ausência nos autos do ato de adjudicação.	Seja o ato de adjudicação juntado aos autos.	Implementado
26420/158503/002/2015-5	Os autos foram numerados somente até a fl. 145.	Sejam os autos em questão integralmente numerados.	Implementado
26420/158503/002/2015-5	Ausente nos autos declaração quanto ao	Seja juntado aos autos a declaração de cumprimento do	Implementado



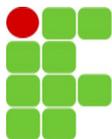
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

15-5	cumprimento do previsto no art. 7º, XXXIII, CF/88 c/c art. 26, V, da Lei nº 8.666/1993 (proibição do trabalho infantil).	previsto no art. 7º, XXXIII, CF/88 c/c art. 26, V, da Lei nº 8.666/1993.	
26420/158503/002/20 15-5	Ausente nos autos as declarações de adjudicação e homologação da inexigibilidade.	Sejam juntados aos autos as declarações de adjudicação e homologação da inexigibilidade.	Implementado
26420/158503/002/20 15-5	A publicação na imprensa oficial do extrato de inexigibilidade não ocorreu no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26, <i>caput</i> , da Lei 8.666/1993. Ainda, é de se ver que constou no extrato da fl. 84 o dia 26/03/2015 como sendo a data tanto da declaração de inexigibilidade quanto a da ratificação pela autoridade superior, quando, em verdade, os atos ocorreram em 26/02/2015 (fls. 02/04).	Sejam observados os prazos previstos no art. 26, <i>caput</i> , da Lei 8.666/1993.	Implementado
26420/158503/002/20 15-5	A publicação na imprensa oficial do extrato de inexigibilidade não	Sejam observados os prazos previstos no art. 26, <i>caput</i> , da Lei 8.666/1993.	Implementado



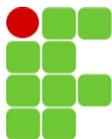
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	ocorreu no prazo de 5 (cinco) dias após a ratificação pela autoridade superior, nos termos do art. 26, <i>caput</i> , da Lei 8.666/1993.		
26420/158503/003/20 15-7	Apenas os terrenos aonde se localizam as edificações e construções geridas pelo Campus estão registradas no Cartório de Registro de imóveis. Ainda, na RIP 886300055.500-5, ao invés de constar “21.689” como número de matrícula, constou “3177”. Não obstante, é de se ver que os terrenos individualizados nas RIPs 8863 0055.500-5 e 8863 00059.500-7 foram unificados na matrícula nº 24.240, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de São Borja, não havendo tal informação no SPIUnet.	1. Sejam retificados os registros no SPIUnet para constar a unificação das matrículas. 2. Seja providenciado o registro e averbação, na matrícula unificada, das construções e obras efetuadas.	Parcialmente implementado
26420/158503/003/20 15-7	Faz-se remissão à “Constatação 01”, acima,	1. Seja providenciado o registro e averbação das construções e obras efetuadas, no caso do Campus São Borja.	Parcialmente implementado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

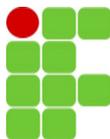
	acrescentando-se que nenhum dos imóveis do Campus Avançado Uruguaiana está matriculado/registrado.	2. Seja providenciada transferência de propriedade e demais registros, no que diz respeito ao Campus Avançado Uruguaiana.	
26420/158503/003/2015-7	O servidor indicado como responsável pela gerência de dados perante o sistema SPIUnet e SIAFI, no que diz respeito ao registro patrimonial de bens imóveis, Vinícius Amaral Piegas, não foi formalmente designado para desempenhar a função. Ademais, constata-se que não há treinamento e pessoal para gerir o patrimônio imóvel.	Seja designado formalmente servidor responsável pela gerência de dados patrimoniais perante o SPIUnet, devendo receber capacitação para tanto e ser avaliada a necessidade de se constituir um corpo técnico para o auxílio da função.	Parcialmente implementado
26420/158503/003/2015-7	O valor dos imóveis cadastrados no SPIUnet não vêm sendo reavaliado.	Seja realizada a reavaliação periódica dos imóveis, observada a normativa pertinente.	Parcialmente implementado
26420/158503/003/2015-7	O valor dos imóveis cadastrados no SPIUnet não estão de acordo com o mercado imobiliário, diante da ausência de avaliação/reavaliação mercadológica.	Seja realizada avaliação/reavaliação para se determinar se o valor dos bens imóveis cadastrados está de acordo com o mercado imobiliário local.	Implementado
26420/158503/003/20	Apesar de realizada a	Sejam providenciados os	Parcialmente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

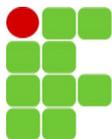
15-7	aceitação definitiva das obras, não foram realizados os registros imobiliários pertinentes no Cartório de Registro de Imóveis, cadastro e/ou atualização no SPIUnet, registro no SIAFI e transferência do saldo da conta provisória de OBRAS EM ANDAMENTO.	competentes registros e averbações relativos às construções realizadas, bem como a movimentação de contas no SIAFI.	implementado
------	--	---	--------------

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/158269/01/2015	01- O controle de frequência é realizado através de comunicação entre assistente social e coordenadores de curso, sendo que muitas vezes a resposta enviada pelos responsáveis não é tempestiva. Não foram identificados pagamentos a alunos infrequentes, porém o risco é iminente e deve ser mitigado.	Que se solicite junto à Reitoria o início, o quanto antes, do funcionamento do sistema que, segundo informações do setor de assistência estudantil, será implantado para controle de frequência dos alunos, permitindo o controle tempestivo por parte da Assistência Estudantil, impedindo que sejam pagos auxílios a alunos infrequentes.	Em implementação.
26420/158269/01/2015	02 - A documentação entregue pelos alunos contém erros de preenchimento nos formulários, bem como documentos faltantes.	Que se busque orientar os alunos quando do lançamento dos editais de bolsas sobre o correto preenchimento dos formulários e documentos a serem entregues, bem como se anexe junto ao edital modelo de formulário com orientações de preenchimento.	Em implementação.
26420/158269/01/2015	03 - Não foi encontrado na documentação entregue parecer elaborado a respeito da situação socioeconômica dos alunos, de acordo com o que requer a resolução CONSUP 11/2013 art. 8º e	Que seja elaborado parecer individual por aluno, em cumprimento ao regulamento interno do Instituto.	Em implementação.



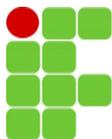
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	12/2013 art. 7º.		
26420/158269/01/2015	04 - Não consta na documentação entregue (relativa aos alunos que receberam bolsa de atividades extracurriculares) plano de trabalho elaborado no início e final do semestre, conforme resolução CONSUP 11/2013 art. 5º.	Que seja solicitado o plano de trabalho no início e ao final de cada semestre, conforme exigência da regulamentação interna.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	01 - Não foi encontrada justificativa de preço ou pesquisa de mercado no processo de inexigibilidade de licitação 02/2015. Apesar de notório o valor ser cabível e razoável, em comparação aos demais cursos realizados pelos servidores, é necessário e prática recomendável que se anexe aos processos a comprovação de que o valor é compatível com o exercido pelo mercado, cumprindo assim os requisitos da legislação.	Que se busque, inclusive nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, comprovar que os valores pagos estão dentro dos preços de mercado.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	02 - O contrato do pregão 08/2014 (serviços de refeitório) é por postos de trabalho, considerado regime de exceção em contrapartida à regra de contratarem-se os serviços prestados. É sabido que o campus possui produção própria de gêneros alimentícios, o que justifica e torna mais vantajosa a contratação por postos de trabalho, neste caso. Isto posto, recomenda-se que se observe explicitamente no processo, nas demais contratações, a justificativa	Que, quando necessária a contratação de serviços com pagamento por postos de trabalho, e não pelo serviço prestado, que se justifique devidamente, deixando a motivação explícita no processo de licitação e contratação.	Em implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

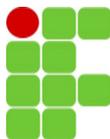
	para que se opte por este tipo de quantitativo.		
26420/158269/02/2015	03 - Não foram encontrados nos pregões 08/2014, 01/2015 e 02/2015 comprovantes de divulgação do resultado da licitação.	Que se publiquem os resultados das licitações, conforme lei 10.520 e Decreto 5450/05, juntando o respectivo comprovante ao processo.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	04 - O edital e Termo de referência definitivos, anexados após a análise da PROAD e AGU, do pregão 02/2015, encontram-se sem a assinatura da Direção do campus. Salienta-se que a assinatura é necessária para dar validade ao ato.	Que se busquem as assinaturas, de forma tempestiva (no momento da ocorrência do ato), de todos os documentos necessários ao processo, de forma a dar validade aos atos processuais.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	05 - Não foi encontrado processo de inexigibilidade de licitação 02/2015 nota fiscal de pagamento do serviço, somente recibo.	Considerando que: 1) O recibo, tem como finalidade apenas a comprovação de um pagamento. 2) a nota fiscal, tem por finalidade também a apuração do imposto que será recolhido a União, Estado ou Município; Que se solicite sempre a nota fiscal do produto ou serviço prestado para efetuar o pagamento.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	06 - No processo de pregão 01/2015, as atas de registro de preços 05/2015 e 06/2015 (pgs. 274 e 276) estão sem a assinatura do contratado.	Que se busquem as assinaturas, de forma tempestiva (no momento da ocorrência do ato), de todos os documentos necessários ao processo, de forma a dar validade aos atos processuais.	Em implementação.
26420/158269/02/2015	07 - O processo de pregão 01/2015 fala em contratação de serviço continuado, porém o objeto contratado caracteriza serviço eventual. Além disso, não é permitida a	Que se observe a correta definição do serviço a ser contratado (eventual – continuado), evitando incorrer em erro nos trâmites processuais legais devido à	Em implementação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

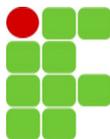
	contratação de serviços continuados via SRP, visto que estes envolvem a necessidade de planejamento certo e determinado, com quantitativos de contratação já definidos.	classificação errônea do objeto.	
26420/158269/02/2015	08 - Os itens “obrigações da contratante” e “obrigações da contratada” do edital remetem seu teor ao Termo de Referência, sendo que este remete ao contrato anexo ao edital. Porém não foi localizado termo do contrato anexo ao edital definitivo de fls. 152 do processo.	Que se busque anexar tempestivamente toda a documentação inerente ao processo, comprovando o preenchimento de todos os requisitos exigidos na legislação vigente.	Em implementação.

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
158504/23243.000236/2015-83	<p>Constatação 01:</p> <p>Há pagamento do benefício auxílio permanência a beneficiado sem a frequência mínima exigida nos artigos 17 da Resolução CONSUP 12/2013.</p> <p>Evidência: Cotejo entre as ordens bancárias 2014OB801081 (pagamento de auxílio permanências referente a agosto de 2014) e 2014OB801194 (pagamento de auxílio permanência</p>	<p>Recomendação 01:</p> <p>Que a Gestão apure se há mais casos de pagamentos de auxílios financeiros a estudantes sem a frequência mínima.</p> <p>Recomendação 02:</p> <p>Que se proceda a restituição do(s) benefício(s) porventura recebido(s) indevidamente pelo(s) beneficiado(s).</p> <p>Recomendação 03:</p> <p>Que se busque uma maneira sistemática e tempestiva para que o Setor de Assistência Estudantil receba as frequências dos alunos</p>	



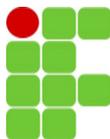
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	referente a (beneficiados ou não), a fim de setembro de 2014) mitigar o risco de realizar onde consta o pagamentos de auxílios financeiros pagamento do a estudantes em desacordo com a benefício a Resolução CONSUP 12/2013. beneficiado de CPF ***134.490-** e os diários de classe Recomendação 04: referente aos meses de agosto e setembro de 2014, onde consta infrequência de cem por cento do beneficiado. Que se providencie normatização sobre a guarda da documentação das concessões de auxílios financeiros a estudantes do ensino à distância.	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 02: O Edital 58/2013 – EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO AUXÍLIO ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL MATRICULADOS EM CURSOS NA MODALIDADE não trouxe previsão da priorização de atendimento aos estudantes oriundos da rede pública, em desacordo com o artigo 5º do Decreto 7.234/2010.	Recomendação 05: Que a Gestão atue pela harmonização da regulamentação do IF Farroupilha ao Decreto nº 7.234/2010, decreto do tipo autônomo e de competência privativa do presidente da república, que dispôs a organização e o funcionamento da própria administração federal (art. 84, VI, a, CF/1988), ainda, essa atuação deve ser formal, para fins de comprovação e satisfação do Plano Permanente de Providências. Recomendação 06: Considerando que aos setores ou coordenações de assistência estudantil foi delegada a função de criar regras e critérios de admissão, que se oriente a tais setores ou coordenações a incluir nos próximos editais o requisito de atendimento prioritário concernente ao estudante oriundo de escola pública.
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 03: O Edital 10/2014 – PROCESSO SELETIVO IF	Nota da auditoria¹: Não haverá recomendações específicas para a constatação, visto as recomendações da



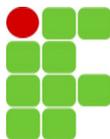
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	FARROUPILHA 2014/1 – AUXILIO PERMANÊNCIA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL não contemplou nem trouxe previsão da priorização de atendimento aos estudantes oriundos da rede pública, em desacordo com o artigo 5º do Decreto 7.234/2010.	constatação nº 02 atenderem também à constatação nº 03 deste relatório.	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 04: O Edital 10/2014 foi publicado sem a firma do Gestor.	Recomendação 07: Que se observe as formalidades mínimas para a confecção de editais, dispostas no “Manual de Redação do Instituto Federal Farroupilha”, item 8. Recomendação 08: Que a Gestão divulgue amplamente o “Manual de Redação do Instituto Federal Farroupilha”, por meio da lista geral de endereços eletrônicos, reunião geral, palestras e/ou outros meios que julgar efetivos. Recomendação 09: Que se estude a viabilidade de se publicar editais e demais documentos oficiais com o uso de assinatura digital (esse estudo deve ser formal, escrito, para fins de comprovação).	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 05: A vigência do benefício auxílio permanência aos estudantes da	Recomendação 10: Que os editais sobre auxílio permanência tragam expressa a vigência do benefício, independentemente do conteúdo do	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

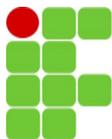
	modalidade educação à distância não foi definida em Edital, contrariando o disposto no artigo 9º da Resolução CONSUP 06/2013.	edital modelo, em atendimento ao artigo 9º da Resolução CONSUP nº 006/2013.	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 06: Há pagamento do benefício auxílio permanência a estudantes sem o correspondente Termo de Compromisso, contrariando o disposto no artigo 12 da Resolução CONSUP 12 de 2013.	Recomendação 11: Que se elabore para/com o Setor de Assistência um mecanismo de dupla conferência para o recebimento e arquivamento da documentação, de forma que um servidor receba a documentação e outro servidor realize uma conferência através de um check list ou forma similar. Recomendação 12: Que o Setor de Assistência providencie um sistema de protocolo, para maior controle e salvaguarda da sua documentação.	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 07: O Edital 23/2013 – EDITAL DE ABERTURA PARA OS AUXÍLIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL não trouxe previsão da priorização de atendimento aos estudantes oriundos da rede pública, em desacordo com o artigo 5º do Decreto 7.234/2010.	Nota da auditoria²: Não haverá recomendações específicas para a constatação, visto as recomendações da constatação nº 02 atenderem também à constatação nº 08 deste relatório.	
158504/23243.000236/2015-83	Constatação 08: Há pagamento de benefício de auxílio permanência após a	Recomendação 13: Que a Gestão apure se há mais casos de pagamentos de auxílios financeiros após a conclusão do	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

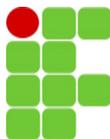
	<p>conclusão do curso, incluindo o estágio obrigatório, contrariando o disposto no artigo 8º da Resolução CONSUP 12 de 2013.</p>	<p>curso e/ou a beneficiário(s) sem matrícula.</p> <p>Recomendação 14:</p> <p>Que se proceda à restituição do(s) benefício(s) porventura recebido(s) indevidamente pelo(s) beneficiado(s).</p> <p>Recomendação 15:</p> <p>Que se busque uma maneira sistemática e tempestiva para que o Setor de Assistência Estudantil tome conhecimento imediato de desligamento de aluno e/ou de abandono de curso e/ou conclusão de curso e/ou outros casos atípicos, a fim de mitigar o risco de realizar pagamentos de auxílios financeiros a estudantes em desacordo com a Resolução CONSUP 12/2013.</p> <p>Recomendação 16:</p> <p>Que a Gestão efetue análise dos processos administrativos de concessões de auxílios financeiros a estudantes a fim de reduzir as disfunções e aumentar a eficácia, fortalecendo assim os controles internos. Este estudo deve ser formal, para fins de comprovação.</p>
--	--	---

	Ação nº 08-PAINT/2015	CONSTATAÇÕES: Edital nº 17/2014 – Auxílio Permanência	RECOMENDAÇÕES
Nº Processo: 23243.000236/2015-83 UG: 158266	Audin – Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a		



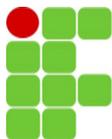
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Estudantes.		
		<p>Constatação 01: No Item (3) – Das Vagas e Seleção do Edital nº 17/2014, constam para o Auxílio Permanência de 85 vagas e na lista dos contemplados extraído do site constam de um número maior de beneficiados.</p>	<p>Recomendação: Que os dados que devem constar no Edital sejam expressos e claramente definidos. É recomendável que se faça outro Edital de abertura de inscrições para seleção de estudantes a serem beneficiados pelos auxílios financeiros da assistência estudantil no período pré-definido, para preenchimento destas vagas remanescentes que não tiveram o número suficiente, ou que vão surgindo ao longo dos semestres. Fonte: Manual de redação do IFF, item oito.</p>
		<p>Constatação 02: Nos documentos de seleção dos estudantes beneficiados com os auxílios financeiros, não identificamos a emissão de pareceres acerca da renda e da situação socioeconômica dos estudantes, como determina o art. 7º da Resolução do CONSUP 12/2013.</p>	<p>Recomendação: Aprimorar o formato atual quanto á emissão de parecer acerca da renda e da situação socioeconômica dos alunos beneficiados com os auxílios financeiros, quer seja em modo descritivo individual ou outro modelo utilizado talvez se faça necessário criar um programa específico para este fim que atenda o cálculo da renda <i>per capita</i> e que gere um documento de aporte/resumo das informações e consequentemente com</p>



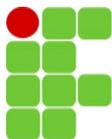
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			atesto da CAE.
		Constatação 03: Protocolo (120) - Everton Felipe da Silva Pedroso: não há assinatura do beneficiado e do responsável no Anexo III – Justificativa.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 04: Ausência do preenchimento no Anexo VIII – Protocolo de entrega de documentos sem a devida conferência e visto da CAE, identificados conforme protocolos de nº: 91, 97, 59, 156, 117, 133, 82, 194, 103, 61, 155, 92, 208, 84, 189, 186, 56, 99, 124 e 174.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 05: Protocolo (97) – Angela Leticia Reidel: Ausência do nome e Rubrica do Responsável da CAE no Anexo VII – Formulário de Recursos.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 06: Protocolo (97) - Angela Leticia Reidel: Identificamos o acúmulo de recebimento do auxílio permanência com bolsas de ensino, o que contraria o disposto no art. 21 da Resolução CONSUP 12/2013, pois esta permite o acumulo de bolsa apenas com auxílio transporte.	Recomendação 1: Que se mantenha a conferência periódica a fim de evitar o acúmulo e o recebimento dos Auxílios com bolsas de ensino, contrariando o disposto no art. 21 da Resolução CONSUP 12/2013 do IF Farroupilha. Recomendação 2: Preencher o formulário do Termo de Desligamento que será entregue no Setor responsável pela



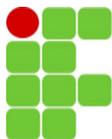
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			Assistência Estudantil para os tramites de baixa/cancelamento, anexando uma cópia deste documento para o setor responsável pelos pagamentos dos auxílios.
		Constatação 07: Protocolo (138) – Marco Aurélio Pinheiro: No Anexo II – Item da Composição de Renda Familiar descrita no quadro contém rasuras e o valor correto da Renda Bruta Mensal comprovada é de R\$ 1.448,00, ausência do preenchimento Renda familiar per capita que é de R\$ 362,00.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		Constatação 08: Protocolo (82) – Fernando Jair Lompa: Ausência do local e data no Termo de Compromisso e no Anexo III – Justificativa.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 09: Protocolo (155) – Gisele Gallina: No Anexo II – Item da Composição de Renda Familiar descrita no quadro contém rasuras nos valores da Renda Bruta Mensal.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		Constatação 10: Protocolo (144) – Mariele Lenize Brasil: Ausência do Preenchimento do Termo de	Manifestação da Auditoria: Em análise e conferência o



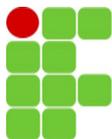
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Desligamento.	apontamento foi atendido em sua totalidade.
		Constatação 11: Protocolo (92) – Lucas Samuel Zimmermann: Ausência do Preenchimento dos Anexos V VI e Termo de Desligamento.	Manifestação da Auditoria: Em análise e conferência o apontamento foi atendido em sua totalidade.
		Constatação 12: Protocolo (35) – Laura Inês Grassi: Ausência do Preenchimento dos Anexos V e VI.	Manifestação da Auditoria: Em análise e conferência o apontamento foi atendido em sua totalidade.
		Constatação 13: Protocolo (186) – Alessandra Gabriela Fucilini: Ausência do Preenchimento do Anexo IV – Comprovante de Prestação de Informações da Declaração de Renda para candidatos sem comprovante de renda; Ausência de comprovação da Renda Bruta Mensal no valor de R\$ 1.091,01.	Recomendação 1: Verificar e solicitar os documentos faltantes, designando prazo para a entrega, sob pena de suspensão do pagamento do benefício. Recomendação 2: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 14: Protocolo (56) – Aline Oliveira dos Santos: Identificamos que foi realizado o pagamento do auxílio permanência a aluna beneficiada de março a dezembro/2014, conforme a planilha do SRA consta a frequência como Evadida; Ausência do Termo de Desligamento e do cancelamento do benefício	Recomendação 1: Que se proceda à restituição dos benefícios que porventura foram recebidos indevidamente. Recomendação 2: Que se mantenha a conferência periódica da regularidade da



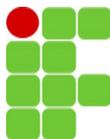
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		inferior a 75% no mês.	frequência escolar dos alunos beneficiados, visto que é exigência do edital e pré-requisito para o direito ao auxílio.
		Constatação 15: Protocolo (99) – Priscila de Lima Prado: Identificamos que foi realizado o pagamento do auxílio permanência a aluna beneficiada de março a dezembro/2014, conforme a planilha do SRA consta a frequência como Evadida; Ausência do Termo de Desligamento e do cancelamento do benefício inferior a 75% no mês.	Recomendação 1: Que se proceda á restituição dos benefícios que porventura foram recebidos indevidamente. Recomendação 2: Que se mantenha a conferência periódica da regularidade da frequência escolar dos alunos beneficiados, visto que é exigência do edital e pré-requisito para o direito ao auxílio.
		Constatação 16: Protocolo (124) – Patrick de Andrade: Ausência do nome e Rubrica do Responsável da CAE no Termo de Compromisso; Ausência do Nome/CPF no Anexo V e da assinatura do declarante no Anexo VI.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 17: Protocolo (174) – Pablo André Duarte Antônio: No Anexo II – Item da Composição de Renda Familiar descrita no quadro contém rasuras nos valores da Renda Bruta Mensal; Ausência da assinatura do beneficiado no Anexo III, Anexo V.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos



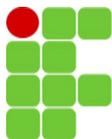
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			do Edital.
		Constatação 18: Protocolo (14) – Roziméri Beatriz Felipin: Ausência das informações descritas no quadro do Anexo II – Item da Composição de Renda Familiar com seus respectivos valores da Renda Bruta Mensal.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		CONSTATAÇÕES: Edital nº 17/2014 – Auxílio Transporte	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: Ausência do preenchimento no Anexo VIII – Protocolo de entrega de documentos sem a devida conferência e visto da CAE, conforme protocolos de nº: 167, 202, 171, 210, 161, 64, 12, 203, 191, 119, 67, 44, 115 e 197.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 02: Protocolo (167) – Júlio Cesar de Moura: Identificamos que foi realizado o pagamento do auxílio transporte de R\$ 100,00 ao aluno beneficiado de março a dezembro/2014, porém consta no SRA o aluno como infrequente já no primeiro semestre; Ausência do Termo de Desligamento e o cancelamento do benefício com frequência inferior a 75% no mês.	Recomendação 1: Que se proceda à restituição dos benefícios que porventura foram recebidos indevidamente. Recomendação 2: Que se mantenha a conferência periódica da regularidade da frequência escolar dos alunos beneficiados, visto que é exigência do edital e pré-requisito para o direito ao auxílio.
		Constatação 03: Protocolo (202) – Patrícia Aparecida Arnt: Ausência da comprovação de Renda Familiar no valor de R\$	Recomendação: Verificar e solicitar os documentos faltantes, designando prazo para a



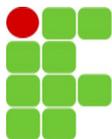
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		1.448,00.	entrega, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
		Constatação 04: Protocolo (210) – Patrick Pires de Almeida: Ausência do Formulário Termo de Desligamento.	Recomendação: Preencher o formulário do Termo de Desligamento que será entregue no Setor responsável pela Assistência Estudantil para os tramites de baixa/cancelamento, anexando uma copia deste documento para o setor responsável pelos pagamentos dos auxílios.
		Constatação 05: Protocolo (66) – Sandro André Bogacki: Ausência da Documentação do item (g). No caso os pais sejam falecidos, apresentar a certidão de óbito.	Recomendação: Verificar e solicitar os documentos faltantes, designando prazo para a entrega, sob pena de suspensão do pagamento do benefício.
		Constatação 06: Protocolo (203) – Camila Freitas Costa de Assis: No Item da Composição de Renda Familiar os valores da Renda Bruta Mensal informada no total de R\$ 330,00, difere do valor total da Renda Familiar apresentada no valor de R\$ 2.024,00.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 07: Protocolo (96) – Ana Gabriela Tamiozzo: O preenchimento no Anexo III – Justificativa deve ser escrita de próprio punho a caneta.	Recomendação: Que seja feito a caneta para manter a integridade da informação prestada pela aluna no documento do Edital



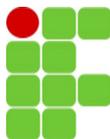
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			Anexo III – Justificativa.
		Constatação 08: Protocolo (112) – Wellington A. R. Paz de Siqueira: Ausência do Formulário Termo de Desligamento.	Recomendação: Preencher o formulário do Termo de Desligamento que será entregue no Setor responsável pela Assistência Estudantil para os tramites de baixa/cancelamento, anexando uma cópia deste documento para o setor responsável pelos pagamentos dos auxílios.
		CONSTATAÇÕES: Edital Complementar nº 62/2014 – Auxílio Permanência e Transporte	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: No edital nº 62/2014 no Item (3) – Das vagas e Seleção para o Auxílio Permanência (7) vagas e auxílio transporte (5) vagas, na lista dos contemplados constam de um número maior de beneficiados.	Recomendação: Que os dados que devem constar no Edital sejam expressos e claramente definidos. É recomendável que se faça outro Edital de abertura de inscrições para seleção de estudantes a serem beneficiados pelos auxílios financeiros da assistência estudantil no período pré-definido, para preenchimento destas vagas remanescentes que não tiveram o número suficiente, ou que vão surgindo ao longo dos semestres. Fonte:



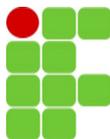
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			<i>Manual de redação do IFF, item oito.</i>
		Constatação 02: Protocolo (23) – Gabriel Toledo Borges: O nome e assinatura não conferem com as informações prestadas do Anexo VIII – Protocolo de Entrega de Documentos.	Recomendação: Verificar a documentação e a veracidade das informações prestadas pelos alunos beneficiados.
		Constatação 03: Protocolo (12) – Lucas Samuel Zimmermann: No Anexo II – Item da Composição de Renda Familiar descrita no quadro contém rasuras nos valores da Renda Bruta Mensal.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		CONSTATAÇÕES: Edital nº 19/2014 – Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas.	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: Ausência do preenchimento no Anexo VIII – Protocolo de entrega de documentos sem a devida conferência e visto da CAE, identificados conforme protocolos de nº: 187, 127, 135, 125 e 142.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 02: Protocolo (135) – Flavia Karine Eickhoff: Ausência da assinatura no formulário Comprovante de Prestação de	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que



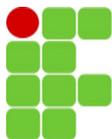
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Informações.	compõem o Edital.
		Constatação 03: Protocolo (123) – Daniel Matheus Doebber: Ausência do local, assinatura do estudante e rubrica do responsável pelo recebimento da documentação.	Recomendação 1: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital. Recomendação 2: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 04: Protocolo (32) – Alexandre Lorenzon: Ausência do Formulário Termo de Desligamento.	Manifestação da Auditoria: Em análise e conferência o apontamento foi atendido em sua totalidade.
		Constatação 05: Protocolo (154) – Jordana de Oliveira dos Santos: Ausência da rubrica do responsável pelo recebimento da documentação pela CAE.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		CONSTATAÇÕES: Edital Complementar nº 63/2014. Auxílios Atividades Extracurriculares Remuneradas.	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: (Carolini Daniela Gonzatto) - Ausência do	Recomendação: Adotar procedimento em que o



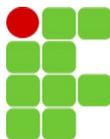
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		preenchimento no Anexo VIII – Protocolo de entrega de documentos sem a devida conferência e visto da CAE.	servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 02: (Carolini Daniela Gonzatto) - Ausência de comprovação do Item (12) do anexo II – Cadastro Socioeconômico do estudante.	Manifestação da Auditoria: Justificamos que o Item (14) é correto do qual consta, (...) se possuir filhos e recebe pensão alimentícia que seja anexado o documento que comprove o recebimento do qual compõe a Renda Bruta Mensal familiar.
		Constatação 03: (Daniela Oliveira Rodrigues) - Ausência da assinatura do estudante no Anexo VIII.	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e demais anexos que compõem o Edital.
Nº Processo: 23243.000236/2015-83 UG: 158505	Ação nº 08 PAINT/2015 Audin – Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes.	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: Em relação ao controle de assiduidade dos estudantes não encontramos nenhum documento comprobatório a que se refere o inciso IV, art. 13, Resolução CONSUP nº 11/2013. Foi informado mediante resposta à SA 001/2015-AUDIN/ I F	Recomendação: Recomendamos ao atendimento a que se referem os art. 13 e 14 da Resolução do CONSUP nº 872014.



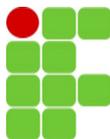
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Farroupilha de que é verificado em sala de aula e com o coordenador do curso a participação dos estudantes.	
		Constatação 02: Nos documentos de seleção dos estudantes beneficiados com os auxílios financeiros, não há a emissão de pareceres acerca da renda e da situação socioeconômica dos estudantes, como determina o art. 7º da Resolução do CONSUP 12/2013. Foi identificado que são feitas considerações e anotações referente á análise documental acerca da renda e situação socioeconômica, algumas estão assinadas pela Assistente Social, outras não.	Recomendação: Recomendamos ao atendimento a que se refere o art. 7º da Resolução do CONSUP nº 87/2014.
		Constatação 03: No documento de homologação dos Auxílios consta “Homologação dos Auxílios Atividades Extracurriculares Remuneradas, referentes ao Edital nº 37/2014” e neles incluído o Auxílio Permanência e Auxílio Transporte Escolar, quando se trata de Auxílios Assistência Estudantil.	Recomendação: Que seja feita uma conferência na documentação dos alunos inscritos antes da classificação e homologação dos alunos beneficiados com os auxílios da assistência estudantil, de forma a contribuir para o aprimoramento dos controles internos administrativos.
		Constatação 04: Na homologação dos auxílios da assistência estudantil referente ao Edital nº 37/2014, constam	Recomendação: Que seja feita uma conferência nos documentos antes da



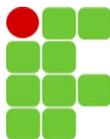
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		para o Auxílio Permanência de 26 alunos beneficiados e na lista dos contemplados extraído do site do IF constam de 25 alunos ordenados numericamente, porém 02 alunos: Alexandre Pires da Silva e Eliziane Moura Paulus constam sem a devida numeração.	homologação e divulgação da lista dos alunos beneficiados com os auxílios da assistência estudantil, de forma a contribuir para o aprimoramento dos controles internos administrativos.
		Constatação 05: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da composição da renda familiar e renda familiar per capita.	Recomendação: Que seja preenchido todos os campos do Anexo II constante do Edital nº 37/2014, e dos anexos dos demais editais a serem publicados.
		Constatação 06: Aluno: Alexandre Pires da Silva; Valdir Wegner - Ausência do preenchimento no Anexo III – Justificativa do local e data, bem como da assinatura do aluno.	Recomendação: Que seja feita uma conferência nos documentos dos alunos, bem como do preenchimento dos anexos que compõem o Edital, de forma a contribuir para o aprimoramento dos controles internos administrativos.
		Constatação 07: Não Identificamos na documentação dos alunos beneficiados: Auxílios Permanência; Auxílio Transporte Escolar; Auxílio Transporte Municipal os Formulários - Termo de Compromisso Assinado.	Recomendação: Que seja atendido no que se refere ao Art. 11, I – Firmar Termo de Compromisso com o câmpus da Resolução do CONSUP nº 87/2014.
		Constatação 08: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da



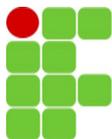
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiados com Auxílio Permanência, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo:</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome do Estudante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">ALEXANDRE PIRES DA SILVA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">ELIZIANE MOURA PAULUS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">DIEGO ALEXANDRE DIAS</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">FERNANDA MANTOVANI</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">JAQUELINE CAVALHEIRO SOUZA</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">JULIANO MORCHE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">RAPHAEL DOS SANTOS DUARTE</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">VALDIR WEGNER</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">VINÍCIUS EDUARDO DIERINGS</td></tr> </tbody> </table>	Nome do Estudante	ALEXANDRE PIRES DA SILVA	ELIZIANE MOURA PAULUS	DIEGO ALEXANDRE DIAS	FERNANDA MANTOVANI	JAQUELINE CAVALHEIRO SOUZA	JULIANO MORCHE	RAPHAEL DOS SANTOS DUARTE	VALDIR WEGNER	VINÍCIUS EDUARDO DIERINGS	<p>CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.</p>
Nome do Estudante													
ALEXANDRE PIRES DA SILVA													
ELIZIANE MOURA PAULUS													
DIEGO ALEXANDRE DIAS													
FERNANDA MANTOVANI													
JAQUELINE CAVALHEIRO SOUZA													
JULIANO MORCHE													
RAPHAEL DOS SANTOS DUARTE													
VALDIR WEGNER													
VINÍCIUS EDUARDO DIERINGS													
		<p>Constatação 09: Aluno: Raphael dos Santos Duarte - Ausência da Ficha de Inscrição - Auxílio Permanência.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos</p>										
		<p>Constatação 10: Aluna: Dora Maria Mello - Nos Memorandos n.º 115/2014, 148/2014, e 153/2014 – CAE foi solicitado pagamento de auxílio permanência para a aluna, sendo</p>	<p>Recomendação: Que seja feita a atualização na lista dos alunos classificados e ou /homologados com os auxílios financeiros,</p>										



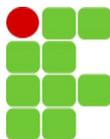
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		que seu nome não consta na lista de homologação dos Auxílios e Lista de alunos beneficiados com Auxílio Permanência.	quando ocorrer alguma exceção e desde que esteja dentro dos prazos estabelecidos nos edital.
		Constatação 11: Alunos: Juliano Morche e Raphael dos Santos Duarte - Verificamos que até o mês de novembro de 2014 não houve pagamento de auxílio permanência para os alunos, pois não constam nas listas de solicitação de pagamento. No mês de novembro houve a solicitação de pagamento para estes alunos para os meses de maio a dezembro, havendo então pagamento adiantado referente aos meses de novembro e dezembro, conseqüentemente sem verificação das presenças e faltas.	Recomendação: Que os pagamentos dos auxílios financeiros sejam realizados a cada mês correspondente, evitando assim atrasos dos referidos pagamentos.
		Constatação 12: Aluno: Juliano Morche – O valor preenchido da Renda Bruta Mensal no item da composição de renda familiar consta no valor de R\$ 1.200,00, porém o valor correto é de R\$ 1.163,00 conforme comprovante de renda.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de conferir e acompanhar a documentação dos alunos.
		Constatação 13: Não constam nos Memorandos n.ºs 036/2014, 061/2014, 087/2014, 110/2014, 131/2014, 147/2014 e 152/2014 – Setor de Assistência Estudantil o nome dos alunos Daniel de Moura Dornelles, Fernando Bottega Pertile, e Leandro	Recomendação: Verificar a lista dos inscritos, da seleção conforme os Editais, bem como da homologação correta dos alunos beneficiados com os auxílios



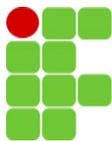
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Pereira da Silva, sendo que estes alunos estão na lista de homologação dos auxílios.	financeiros estudantis.
		Constatação 14: Aluno: Vinícius Eduardo Dierings - Não consta solicitação de pagamento de Auxílio Permanência para o aluno, mas seu nome consta na lista de homologados, e não há nos documentos informação da situação escolar do aluno.	Recomendação: Adotar de procedimento de controle interno quanto a correta publicação dos inscritos e homologados efetivamente no <i>site do IF Farroupilha Campus Panambi</i> .
		Constatação 15: No Memorando n.º 121/2014 – CAE consta solicitação de pagamento de Auxílio Alimentação no valor de R\$80,00 para o aluno Cassiano Marchesan, no entanto, não há Auxílio Alimentação no Edital de Auxílios Assistência Estudantil e Atividades Extracurriculares, inclusive o nome deste aluno não consta na lista de homologados.	Recomendação: Adotar procedimento de conferência em relação às informações prestado antes da realização dos pagamentos dos auxílios estudantis, aprimorando os controles internos administrativos.
		Constatação 16: Na amostra aleatória selecionada não identificamos na documentação dos alunos beneficiados com o Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00 - Termo de Compromisso Assinado.	Recomendação: Que seja atendido no que se refere ao Art. 11, I – Firmar Termo de Compromisso com o <i>Campus</i> da Resolução do CONSUP nº 87/2014.
		Constatação 17: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiado com	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de conferir e acompanhar a documentação dos alunos, aprimorando os



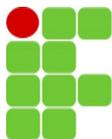
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Auxílio Transporte Escolar, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome do Estudante</th></tr></thead><tbody><tr><td>ANA PAULA L. WENDT</td></tr><tr><td>BEATRIZ JOHN KETTERMANN</td></tr><tr><td>CLEITON WINICIUS WEBER</td></tr><tr><td>DANIEL DE MOURA DORNELES</td></tr><tr><td>FERNANDO BOTTEGA PERTILE</td></tr><tr><td>JOANA DANIELA HORZ</td></tr><tr><td>LEANDRO PEREIRA DA SILVA</td></tr><tr><td>SUELLY RIBEIRO HOLLAS</td></tr></tbody></table>	Nome do Estudante	ANA PAULA L. WENDT	BEATRIZ JOHN KETTERMANN	CLEITON WINICIUS WEBER	DANIEL DE MOURA DORNELES	FERNANDO BOTTEGA PERTILE	JOANA DANIELA HORZ	LEANDRO PEREIRA DA SILVA	SUELLY RIBEIRO HOLLAS	controles internos administrativos.
Nome do Estudante												
ANA PAULA L. WENDT												
BEATRIZ JOHN KETTERMANN												
CLEITON WINICIUS WEBER												
DANIEL DE MOURA DORNELES												
FERNANDO BOTTEGA PERTILE												
JOANA DANIELA HORZ												
LEANDRO PEREIRA DA SILVA												
SUELLY RIBEIRO HOLLAS												
		<p>Constatação 18: Na amostra aleatória selecionada não identificamos na documentação dos alunos os comprovantes do pagamento do transporte, através do contrato de serviço e dos recibos de pagamento, assinados e carimbados pela prestadora do serviço.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno quanto da documentação comprobatória relativa aos alunos beneficiados com os auxílios da assistência estudantil.</p>									
		<p>Constatação 19: Aluno: Fernando Bottega Pertile – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00, porém o pagamento se deu no Auxílio Transporte Municipal - R\$ 50,00.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de verificar e acompanhar os pagamentos dos alunos beneficiados com os respectivos auxílios da assistência estudantil em que o aluno está inscrito.</p>									



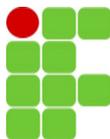
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Constatação 20: Alunos: Leandro Pereira da Silva; Daniel de Moura Dorneles e Fernando Bottega Pertile – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00, porém não identificamos o Termo de desligamento ou o cancelamento do benefício.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos beneficiados com os auxílios da assistência estudantil.
		Constatação 21: Alunas: Ana Paula L. Wendt; Beatriz John Kettemann e Suelly Ribeiro Hollas – Não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da composição da renda familiar e renda per capita.	Recomendação: Que seja feita uma conferência nos documentos dos alunos, bem como do preenchimento dos anexos que compõem o Edital.
		Constatação 22: Aluno: Cleiton Winícius Weber – Não identificamos no Anexo VIII a assinatura do Responsável pelo recebimento da documentação – CAE.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, de forma a aprimorar os controles internos administrativos.
		Constatação 23: Aluna: Joana Daniela Horz – Não identificamos no Anexo VII do Formulário de Recursos o nome e rubrica do Responsável da CAE.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, aprimorando os controles internos administrativos.
		Constatação 24: Aluna: Joana Daniela Horz – Não identificamos	Recomendação: Adotar procedimento de



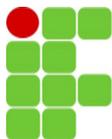
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		a assinatura do solicitante na Ficha de Inscrição – Auxílio Transporte Escolar.	controle interno com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.						
		<p>Constatação 25: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiado com Auxílio Transporte Municipal, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>Nome do estudante</th></tr></thead><tbody><tr><td>DANIEL OSEIAS MULLER MICH</td></tr><tr><td>DINARA MEGGIOLARO</td></tr><tr><td>FERNANDA MANTOVANI</td></tr><tr><td>GABRIELA DE SOUZA GUEDES</td></tr><tr><td>GUSTAVO RODRIGUES DOS SA</td></tr></tbody></table>	Nome do estudante	DANIEL OSEIAS MULLER MICH	DINARA MEGGIOLARO	FERNANDA MANTOVANI	GABRIELA DE SOUZA GUEDES	GUSTAVO RODRIGUES DOS SA	<p>Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, a fim de aprimorar os controles internos administrativos.</p>
Nome do estudante									
DANIEL OSEIAS MULLER MICH									
DINARA MEGGIOLARO									
FERNANDA MANTOVANI									
GABRIELA DE SOUZA GUEDES									
GUSTAVO RODRIGUES DOS SA									
		<p>Constatação 26: Aluno: Daniel Verbes Padilha – Não identificamos a data na Ficha de Inscrição – Auxílio Transporte – Municipal.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos.</p>						
		<p>Constatação 27: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da</p>	<p>Recomendação: Que seja preenchido todos os campos do Anexo II constante do Edital nº</p>						



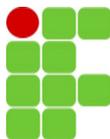
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		composição da renda familiar e renda familiar per capita.	37/2014, e dos anexos dos editais que forem publicados.
		Constatação 28: Aluno: Daniel Oseias Muller Michels - O valor preenchido da Renda Bruta Mensal no item da composição de renda familiar consta no valor de R\$ 2.000,00, porém o valor correto é de R\$ 2.156,00 conforme comprovante de renda.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		Constatação 29: Aluno: Daniel Oseias Muller Michels – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Municipal – R\$ 50,00, porém não identificamos o Termo de desligamento ou o cancelamento do benefício.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, e inserir informação da situação escolar dos estudantes.
		Constatação 30: Aluno: Gustavo Rodrigues dos Santos – Não identificamos assinatura no Anexo III – Justificativa.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		Constatação 31: Foi entregue a esta auditoria o Edital do Processo Seletivo do Instituto	Recomendação: Adotar medidas de controle interno de forma a haver



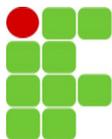
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Federal Farroupilha 2014/1 Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas número 01/2014, de 10 de março de 2014, sendo que no <i>site</i> do Câmpus consta Edital n.º 33/2014, de 10 de março de 2014, havendo uma discrepância na numeração dos editais.	conferência das informações antes da publicação.
		Constatação 32: Aluna: Eliziane Moura Paulus - Verificamos nos Memorandos de n.º 17/2014, 094/2014 e 095/2014 que foi solicitado e efetuado o pagamento de Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas para a aluna, no entanto o nome desta aluna não consta na Homologação dos Auxílios, sendo que o pagamento referente ao mês de abril foi solicitado e não pago, e mês de junho não foi solicitado, conforme informação dos memorandos.	Recomendação: Criar mecanismo de controle dos pagamentos, confeccionando um processo para os pagamentos dos auxílios financeiros a estudantes, contendo toda a documentação dos alunos com respectivos pagamentos, desde a solicitação de empenho, OB, e consultas no SIAFI respectivamente.
		Constatação 33: Aluno: Danimar Veriato - Nos Memorandos n.º 138/2014 e 150/2014 não consta solicitação de pagamento do aluno, e seu nome consta na homologação dos Auxílios Atividades Extracurriculares, e conforme e-mail, página 32 do processo 23240.000302/2014- 64, o aluno já havia concluído as atividades e não estava mais cumprindo horário junto ao Setor, no entanto não encontramos o Termo de Desligamento anexado a	Recomendação: Preencher o formulário do Termo de Desligamento que será entregue no Setor responsável pela Assistência Estudantil para os tramites de baixa/cancelamento.



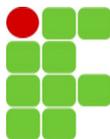
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		documentação.										
		<p>Constatação 34: Alunas: Jéssica Raiana Petry e Eliziane Moura Paulus – Verificamos que no caso de estudante residir em casa alugada houve apresentação apenas de declaração do proprietário do imóvel e cópia da conta de telefone móvel, contrariando o disposto nos editais.</p>	<p>Recomendação: O edital determina “cópia do recibo do último aluguel da casa, do contrato de locação do imóvel e da conta de água, luz ou telefone <u>fixo</u>” [grifo nosso]. Assim, recomendamos o cumprimento dos termos do edital.</p>									
		<p>Constatação 35: No cadastro socioeconômico dos estudantes, item Composição da Renda Familiar não está preenchido o campo “(Uso do Câmpus)”, conforme a planilha abaixo.</p> <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome do estudante</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">ADRIELA BETTI DE OLIVEIRA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ARIANE ROCHA</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">CLeni CARVALHO DOS SANTO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">DANIMAR VERIATO</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">ELIZIANE MOURA PAULUS</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">FERNANDA DE MOURA MALH</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">JÉSSICA RAIANA PETRY</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">KARIN BECKERT REINKE</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do estudante	ADRIELA BETTI DE OLIVEIRA	ARIANE ROCHA	CLeni CARVALHO DOS SANTO	DANIMAR VERIATO	ELIZIANE MOURA PAULUS	FERNANDA DE MOURA MALH	JÉSSICA RAIANA PETRY	KARIN BECKERT REINKE	<p>Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.</p>
Nome do estudante												
ADRIELA BETTI DE OLIVEIRA												
ARIANE ROCHA												
CLeni CARVALHO DOS SANTO												
DANIMAR VERIATO												
ELIZIANE MOURA PAULUS												
FERNANDA DE MOURA MALH												
JÉSSICA RAIANA PETRY												
KARIN BECKERT REINKE												
		<p>Constatação 36: Alunas: Adriela Betti de Oliveira e Jéssica Raiana Petry – Não encontramos Parecer da Situação Socioeconômica dos alunos.</p>	<p>Recomendação: Recomendamos ao atendimento a que se refere o art. 7º da Resolução do CONSUP nº 87/2014.</p>									



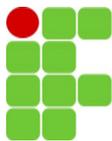
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Constatação 37: Alunas: Adriela Betti de Oliveira, Karin Beckert Reinke, Jéssica Raiana Petry, Danimar Veriato – Não encontramos o Protocolo de entrega de documentos dos alunos.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, de forma a aprimorar os controles internos.
		Constatação 38: Aluna: Karin Beckert Reinke - No cadastro socioeconômico do estudante não consta no preenchimento da composição da renda familiar, informação da renda do esposo da aluna.	Recomendação: Criar mecanismo de controle e conferência da documentação apresentada pelo aluno para a concessão dos auxílios, bem como subsidiar os alunos nas informações e no preenchimento correto dos formulários e anexos do Edital.
		Constatação 39: Aluna: Fernanda de Moura Malheiros - O protocolo de entrega de documentos não está preenchido e não contém assinatura do responsável pelo recebimento da documentação.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, de forma a aprimorar os controles internos.
		Constatação 40: Alunas: Ariane Rocha e Cleni Carvalho dos Santos - O protocolo de entrega de documentos não contém assinatura do responsável pelo recebimento da documentação.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos



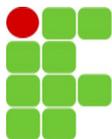
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			alunos, de forma a aprimorar os controles internos.
		Constatação 41: Aluna: Eliziane Moura Paulus - O protocolo de entrega de documentos não está preenchido o local e a data e não contém assinatura do responsável pelo recebimento da documentação.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável da CAE ateste pelo recebimento com fim de verificar e acompanhar a documentação dos alunos, de forma a aprimorar os controles internos.
		Constatação 42: Foi elaborado Edital de n.º 01/2014, de 10 de março de 2014 para seleção de alunos para Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas, e no mês de agosto foi publicado outro Edital de n.º 004/2014, de 12 de agosto de 2014, também para seleção de estudantes.	Recomendação: Orientar-se-á conforme os Editais seguindo as resoluções do CONSUP.
		Constatação 43: Verificamos nos Editais n.º 01/2014 e n.º 04/2014 que a carga horária para todas as vagas é de 16 horas semanais e valor do auxílio de R\$300,00, e foi pago este valor como se vê em uma das Ordens Bancárias verificadas 2014OB800631, sendo que a Resolução CONSUP nº 11/2013, art. 1º determina a carga horária de 12 horas e valor de R\$230,00, e 8 horas com valor de R\$160,00.	Recomendação: Que seja cumprido os termos constantes nas Resoluções e documentado qualquer decisão tomada pelos Grupos de Trabalho e anexada à documentação.
		Constatação 44: No Edital n.º 04/2014, de 12 de agosto de	Recomendação: Que os editais contenham todas



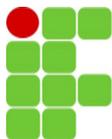
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		2014 não constam os anexos IV, V, VI, VII e VIII, sendo que no texto do edital há menção destes anexos.	as informações necessárias ao desenvolvimento das atividades, fazendo constar seus anexos de forma integrante ao edital.
		Constatação 45: O Termo de Compromisso a que se refere o subitem 5.1, I, do Edital n.º 01/2014, de 10 de março de 2014, e Edital n.º 04/2014 de 12 de agosto de 2014, apenas consta em relação a aluna Adriela Betti de Oliveira.	Recomendação: Que seja atendido no que se refere ao Art. 11, I – Firmar Termo de Compromisso com o câmpus da Resolução do CONSUP nº 87/2014.
		Constatação 46: Encontramos nos documentos dos alunos beneficiados com Auxílio Atividades Extracurriculares o Termo de Desligamento da aluna Eliziane Moura Paulus, no entanto, esta aluna não consta na lista de homologados referente aos Editais n.º 01/2014 e n.º 04/2014. Esta aluna consta na lista de pagamentos e não foi anexado o Termo de Desligamento no processo de pagamento.	Recomendação: Que a documentação dos alunos esteja sempre anexada aos documentos referente ao auxílio do respectivo aluno.
		Constatação 47: Alunos: Danimar Veriato e Karin Beckert Reinke – Não encontramos comprovante de acompanhamento das atividades extracurriculares destes alunos.	Recomendação: Que sejam atendidos no que se refere ao disposto do Art. 5º da Resolução do CONSUP nº 11/2013: “A Assistência Estudantil fornecerá modelo de plano de trabalho e relatório de atividades que deverão ser



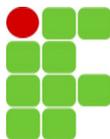
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			construídos em conjunto pelo estudante e seu orientador, no início e no final de cada semestre letivo”.
		Constatação 48: Não encontramos nos documentos dos alunos os Planos de Trabalho a cada início e final do semestre.	Recomendação: Que sejam atendidos no que se refere ao disposto do Art. 5º da Resolução do CONSUP nº 11/2013: “A Assistência Estudantil fornecerá modelo de plano de trabalho e relatório de atividades que deverão ser construídos em conjunto pelo estudante e seu orientador, no início e no final de cada semestre letivo”.
		Constatação 49: No processo 23240.000302/2014-64 pagamento de Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas consta na página 05 o Edital n.º 16 de 2013, sendo que se trata de pagamentos referentes aos Editais do ano de 2014, Edital n.º 01/2014 e n.º 04/2014.	Recomendação: Realizar uma conferência nos Regulamentos/Editais de Concessão de Auxílios Financeiros a Estudantes, bem como nos processos de pagamentos, se sua respectiva documentação.
Processo nº 23243.001265/2015-62 UG: 158267	Ação nº 16 – PAINT/2015 Audin – Almoxarifado	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES
		Constatação 01: O relatório final da comissão de inventário de almoxarifado de 2014 está sem	Recomendação: Adotar procedimentos de controles internos, da



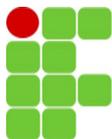
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		assinatura da comissão, não consta data da realização do mesmo, e não consta o resultado da verificação <i>in loco</i> dos itens do almoxarifado.	conferência dos documentos, das orientações e informações prestadas.
		Constatação 02: Verificamos nos documentos que houve solicitação de prorrogação de prazo para a realização do inventário tendo em vista que o computador do almoxarifado que contem os dados estava estragado, assim constatamos que não há controle no armazenamento dos dados quanto a outras tecnologias, mídias de armazenamento de dados.	Recomendação: Criar mecanismos de controles internos que atendam os registros dos dados nas entradas e saídas dos materiais, do controle de estoque eficiente que contemplam a veracidade dos dados e informações com o Sistema (SAM).
		Constatação 03: Diante das informações constantes no Memorando n.º 03/2015 – Campus Alegrete/IF Farroupilha e dos documentos apresentados, conclui-se que o inventário foi entregue no mês de agosto, ou seja, além do prazo estabelecido.	Recomendação: Que sejam atendidos os prazos de entrega do Relatório de Inventário Anual do Almoxarifado determinados previamente.
		Constatação 04: Após a conferência física <i>in loco</i> verificou-se que há uma discrepância entre os produtos constantes no relatório de inventário de almoxarifado datado de 12 de novembro de 2015, em relação aos produtos efetivamente estocados, com sobras e com faltas de quantidade de grande parte dos produtos da amostra	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno do estoque, dos lançamentos diários das requisições e conferências físicas com o fim de evitar erros e melhorar o acompanhamento das informações, dos relatórios e dos produtos



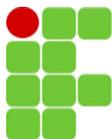
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		selecionada e conferida. Conforme segue: Códigos: 60001, 70075, 70231, 110073, 160039, 160041, 160073, 160082, 160090, 160092, 160117, 160141, 160158, 160174, 160231, 160328, 170023, 180039, 180047, 180072, 180073, 190075, 210108, 220005, 220007, 220009, 220015, 220026, 220043, 220098, 230003, 240601, 280090.	em estoque no almoxarifado.
		Constatação 05: Diante da falta de quantitativo de muitos produtos da amostra selecionada, foi questionado ao chefe do Setor do Almoxarifado, tendo em vista que havia discrepância entre a quantidade descrita no relatório e a quantidade na conferência física, sendo que o mesmo verificou nas requisições de materiais que havia sido retirado tais produtos um dia antes, assim constatamos que não é efetuada a baixa dos materiais no sistema diariamente.	Recomendação: Adotar procedimento de controles e conferências físicas do estoque dos bens/materiais diariamente com o fim de evitar discrepância entre quantidades e valores.
		Constatação 06: Em conferência ao Relatório Gerencial do Almoxarifado do período compreendido entre Junho a Outubro de 2015, a tabela abaixo demonstra que o estoque de produtos é muito elevado, em comparação com as entradas e saídas, o que pode acarretar um alto custo de manutenção e possibilidade da ocorrência de	Recomendação: Realizar um estudo para redução da estocagem de materiais para um mínimo prudencial, evitando-se grandes aquisições de produtos que não possuem rotatividade e que, conseqüentemente, geram prejuízos para o <i>Campus</i> , já que, dessa forma, o montante



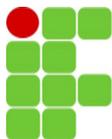
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		erro ou fraude.	empregado nas aquisições fica inerte, sem movimentação imediata.
		Constatação 07: Ausência de identificação dos materiais considerados ociosos e irrecuperáveis.	Recomendação: Adotar os procedimentos e trâmites legais em relação aos materiais considerados ociosos e irrecuperáveis, quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado.
		Constatação 08: Constatamos que a descrição dos materiais no relatório de inventário do almoxarifado não contém todas as informações necessárias para identificar os produtos.	Recomendação: Que ao efetuar a descrição dos produtos sempre seja inserida todas as informações possíveis, facilitando a identificação.
		Constatação 09: Na identificação de alguns produtos estocados na sala do almoxarifado que contém alimentos para animais, não constam o código dos Produtos e a data de validade, conforme mostram as fotos nº 12, 13.	Recomendação: Identificar os produtos com todas as descrições necessárias nas fichas de controle de estoque, e instruções de fabricação para serem utilizadas pelo setor encarregado, da origem dos produtos e prazos de validade, optando de dar saída sempre pelos lotes mais antigos.
		Constatação 10: Diante do estado de armazenamento (poeira, produtos soltos sem estar empilhados) dos materiais	Recomendação: Adotar procedimentos de conferências que possibilitem um controle



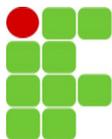
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		encontrados na conferência <i>in loco</i> realizado, verifica-se que não há uma contagem periódica dos itens.	de estoque eficiente, um armazenamento adequado e organizado, livre de sujeira, com isto possa possibilitar inclusive uma harmonia no ambiente.
		Constatação 11: A foto nº 14 mostra o ambiente de trabalho da recepção e entrega dos produtos Gêneros de Alimentação, assim verificamos que não há uma separação adequada para a classificação e estocagem dos produtos alimentícios das demais salas, sendo todos estocados no mesmo prédio do almoxarifado, citamos como exemplo os alimentos que estão estocados ao lado dos materiais de construção.	Recomendação: Adotar procedimentos de separação, estocagem e armazenamento dos produtos de gêneros de alimentação de maneira adequada, que possibilite um controle de estoque eficiente, evitando a contaminação dos mesmos.
		Constatação 12: Constatamos que a pessoa responsável pela entrega dos gêneros alimentícios utiliza apenas um casaco para acessar a câmara fria, casaco este que está pendurado na cadeira conforme se verifica na foto n.º 14 acima, não possuindo assim equipamento de proteção adequada para entrar na câmara fria e no resfriamento, para a retirada dos alimentos.	Recomendação: Que seja adquirido os equipamentos de proteção adequados para acessar a câmara fria e no resfriamento, possibilitando assim condições adequadas de trabalho para os servidores/funcionários.
		Constatação 13: A foto nº 15 mostra que os produtos Gêneros de Alimentação estão estocados em prateleiras, não há um espaço entre as paredes, nas	Recomendação: Que seja atendido o espaçamento obrigatório entre as paredes para o armazenamento dos



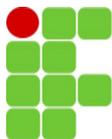
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		janelas não consta a tela de proteção, podendo ocasionar a entrada de insetos e roedores e conseqüentemente comprometer a qualidade dos alimentos.	produtos de origem gêneros de alimentação, bem como afixar as telas de proteção nas janelas, com isto o setor se manterá adequado na estocagem, manuseio, e manutenção dos produtos.
		Constatação 14: A foto nº 16 mostra que os produtos Gêneros de Alimentação encontram-se próximos dos materiais de limpeza o que pode vir a prejudicar a qualidade dos alimentos e conseqüentemente a saúde de todos.	Recomendação: Providenciar um local adequado para alocar os produtos e materiais que serão utilizados na limpeza do setor, e local adequado para a lixeira.
		Constatação 15: Os materiais encontram-se estocados junto das paredes, não respeitando a distância obrigatória de 50 cm aproximadamente, e nas janelas o empilhamento dos materiais está impedindo a entrada de luminosidade e ventilação, conforme se verifica nas fotos nº 17 e 18 abaixo.	Recomendação: Que seja atendido o procedimento do espaçamento e armazenamento obrigatório (distância de 70 cm aproximadamente do teto e de 50 cm aproximadamente das paredes) conforme prevê a IN nº 205/88, com isto melhorar a forma de organização, mantendo um ambiente com luminosidade, arejado, de modo a possibilitar uma fácil inspeção e a auxiliar na realização do inventário de forma mais rápida.
		Constatação 16: Verificamos que há produtos acondicionados	Recomendação: Que seja estocado em um



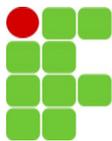
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>diretamente no piso, e o espaço para armazenamento é pequeno diante da quantidade de produtos que o <i>campus</i> tem como demanda, de acordo com as fotos nº 20, 21, 22 e 23 abaixo.</p>	<p>lugar de fácil acesso e próximo das áreas de expedição, separando-os por classe os materiais pesados e/ou volumosos devem ser estocados nas partes inferiores das estantes e porta-estrados, eliminando-se os riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação. É preciso utilizar corretamente os acessórios de estocagem para protegê-los.</p>
		<p>Constatação 17: Verificamos a falta de organização dos materiais estocados, tendo em vista que há pequenos espaços vagos nas prateleiras que poderiam ser bem mais aproveitados, conforme se verifica nas fotos nºs 21, 22 e 23 acima.</p>	<p>Recomendação: Que seja mantida a organização dos materiais estocados, para uma fácil e rápida busca e contagem física do estoque.</p>
		<p>Constatação 18: Ao realizar a conferência <i>in loco</i> não encontramos o produto código 70065 – Farinha de milho. Questionamos o chefe do Setor do Almojarifado, o qual informou que a farinha foi retirada do almoxarifado para descarte, pois o produto foi danificado por roedores, no entanto não há nenhum documento e nem registros do item danificado e nem do procedimento e sua aprovação para descarte.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de descarte dos produtos que por ventura foram danificados por motivo que se justifique a referida baixa.</p>



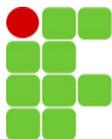
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Constatação 19: Na inspeção <i>in loco</i> constatamos no prédio na sala de alimentos para animais a estocagem de vários pacotes de 5 kg, de farinha de trigo, tipo 1, marca Mona, conforme fotos nº 24, 25 e 26, e na sala dos gêneros de alimentação constatamos a mesma farinha de trigo tipo 1, marca Mona sendo utilizada no consumo dos alimentos para os alunos. Questionado o chefe do Setor do Almoxarifado o qual nos relatou que a farinha que está armazenada junto com os produtos para os animais vai para a fabricação de ração. Ocorre que a qualidade e o valor do produto são elevados para um mesmo destino, sem nenhuma diferenciação quanto ao uso deste alimento.</p>	<p>Recomendação: Que nos casos de descarte de produtos seja sempre documentado os fatos, as solicitações e autorização para o devido descarte e que seja efetuada a baixa no sistema.</p>
		<p>Constatação 20: Constatamos que os produtos do tipo carnes bovinas e suínas não estão estocados separadamente por item na câmara fria, conforme fotos nº 27, 28 e 29, o que dificulta a contagem e conferência dos produtos.</p>	<p>Recomendação: Organizar os produtos de forma adequada de acesso e manuseio rápido, de modo a facilitar o controle quanto á validade dos produtos e inclusive a contagem física.</p>
		<p>Constatação 21: Encontramos requisição de material sem identificação da assinatura.</p>	<p>Recomendação: Criar mecanismos de controles internos administrativos no sentido de efetuar conferência das requisições de material, que estejam</p>



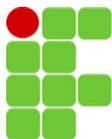
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Constatação 22: Na sala de estocagem de alimentos para animais encontramos diversas caixas com pastas e documentos administrativos internos, conforme mostram as fotos nº 30, 31 e 32, as quais deveriam estar arquivadas em local próprio.</p>	<p>devidamente assinadas/identificadas.</p> <p>Recomendação: Recomendamos que seja solicitada a Arquivista do <i>campus</i> para efetuar a análise dos documentos, e dar a destinação correta aos mesmos.</p>
		<p>Constatação 23: Em conferência física <i>in loco</i> verificamos que na sala de alimentos para animais não há uma limpeza frequente no local, constam insumos acondicionados diretamente na parede sem o espaço devido para o armazenamento (distância de 50 cm aproximadamente das paredes), alguns produtos estão em sacos e caixas abertas os quais já foram utilizados, o que pode afetar e comprometer a qualidade dos produtos pelo efeito da umidade, mofo e sujeiras, possibilitando assim a entrada de insetos e animais roedores, conforme mostram as fotos nº 33, 34, 35, 36 e 37.</p>	<p>Recomendação: Que seja atendido o espaçamento obrigatório entre as paredes para o armazenamento dos produtos, efetuada limpeza constante do local de armazenamento, e manter fechadas as embalagens dos produtos.</p>
		<p>Constatação 24: Em relação ao produto código 70103 – Carne Bovina Costela cx. 18, 75 kg, na conferência física verificamos que há no estoque caixas com costela com mais de 23 kg. Diante da diferença de quilos no relatório questionamos o servidor Evérton, que explicou que o cálculo é efetuado pela</p>	<p>Recomendação: Que seja efetuada a entrada dos produtos de maneira que mantenha a integridade das informações conforme consta na nota fiscal.</p>



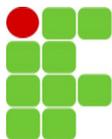
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		quantidade total em quilos dividindo pela quantidade de caixas. Assim, constatamos que o valor do item 70103 do relatório de inventário do almoxarifado, valor total de R\$ 11.314,69, não confere com o valor total do estoque, conforme demonstrado no cálculo (saldo 33 caixas x valor médio 18,75: 618,75 kg x 14,90 o quilo: R\$ 9.219,37).	
		Constatação 25: Os servidores do Almoxarifado relataram que o Sistema de Administração de Material (SAM) informatizado utilizado no controle de entrada e saída dos materiais e produtos é lento e desatualizado, não proporciona trilhas de informações, não há uma confiabilidade dos registros, uma vez alterados os dados não podem ser mais excluídos e conseqüentemente não gera os relatórios para controles e conferências.	Recomendação: Criar mecanismos e procedimentos que atendam de maneira eficiente a operacionalização dos dados e registros informatizados.
		Constatação 26: Ausência em locais proibidos de dísticos informativos ao uso de fumo, devendo estar dispostos em um local visível, já que visam a segurança dos servidores do Almoxarifado.	Recomendação: Providenciar o dístico informativo ao uso de fumo no almoxarifado, sendo este colocado em local visível.
Processo nº 23243.001447/2014-52 UG: 158266	Ação nº 47 – PAINT/2014 Audin – PRONATEC	CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES



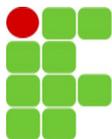
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Constatação 01: Em relação aos registros das frequências dos alunos via Sistema Sistec verificou-se na amostra dos Cursos ofertados que em alguns casos o controle de presenças e ou faltas diferem do que constam no registro dos Diários de Classe e conseqüentemente estas pequenas diferenças atingem nos valores a serem pagos pela Bolsa do PRONATEC.	Recomendação: Que se proceda a uma melhor adequação ao programa de forma eficiente com o objetivo de melhorar os controles internos dos registros e conseqüentemente as frequências dos alunos.
		Constatação 02: Ausência de publicação no <i>site</i> e nos murais do <i>Campus</i> o horário de atendimento dos bolsistas do PRONATEC dos anos de 2012 e 2013, conforme determina a legislação do art. 15 da resolução nº 04 do FNDE, <i>in verbis</i> : <i>3º Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição;</i>	Recomendação: Que se mantenha a publicização no <i>site do Campus</i> "Ação de tornar público", em atendimento á transparência dos atos e ações na administração pública federal.
		Constatação 03: Os documentos apresentados pela Docente CPF: ***.738.950-** na ficha de inscrição professora do Pronatec do Curso de Merendeira não consta de carimbo de confere com o original nas cópias dos documentos.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável ateste pelo recebimento da documentação original do candidato no ato da inscrição com fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados com as cópias solicitadas.
		Constatação 04: Ausência do Anexo II do Edital (Disciplinas a serem Ministradas) na inscrição	Recomendação: Preencher corretamente todos os documentos e



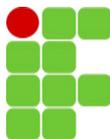
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		de CPF: ***.738.950-**.	demais anexos que compõem o Edital.
		Constatação 05: Os documentos comprobatórios juntados referentes à inscrição de CPF: ***.550.109**- são cópias, mas não possuem confere com original.	Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável ateste pelo recebimento da documentação original do candidato no ato da inscrição com fim de verificar a veracidade dos documentos apresentados com as cópias solicitadas.
		Constatação 06: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Merendeira consta da estrutura curricular com o total da Carga Horária de 160 h, conforme as horas constantes nos diários de classe e no anexo II das disciplinas constam do total da carga horária de 148 h.	Recomendação: Que se proceda á conferência das informações antes da publicização.
		Constatação 07: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Merendeira consta da estrutura curricular a disciplina Reaproveitamento de Alimentos com carga horária de 12h, sendo que no anexo II do Edital 18/2012, não consta esta disciplina.	Recomendação: Que seja observada as informações constantes no Edital e se possível em tempo hábil proceder a Retificação do edital de seleção de professores.
		Constatação 08: Verificou-se que o registro da Carga Horária Regular do controle de frequência de Bolsista – SIAPE nº 2782004 do mês de novembro/2012 do Curso: Merendeira não compatibiliza	Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: § 4º As



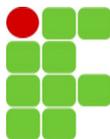
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		com o registro da folha de presença.	<i>atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</i>
		Constatação 09: Ausência da Assinatura do Chefe Imediato, bem como local e data no formulário de controle de frequência do Registro de Carga Horária da Bolsa do Pronatec – SIAPE nº 2782004 do mês de novembro/2012.	Recomendação: Adotar procedimento de conferência e controle interno da documentação.
		Constatação 10: Verificou-se que o registro da Carga Horária Regular do controle de frequência de Bolsista – SIAPE nº 2782004 do mês de dezembro/2012 do Curso: Merendeira não compatibiliza com o registro da folha de presença da Instituição.	Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: § 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º



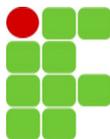
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			<i>da Lei nº 12.513/2011.</i>
		Constatação 11: O registro da Carga Horária da Bolsa do controle de frequência do Pronatec - SIAPE nº 2782004 no mês de dezembro/2012 consta de 16 horas/aula, sendo que no Diário de Classe da Disciplina: Alimentação e Nutrição constam de 08 horas/aula.	Recomendação: Adotar procedimento de conferência e controle interno da documentação.
		Constatação 12: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do Pronatec – SIAPE nº 2782004 do mês de janeiro/2013, do Curso: Merendeira, do qual foi registrado que neste período encontrava-se em férias, não atendendo as orientações pertinentes conforme ao Parecer/AGU/PF/IF Farroupilha nº 288/2013 que trata: <i>(...) que Não é permitido ao servidor o exercício das atividades no Pronatec durante o período de férias.</i>	Recomendação: A bolsa é por hora de trabalho e não prevê férias. Desta forma, o profissional não terá direito a férias em relação às atividades da Bolsa- Formação/Pronatec.
		Constatação 13: O registro da Carga Horária Regular da Bolsa do controle de frequência do Pronatec - SIAPE nº 2782004 no mês de janeiro/2013, do Curso: Merendeira, não compatibiliza com o registro da folha de presença da Instituição.	Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: § 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não



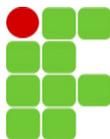
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			<i>poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011</i>
		Constatação 14: O registro da carga horária regular do controle de frequência do Pronatec no mês de dezembro/2012 – SIAPE nº 1647381 não compatibiliza com o registro na folha de presença da Instituição.	Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: <p style="text-align: center;">§ 4º <i>As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</i></p>
		Constatação 15: Conforme o comparativo de aulas em que a aluna Silvia Ferreira dos Santos frequentou no Curso de Merendeira o valor da Bolsa para o mês de novembro seria de R\$ 45,00. No entanto não foi	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um



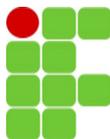
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		identificado o pagamento conforme Memorando nº 05/2012 da Coordenação do Pronatec.	confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento das bolsas do pronatec.
		Constatação 16: Conforme constam nos Diários de Classe do Curso Merendeira/2012 no dia 03 de Dezembro de 2012 - SIAPE nº 2782004 ministrou a Disciplina: Alimentação e Nutrição no total de 4 horas/aula no turno da noite e na mesma Noite 03/12/2012 a professora Janaina Amantina Muller proferiu a Disciplina: Produção de Alimentos de Origem Vegetal no total de 4 horas/aula, havendo confrontação de horários em um mesmo dia, sendo a carga horaria total permitida é de 4 horas/aula por turno.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação e diários de classe com as respectivas disciplinas dos cursos.
		Constatação 17: Conforme constam nos Diários de Classe do Curso Merendeira/2012 no dia 28 de Janeiro de 2013 - SIAPE nº 1646194 ministrou a Disciplina: Cardápios Saudáveis no total de 4 horas/aula no turno da noite e na mesma Noite 28/01/2013 - SIAPE nº 2782004 ministrou a	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação e diários de classe com as respectivas disciplinas



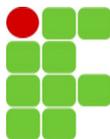
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Disciplina: Alimentação Saudável e Sustentável no total de 2 horas/aula, havendo conflitos de horários num único turno que é de 4 horas/aula por turno.	dos cursos.																		
		<p>Constatação 18: Verificou-se que houve conflito de carga horária do <i>Campus</i> com o horário Pronatec, conforme planilha abaixo:</p> <table border="1"><thead><tr><th>DATA</th><th>ENTRADA PRONATEC</th><th>SAÍDA PRONATEC</th></tr></thead><tbody><tr><td>21/11/2012</td><td>18:45</td><td>22:45</td></tr><tr><td>28/11/2012</td><td>18:45</td><td>22:45</td></tr><tr><td>05/12/2012</td><td>18:45</td><td>22:45</td></tr><tr><td>12/12/2012</td><td>18:45</td><td>22:45</td></tr><tr><td>17/12/2012</td><td>18:45</td><td>22:45</td></tr></tbody></table> <p>SIAPE: 1792563 CURSO: MERENDEIRA</p> <p>SIAPE: 1646194</p> <p>14/11/2012 18:45 22:45</p>	DATA	ENTRADA PRONATEC	SAÍDA PRONATEC	21/11/2012	18:45	22:45	28/11/2012	18:45	22:45	05/12/2012	18:45	22:45	12/12/2012	18:45	22:45	17/12/2012	18:45	22:45	<p>Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis:</p> <p style="text-align: center;">§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</p>
DATA	ENTRADA PRONATEC	SAÍDA PRONATEC																			
21/11/2012	18:45	22:45																			
28/11/2012	18:45	22:45																			
05/12/2012	18:45	22:45																			
12/12/2012	18:45	22:45																			
17/12/2012	18:45	22:45																			
		<p>Constatação 19: Nas inscrições para Apoio Administrativo e Orientador Pedagógico os documentos comprobatórios são cópias e não possuem carimbo confere com original. Bem como a ausência da ficha de Avaliação da Pontuação de cada candidato.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento em que o servidor responsável ateste pelo recebimento da documentação original do candidato no ato da inscrição com fim de verificar a veracidade dos documentos</p>																		



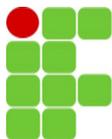
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			apresentados com as cópias solicitadas.
		Constatação 20: Ausência do Diário de Classe do Curso Auxiliar de Secretaria Escolar do mês de novembro/2013 – SIAPE nº 1554626.	Recomendação: Adotar procedimento de conferência e controle interno da documentação.
		Constatação 21: Verificou-se que houve conflito de carga horária do <i>Campus</i> com o horário Pronatec, conforme planilha abaixo: SIAPE: 1906000 Apoio Ativi. Adm. Data: 30/12/2013 – Entrada Pronatec 07:30; Saída Pronatec 11:30; Entrada no <i>Campus</i> 07:30; Saída do <i>Campus</i> 12:00 – Tipo de Bolsa: Apoio	Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: § 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
		Constatação 22: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Andreia dos Santos Dias conforme memorandos de n.º 63/72/79-2013 no período de setembro a dezembro/2013 totalizou no valor de R\$ 570,00,	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um



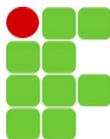
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>em observância a planilha do Sistec a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Elusinara da Cruz totalizou no valor de R\$ 405,00, sendo que a aluna teve 28 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 420,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Maria Catarina Silva Ferreira totalizou no valor de R\$ 570,00, sendo que a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- Quanto ao pagamento de bolsa a aluna Tatiana do Amaral de Oliveira não foi identificada, sendo que a aluna teve 8 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 120,00, que não foi pago.</p>	<p>confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento das bolsas do PRONATEC. Recomenda-se também o repasse do valor da diferença não paga as alunas bolsistas.</p>
		<p>Constatação 23: Ausência do preenchimento da Carga Horária no formulário do Diário de Classe da disciplina: Informática Básica - CPF ***738.950-** e ausência da assinatura no Diário do</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o</p>



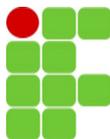
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Professor.	fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos e dos respectivos Diários de Classe.
		Constatação 24: O total da Carga Horária descrita no formulário do Diário de Classe da Disciplina: Organização Escolar e Legislação - SIAPE nº 1637743 difere do que consta na Estrutura Curricular do PPC – Projeto Pedagógico do Curso Auxiliar de Secretaria Escolar.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos e dos respectivos Diários de Classe e da Estrutura Curricular do PPC.
		Constatação 25: As datas descritas no Diário de Classe - SIAPE nº 1637743 do mês de novembro/2013 do Curso: Auxiliar Secretaria Escolar difere das datas descritas no registro da Carga Horária da Bolsa da Disciplina: Organização Escolar e Legislação. - Ausência das assinaturas da Supervisão Pedagógica e da assinatura da professora no Diário de Classe, bem como da ausência do Diário do Professor.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.



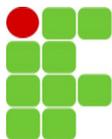
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Constatação 26: Em observância aos controles de frequência do PRONATEC não constam do Registro da Carga Horária Regular e Carga Horária da Bolsa do mês de outubro/2013 do Curso: Auxiliar Secretaria Escolar da disciplina: Integração e Orientação Profissional – SIAPE nº 1637743.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação.
		Constatação 27: O pagamento da bolsa da aluna Antoninha Clair Severo Prates, conforme os pagamentos realizados através dos memorando nº 62/2013; 71/2013 e 78/2013, no valor total de R\$ 405,00, sendo que na planilha das frequências dos alunos em análise constam que esta aluna obteve 28 presenças a ser paga a R\$ 15,00 para cada aula o que resultou num valor total correto de R\$ 420,00. Perfazendo numa diferença de R\$ 15,00.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento das bolsas do PRONATEC.
		Constatação 28: Ausência da assinatura da Docente CPF: ***738.950-** no Diário de Classe do Curso Operador de Computador das disciplinas: Introdução a Informática Básica; Uso de Mídias; Editor de Texto e Apresentação de Slides.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.



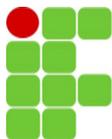
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Constatação 29: Ausência da assinatura do Coordenador Adjunto e do apoio administrativo na carga horária da bolsa no mês de dezembro do curso de Operador de Computador. E ausência da assinatura nos diários do professor CPF: ***738.950-**.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.</p>
		<p>Constatação 30: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC– SIAPE nº 1890036 do mês de novembro/2013 do Curso: Operador de Computador nos turnos Tarde e Noite não compatibilizam com o registro na folha de presença da Instituição.</p>	<p>Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis:</p> <p style="text-align: center;"><i>§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</i></p>
		<p>Constatação 31: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC – SIAPE nº 1796145 no dia 15/11/2013 está incorreto, pois este dia é feriado. No dia 26/11/2013 foi registrado que suas atividades ocorreram</p>	<p>Recomendação 1: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação</p>



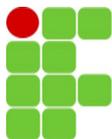
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		nos Turnos: Tarde e Noite, do qual foi registrado na folha de presença da Instituição nos Turnos: Manhã e Tarde.	apresentada. Recomendação 2: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis: § 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.
		Constatação 32: Ausência do preenchimento na Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC – SIAPE nº 1796145 nos dias 23, 26 e 27/12/2013.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação apresentada.
		Constatação 33: Ausência do preenchimento do local e data nos formulários do registro da Carga Horária Regular PRONATEC – SIAPE nº 1796145 no período de outubro a dezembro/2013, bem como da assinatura do Coordenador Adjunto.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos



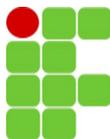
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			documentos.
		Constatação 34: Ausência do Diário de Classe do Curso Operador de Computador do mês de novembro/2013 do professor – SIAPE nº 1554626.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação apresentada.
		Constatação 35: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Ivan Oliveira da Silva conforme memorando de n.º 62/71/78-2013 no período de Setembro a Dezembro/2013 totalizou no valor de R\$ 225,00, em observância a planilha do Sistec o aluno teve 14 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 210,00, sendo pago a maior R\$ 15,00. - O pagamento de bolsa do aluno Valdomiro não foi identificado, sendo que o aluno teve 05 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 75,00, que não foi pago. - O pagamento de bolsa a aluna Maria Catarina Silva Ferreira totalizou no valor de R\$ 570,00, sendo que a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento das bolsas do PRONATEC.



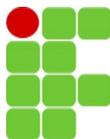
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>15,00 que não foi paga.</p> <p>- Quanto ao pagamento de bolsa a aluna Tatiana do Amaral de Oliveira não foi identificada, sendo que a aluna teve 8 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 120,00, que não foi paga.</p>	
		<p>Constatação 36: Em observância aos controles de frequência do PRONATEC não constam do Registro da Carga Horária Regular e Carga Horária da Bolsa do mês de outubro/2013 do Curso: Operador de Computador da disciplina: Integração e Orientação Profissional – SIAPE nº 1637743.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação e diários de classe.</p>
		<p>Constatação 37: Verificou-se da Ausência dos Formulários do Registro de Carga Horária Regular e de Carga Horária da Bolsa do PRONATEC– CPF: ***.024.910-** do Curso Auxiliar Administrativo da disciplina: Produção e Logística.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno e conferência da documentação apresentada visando melhorar os registros e informações prestadas.</p>
		<p>Constatação 38: O Diário de Classe de o Curso Auxiliar Administrativo da disciplina: Matemática o documento não é original e sim uma cópia.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno e conferência da documentação apresentada visando melhorar os registros e</p>



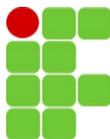
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			informações prestadas.
		Constatação 39: No registro de aulas do Curso Auxiliar Administrativo no sistema Sistec da aluna Rosane de Fátima, da S. Damacena do período de abril a agosto/2014 constam de 36 faltas, sendo que no diário de classe constam de 37 faltas.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno e conferência da documentação apresentada visando melhorar os registros e informações prestadas.
		Constatação 40: Verificou-se no pagamento da bolsa da aluna Rosane de Fátima da S. Damacena conforme memorandos de n.º 10/2014, 22/2014, no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 45,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 4 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 60,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a menor.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno e conferência da documentação e frequências dos alunos antes de ser enviada ao Setor Financeiro para pagamento da bolsa/pronatec.
		Constatação 41: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Auxiliar de Biblioteca 2014 consta para a disciplina: Brinquedoteca a carga horária de 08 horas, sendo que no Diário de Classe consta a carga horária de 12 horas.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno e conferência da documentação apresentada visando melhorar os registros e informações prestadas.
		Constatação 42: Ausência do Total da Carga Horária, ausência da assinatura da Supervisão	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando



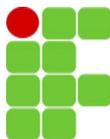
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		Pedagógica e do Professor (a) CPF: ***738.950-** do Curso de Auxiliar de Biblioteca 2014, disciplina de Introdução a Informática Básica no Diário de Classe, bem como no diário do professor.	melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.
		<p>Constatação 43: Verificou-se que houve conflito de carga horária do <i>Campus</i> com o horário Pronatec conforme planilha abaixo.</p> <p>SIAPÉ: 1790739 Curso: Aux. De Biblioteca – Turno: Noite</p> <p>Data: 16/07/2014 – Entrada Pronatec 18:30; Saída Pronatec 22:30; Entrada no Campus 18:45; Saída do Campus 22:45 – Tipo de Bolsa: Professor</p>	<p>Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis:</p> <p style="text-align: center;">§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</p>
		<p>Constatação 44: O registro da carga horária regular de controle da frequência do PRONATEC do Curso Auxiliar de Biblioteca 2014 – SIAPÉ nº 1790739 nos dias 03, 04, 08, 17, 28 e 31/07/2014 não compatibilizam com as informações da Folha de Presença.</p>	<p>Recomendação: Atender o que consta da Resolução nº 04 FNDE é clara em seu artigo 14, V, § 4º in verbis:</p> <p style="text-align: center;">§ 4º As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não</p>



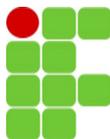
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

			<p><i>poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 12.513/2011.</i></p>
		<p>Constatação 45: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Marcia Fritzen conforme memorandos de n.º 06/11/25/37/38/54/55/56-2014 no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 540,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 35 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 525,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a maior.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Rosangela Cavalheiro totalizou no valor de R\$ 180,00, sendo que a aluna teve 11 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 165,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a maior.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser encaminhado ao Setor Financeiro para pagamento das bolsas do pronatec.</p>
		<p>Constatação 46: Verificou-se que o número de faltas constante no Diário de Classe do Curso Auxiliar</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando</p>



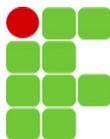
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		de Biblioteca da Aluna Rosa Aparecida da Silva Soares difere do número de faltas constante na planilha extraída do sistema SISTEC.	melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos.
		Constatação 47: Verificou-se no pagamento da bolsa da aluna Vera Aparecida da Silva conforme memorandos de n.º 07/12/23/39/59/60/61/62-2014, no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 645,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 44 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 660,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a menor em relação ao que foi registrado nos Diários de Classe.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar a comunicação, bem como dos registros das informações, com o fim de haver um confronto das aulas ministradas com a frequência dos alunos antes de ser enviado ao Setor Financeiro para pagamento da bolsa/pronatec.
		Constatação 48: Ausência da publicidade no <i>site</i> do IF Farroupilha do <i>Campus</i> Santo Augusto: PPC – Projetos Pedagógicos dos Cursos PRONATEC do Curso: Manipulador de Alimentos (Mulheres Mil/2013).	Recomendação: Que se mantenha a publicização no <i>site do Campus</i> “Ação de tornar público”, em atendimento á transparência dos atos e ações na administração pública federal.
		Constatação 49: No diário do Professor: CPF ***738.950-** referente á disciplina: A linguagem e a Mulher não	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações



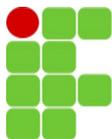
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		constam da assinatura.	e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.
		Constatação 50: Ausência da assinatura da Supervisão Pedagógica do Curso: Mulheres Mil – Nova Ramada no diário de Classe e no Diário do Professor - SIAPE nº 1818493 da disciplina: Matemática.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.
		Constatação 51: Ausência da assinatura da supervisão pedagógica da disciplina: Informática Básica no diário de classe e diário do professor: CPF: ***738.950-**.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.
		Constatação 52: No registro da Carga Horária de Bolsista Pronatec - SIAPE nºs 1581805, 1646194, 1906000 e 2711800 não constam das assinaturas: Coordenador Adjunto, Coord. Gestão de Pessoas, Diretor Pesquisa, Extensão e Produção, Diretor Geral, bem como do Local e Data.	Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.



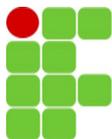
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		<p>Constatação 53: No Edital de classificação referente aos Editais de seleção nº 17/2012 e 18/2012 para ocupação dos encargos de Orientador, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativo e Professores do PRONATEC. Ausência de assinatura do Coordenador Geral de Pesquisa, Extensão e Produção.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e o correto preenchimento da documentação com as respectivas assinaturas nos referidos documentos.</p>
		<p>Constatação 54: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico do candidato Silvano Izequiel Friske não consta da disciplina a ser ministrada e no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e registros, bem como da organização documental referente ao PRONATEC.</p>
		<p>Constatação 55: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico do candidato André Paulo Manfio no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e registros, bem como da organização documental referente ao PRONATEC.</p>
		<p>Constatação 56: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico da candidata Francielli de Andrade no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e registros, bem como da organização documental referente ao PRONATEC.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

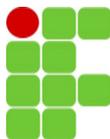
		<p>Constatação 57: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico da candidata Janaína Amantina Muller no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações e registros, bem como da organização documental referente ao PRONATEC.</p>
		<p>Constatação 58: No confronto das retenções realizadas nos RPAs dos bolsistas externos do PRONATEC, verificou-se no RPA – CPF: 610.474.730-20 que o cálculo na retenção do IRRF foi no valor de R\$ 416,04, sendo que em conferência ao simulador de cálculos tributários o valor é de R\$ 407,77, havendo uma pequena diferença nos valores retidos.</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controles internos visando melhorar as informações prestadas.</p>
		<p>Constatação 59: Identificamos que a Servidora CPF nº ***.984.590-** informou através do Ofício nº 23/2014 pela carga horária extraordinária cumprida no mês de Julho/2014 de 48 horas no encargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas para fins de pagamento da Bolsa Formação PRONATEC com a remuneração de R\$ 18,00/hora perfazendo no valor de R\$ 864,00, sendo que em conferência aos pagamentos efetuados no Portal da Transparência de Recursos</p>	<p>Recomendação: Adotar procedimento de controle interno visando melhorar as informações prestadas.</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

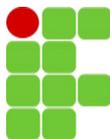
		Federais, consta que recebeu pelo encargo de Supervisora de Curso com a remuneração de R\$ 36,00/hora perfazendo o valor de R\$ 1.728,00, uma vez que esta atribuição se deu à partir do mês de Agosto/2014, diante ao exposto o referido pagamento não condiz com o que foi apresentado no Ofício nº 23/2014 datado no dia 04/08/2014 e encaminhado a Coordenadora Geral do PRONATEC/Reitoria para posterior pagamento.	
--	--	--	--

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação
26420/158505/Relatório de Auditoria Interna - Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes	01: Em relação ao controle de assiduidade dos estudantes não encontramos nenhum documento comprobatório a que se refere o inciso IV, art. 13, Resolução CONSUP 11/2013. Foi informado mediante resposta à SA 001/2015-AUDIN/ I F Farroupilha de que é verificado em sala de aula e com o coordenador do curso a participação dos estudantes. Evidência: documentos apresentados.
	02: Nos documentos de seleção dos estudantes beneficiados com os auxílios financeiros, não há a emissão de pareceres acerca da renda e da situação socioeconômica dos estudantes, como determina o art. 7º da Resolução do CONSUP 12/2013. Foi identificado que são feitas considerações e anotações referente á análise documental acerca da renda e situação socioeconômica, algumas estão assinadas pela Assistente Social, outras não. Evidência: Documentos dos Alunos e Resolução CONSUP 12/2013.
	03: No documento de homologação dos Auxílios consta "Homologação dos Auxílios Atividades Extracurriculares Remuneradas, referentes ao Edital nº 37/2014" e neles incluído o Auxílio Permanência e Auxílio Transporte Escolar, quando se trata de



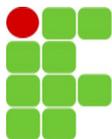
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Auxílios Assistência Estudantil. Evidência: Homologação e Edital.
	04: Na homologação dos auxílios da assistência estudantil referente ao Edital nº 37/2014, constam para o Auxílio Permanência de 26 alunos beneficiados e na lista dos contemplados extraído do site do IF constam de 25 alunos ordenados numericamente, porém 02 alunos: Alexandre Pires da Silva e Eliziane Moura Paulus constam sem a devida numeração. Evidência: Lista de Homologação e lista preliminar dos beneficiados com o Auxílio Permanência.
	05: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da composição da renda familiar e renda familiar per capita. Evidência: Documentação dos Alunos e Anexo II do Edital nº 37/2014.
	06: Aluno: Alexandre Pires da Silva; Valdir Wegner - Ausência do preenchimento no Anexo III – Justificativa do local e data, bem como da assinatura do aluno. Evidência: Anexo III – Justificativa do Edital nº 37/2014.
	07: Não identificamos na documentação dos alunos beneficiados: Auxílios Permanência; Auxílio Transporte Escolar; Auxílio Transporte Municipal os Formulários - Termo de Compromisso Assinado. Evidência: Edital nº 37/2014: Item 5.1 – São Deveres do estudante: I- Firmar Termo de Compromisso com o Câmpus.
	08: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiados com Auxílio Permanência, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo: Nome do Estudante ALEXANDRE PIRES DA SILVA ELIZIANE MOURA PAULUS DIEGO ALEXANDRE DIAS FERNANDA MANTOVANI



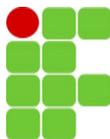
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>JAQUELINE CAVALHEIRO SOUZA</p> <p>JULIANO MORCHE</p> <p>RAPHAEL DOS SANTOS DUARTE</p> <p>VALDIR WEGNER</p> <p>VINÍCIUS EDUARDO DIERINGS</p> <p>Evidência: Anexo VIII do Edital nº 37/2014.</p>
	<p>09: Aluno: Raphael dos Santos Duarte - Ausência da Ficha de Inscrição - Auxílio Permanência. Evidência: Ficha de Inscrição.</p>
	<p>10: Aluna: Dora Maria Mello - Nos Memorandos n.º 115/2014, 148/2014, e 153/2014 – CAE foi solicitado pagamento de auxílio permanência para a aluna, sendo que seu nome não consta na lista de homologação dos Auxílios e Lista de alunos beneficiados com Auxílio Permanência. Evidência: Memorandos, Homologação dos Auxílios e Lista de Alunos.</p>
	<p>11: Alunos: Juliano Morche e Raphael dos Santos Duarte - Verificamos que até o mês de novembro de 2014 não houve pagamento de auxílio permanência para os alunos, pois não constam nas listas de solicitação de pagamento. No mês de novembro houve a solicitação de pagamento para estes alunos para os meses de maio a dezembro, havendo então pagamento adiantado referente aos meses de novembro e dezembro, conseqüentemente sem verificação das presenças e faltas. Evidência: Memorando 134/2014.</p>
	<p>12: Aluno: Juliano Morche – O valor preenchido da Renda Bruta Mensal no item da composição de renda familiar consta no valor de R\$ 1.200,00, porém o valor correto é de R\$ 1.163,00 conforme comprovante de renda. Evidência: Documentação do Aluno.</p>
	<p>13: Não constam nos Memorandos n.ºs 036/2014, 061/2014, 087/2014, 110/2014, 131/2014, 147/2014 e 152/2014 – Setor de Assistência Estudantil o nome dos alunos Daniel de Moura Dornelles, Fernando Bottega Pertile, e Leandro Pereira da Silva, sendo que estes alunos estão na lista de homologação dos auxílios. Evidência: Memorandos e editais.</p>
	<p>14: Aluno: Vinícius Eduardo Dierings - Não consta solicitação de pagamento de Auxílio Permanência para o aluno, mas seu nome consta na lista de homologados, e não há nos documentos informação da situação escolar do aluno. Evidência: Lista de homologados e processo 23240.000301/2014-10 Pagamento Auxílio Permanência.</p>



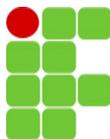
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>15: No Memorando n.º 121/2014 – CAE consta solicitação de pagamento de Auxílio Alimentação no valor de R\$80,00 para o aluno Cassiano Marchesan, no entanto, não há Auxílio Alimentação no Edital de Auxílios Assistência Estudantil e Atividades Extracurriculares, inclusive o nome deste aluno não consta na lista de homologados. Evidência: Memorando e editais.</p>
	<p>16: Na amostra aleatória selecionada não Identificamos na documentação dos alunos beneficiados com o Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00 - Termo de Compromisso Assinado. Evidência: Documentação dos alunos.</p>
	<p>17: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiado com Auxílio Transporte Escolar, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo:</p> <p>Nome do Estudante</p> <p>ANA PAULA L. WENDT</p> <p>BEATRIZ JOHN KETTERMANN</p> <p>CLEITON WINICIUS WEBER</p> <p>DANIEL DE MOURA DORNELES</p> <p>FERNANDO BOTTEGA PERTILE</p> <p>JOANA DANIELA HORZ</p> <p>LEANDRO PEREIRA DA SILVA</p> <p>SUELLY RIBEIRO HOLLAS</p> <p>Evidência: Anexo VIII do Edital nº 37/2014.</p>
	<p>18: Na amostra aleatória selecionada não identificamos na documentação dos alunos os comprovantes do pagamento do transporte, através do contrato de serviço e dos recibos de pagamento, assinados e carimbados pela prestadora do serviço. Evidência: Item 3.1.4 do Edital nº 37/2014.</p>
	<p>19: Aluno: Fernando Bottega Pertile – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00, porém o pagamento se deu no Auxílio Transporte</p>



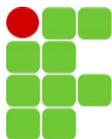
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Municipal - R\$ 50,00. Evidência: Documentação do aluno e processo de pagamento nº 23240.000299/2014-89.
	20: Alunos: Leandro Pereira da Silva; Daniel de Moura Dorneles e Fernando Bottega Pertile – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Escolar – R\$ 100,00, porém não identificamos o Termo de desligamento ou o cancelamento do benefício. Evidência: Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Escolar.
	21: Alunas: Ana Paula L. Wendt; Beatriz John Kettemann e Suelly Ribeiro Hollas – Não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da composição da renda familiar e renda per capita. Evidência: Documentação das Alunas e Anexo II do Edital nº 37/2014.
	22: Aluno: Cleiton Winícius Weber – Não identificamos no Anexo VIII a assinatura do Responsável pelo recebimento da documentação – CAE. Evidência: Anexo VIII do Edital nº 37/2014.
	23: Aluna: Joana Daniela Horz – Não identificamos no Anexo VII do Formulário de Recursos o nome e rubrica do Responsável da CAE. Evidência: Anexo VII do Edital nº 37/2014.
	24: Aluna: Joana Daniela Horz – Não identificamos a assinatura do solicitante na Ficha de Inscrição – Auxílio Transporte Escolar. Evidência: Ficha de Inscrição
	25: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento no Anexo VIII – (Protocolo de entrega de documentos) - do visto e conferência da documentação apresentada pelos alunos beneficiado com Auxílio Transporte Municipal, bem como da assinatura do responsável pelo recebimento da documentação - CAE, conforme a planilha abaixo: Nome do estudante DANIEL OSEIAS MULLER MICHELS DINARA MEGGIOLARO FERNANDA MANTOVANI GABRIELA DE SOUZA GUEDES GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS Evidência: Anexo VIII do Edital nº 37/2014.



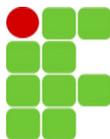
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	26: Aluno: Daniel Verbes Padilha – Não identificamos a data na Ficha de Inscrição – Auxílio Transporte – Municipal. Evidência: Ficha de Inscrição.
	27: Na amostra aleatória selecionada não identificamos o preenchimento do Anexo II do Item da composição da renda familiar e renda familiar per capita. Evidência: Documentação dos Alunos e Anexo II do Edital nº 37/2014.
	28: Aluno: Daniel Oseias Muller Michels - O valor preenchido da Renda Bruta Mensal no item da composição de renda familiar consta no valor de R\$ 2.000,00, porém o valor correto é de R\$ 2.156,00 conforme comprovante de renda. Evidência: Documentação do Aluno.
	29: Aluno: Daniel Oseias Muller Michels – Consta na Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Municipal – R\$ 50,00, porém não identificamos o Termo de desligamento ou o cancelamento do benefício. Evidência: Lista Final de Classificados Auxílio Transporte Municipal.
	30: Aluno: Gustavo Rodrigues dos Santos – Não identificamos assinatura no Anexo III – Justificativa. Evidência: Anexo III do Edital nº 37/2014.
	31: Foi entregue a esta auditoria o Edital do Processo Seletivo do Instituto Federal Farroupilha 2014/1 Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas número 01/2014, de 10 de março de 2014, sendo que no site do Câmpus consta Edital n.º 33/2014, de 10 de março de 2014, havendo uma discrepância na numeração dos editais. Evidência: Editais e site.
	32: Aluna: Eliziane Moura Paulus - Verificamos nos Memorandos de n.º 17/2014, 094/2014 e 095/2014 que foi solicitado e efetuado o pagamento de Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas para a aluna, no entanto o nome desta aluna não consta na Homologação dos Auxílios, sendo que o pagamento referente ao mês de abril foi solicitado e não pago, e mês de junho não foi solicitado, conforme informação dos memorandos. Evidência: Memorandos e homologação.
	33: Aluno: Danimar Veriato - Nos Memorandos n.º 138/2014 e 150/2014 não consta solicitação de pagamento do aluno, e seu nome consta na homologação dos Auxílios Atividades Extracurriculares, e conforme e-mail, página 32 do processo 23240.000302/2014-64, o aluno já havia concluído as atividades e não estava mais cumprindo horário junto ao Setor, no entanto não encontramos o Termo de Desligamento anexado a documentação. Evidência: Memorandos, documentação do aluno, e processo.
	34: Alunas: Jéssica Raiana Petry e Eliziane Moura Paulus – Verificamos que no caso de estudante residir em casa alugada houve apresentação apenas de declaração do proprietário do imóvel e cópia da conta de telefone móvel, contrariando o disposto



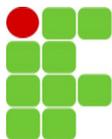
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	nos editais. Evidência: documentos dos alunos.
	<p>35: No cadastro socioeconômico dos estudantes, item Composição da Renda Familiar não está preenchido o campo “(Uso do Câmpus)”, conforme a planilha abaixo.</p> <p>Nome do estudante</p> <p>ADRIELA BETTI DE OLIVEIRA</p> <p>ARIANE ROCHA</p> <p>CLENI CARVALHO DOS SANTOS</p> <p>DANIMAR VERIATO</p> <p>ELIZIANE MOURA PAULUS</p> <p>FERNANDA DE MOURA MALHEIROS</p> <p>JÉSSICA RAIANA PETRY</p> <p>KARIN BECKERT REINKE</p> <p>Evidência: documentos dos alunos.</p>
	36: Alunas: Adriela Betti de Oliveira e Jéssica Raiana Petry – Não encontramos Parecer da Situação Socioeconômica dos alunos. Evidência: documentos dos alunos.
	37: Alunas: Adriela Betti de Oliveira, Karin Beckert Reinke, Jéssica Raiana Petry, Danimar Veriato – Não encontramos o Protocolo de entrega de documentos dos alunos. Evidência: documentos dos alunos.
	38: Aluna: Karin Beckert Reinke - No cadastro socioeconômico do estudante não consta no preenchimento da composição da renda familiar, informação da renda do esposo da aluna. Evidência: documentos da aluna.
	39: Aluna: Fernanda de Moura Malheiros - O protocolo de entrega de documentos não está preenchido e não contém assinatura do responsável pelo recebimento da documentação. Evidência: documentos da aluna.
	40: Alunas: Ariane Rocha e Cleni Carvalho dos Santos - O protocolo de entrega de documentos não contém assinatura do responsável pelo recebimento da



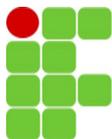
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	documentação. Evidência: documentos das alunas.
	41: Aluna: Eliziane Moura Paulus - O protocolo de entrega de documentos não está preenchido o local e a data e não contém assinatura do responsável pelo recebimento da documentação. Evidência: documentos da aluna.
	42: Foi elaborado Edital de n.º 01/2014, de 10 de março de 2014 para seleção de alunos para Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas, e no mês de agosto foi publicado outro Edital de n.º 004/2014, de 12 de agosto de 2014, também para seleção de estudantes. Evidência: Editais.
	43: Verificamos nos Editais n.º 01/2014 e n.º 04/2014 que a carga horária para todas as vagas é de 16 horas semanais e valor do auxílio de R\$300,00, e foi pago este valor como se vê em uma das Ordens Bancárias verificadas 2014OB800631, sendo que a Resolução CONSUP nº 11/2013, art. 1º determina a carga horária de 12 horas e valor de R\$230,00, e 8 horas com valor de R\$160,00. Evidência: Editais, Resolução, Ordem Bancária.
	44: No Edital n.º 04/2014, de 12 de agosto de 2014 não constam os anexos IV, V, VI, VII e VIII, sendo que no texto do edital há menção destes anexos. Evidência: Edital.
	45: O Termo de Compromisso a que se refere o subitem 5.1, I, do Edital n.º 01/2014, de 10 de março de 2014, e Edital n.º 04/2014 de 12 de agosto de 2014, apenas consta em relação a aluna Adriela Betti de Oliveira. Evidência: Documentação dos alunos.
	46: Encontramos nos documentos dos alunos beneficiados com Auxílio Atividades Extracurriculares o Termo de Desligamento da aluna Eliziane Moura Paulus, no entanto, esta aluna não consta na lista de homologados referente aos Editais n.º 01/2014 e n.º 04/2014. Esta aluna consta na lista de pagamentos e não foi anexado o Termo de Desligamento no processo de pagamento. Evidência: Documentos da aluna.
	47: Alunos: Danimar Veriato e Karin Beckert Reinke – Não encontramos comprovante de acompanhamento das atividades extracurriculares destes alunos. Evidência: Documentos apresentados e Relatórios de Atividades dos Bolsistas.
	48: Não encontramos nos documentos dos alunos os Planos de Trabalho a cada início e final do semestre. Evidência: Documentação dos alunos.



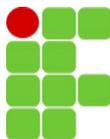
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>49: No processo 23240.000302/2014-64 pagamento de Auxílio Atividades Extracurriculares Remuneradas consta na página 05 o Edital n.º 16 de 2013, sendo que se trata de pagamentos referentes aos Editais do ano de 2014, Edital n.º 01/2014 e n.º 04/2014. Evidência: Processo n.º 23240.000302/2014-64 e Editais.</p>
26420/155081/Relatório de Auditoria Interna - Processo de Concessão de Auxílio Financeiro a Estudantes	<p>01: Em relação ao controle de assiduidade dos estudantes não encontramos nenhum documento comprobatório a que se refere o inciso IV, art. 13, Resolução CONSUP 11/2013. Foi informado mediante resposta à SA 002/2015-AUDIN/ I F Farroupilha de que em 2014 não houve acompanhamento efetivo e no ano 2015 está sendo estudada uma forma de controle da frequência. Evidência: documentos apresentados.</p>
	<p>02: Não encontramos nos documentos dos estudantes os Termos de Compromisso pelos beneficiados, assim como determina o art. 12 da Resolução CONSUP 12/2013. Evidência: Documentos dos alunos e Resolução.</p>
	<p>03: Em relação aos documentos de seleção dos estudantes aos auxílios financeiros, não encontramos Parecer acerca da renda e da situação socioeconômica dos estudantes, como determina o art. 7.º da Resolução CONSUP 12/2013. Evidência: Documentos dos alunos e Resolução.</p>
	<p>04: No Edital n.º 01/2014 e 02/2014 referente a publicação das inscrições homologadas consta que os mesmos se referem aos editais 01 e 02 sendo que são referentes aos editais nºs 08 e 09/2014. Evidência: Editais de Seleção 08 e 09/2014, Editais de Homologação 01 e 02/2014.</p>
	<p>05: No documento Protocolo de Entrega de Documentos referente a seleção de estudantes, consta assinatura da pessoa que recebeu a documentação mas não há identificação da assinatura, com nome, cargo e SIAPE, impossibilitando a verificação de quem recebeu os documentos. Evidência: Documentos de seleção dos estudantes.</p>
	<p>06: Aluno: Érico Vargas Engrogg – Nos documentos referente a seleção não há assinatura com a devida identificação do responsável pelo recebimento da documentação. Evidência: Documentos de seleção dos estudantes.</p>
	<p>07: A declaração sobre o não exercício de atividade remunerada do integrante da</p>



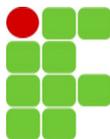
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	família do aluno Guilherme Oliveira Kowalski, (Priscila Oliveira Kowalski), não está assinada, apenas consta o nome e CPF do familiar. Evidência: Documentação do aluno.
	08: No cadastro socioeconômico do aluno Guilherme Renner, não está preenchido o campo "Composição da Renda Familiar" Evidência: Documentação do aluno.
	09: Quanto aos documentos do estudante Guilherme Renner, o aluno informou que reside com a avó paterna, mas não encontramos o comprovante de Prestação de Informações Declaração de Residência, sendo que no edital consta o anexo VI com o mencionado comprovante. Também não encontramos declaração dos integrantes da família que não exercem nenhuma atividade remunerada no momento. Evidência: Documentação do aluno.
	10: Nos documentos do estudante Itavir Alex Rohde, não há declaração da esposa, de que não possui renda. Evidência: Documentação do aluno.
	11: Quanto aos documentos de Sirlei Canabarro dos Santos, não encontramos a Declaração da filha de que não exerce atividade remunerada. Evidência: Documentação do aluno.
	12: Em relação aos documentos de Uilian da Silva de Oliveira o protocolo de entrega de documentos não tem data e assinatura do responsável pelo recebimento da documentação com sua devida identificação. Evidência: Documentação do aluno.
	13: Nos documentos referentes ao estudante Airton Ademar Bender, o Protocolo de Entrega de Documentos não tem assinatura com a devida identificação do responsável pelo recebimento da documentação. Evidência: Documentação do aluno.
	14: Quanto aos documentos da estudante Cleusa da Silva Luz, consta uma declaração do esposo de que não exerce atividade remunerada, e não foi preenchido o formulário para este fim que está em anexo ao Edital de Seleção. Evidência: Documentação do aluno.
	15: Nos documentos de Sandra de Vargas Pinto, não consta a descrição dos filhos na composição de Renda Familiar, há cópia do RG e CPF de apenas uma filha, e não há declaração de que o filho não exerce atividade remunerada. Evidência: Documentação do aluno.
	16: Em relação a documentação do estudante Leandro Polanczyk, consta uma declaração de residência dizendo que o mesmo é inquilino, e não há cópia da conta de água, luz ou telefone fixo, e do contrato de aluguel se houver, ou a declaração de



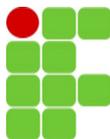
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	residência como consta no Edital n.º 008/2014. Evidência: Documentação do aluno.
	17: Nos documentos da estudante Marcelle Colpo de Lima, consta que a mesma reside em imóvel cedido, no entanto, na Declaração de Residência não há assinatura do cedente. Evidência: Documentação do aluno.
	18: Aluno: Airton Ademar Bender - Verificamos nos controles de frequência, diários de classe e demonstrativo de notas que o aluno foi reprovado por falta e houve o pagamento do auxílio permanência. Evidência: controles de frequência, diários de classe, demonstrativo de notas, e pagamentos.
	19: Não encontramos nos documentos dos alunos o comprovante de matrícula, conforme descreve o art. 8 da Resolução CONSUP 12/2013. Evidência: documentação dos alunos e referente aos pagamentos.
	20: Alunos: Leandro Pinto Dalla Porta, e Uilian da Silva de Oliveira – Verificamos que houve o pagamento do auxílio permanência referente ao mês de novembro, sendo que estes alunos foram reprovados por falta, conforme demonstrativo de notas e controle de frequência. Evidência: demonstrativo de notas, controles de frequência, e pagamentos.
	21: Alunos: Erico Vargas Engroff e Leandro Polanczyk – Foi solicitado pagamento do auxílio permanência para os meses de abril até dezembro, totalizando valor de R\$900,00, (R\$100,00 por mês), no entanto, conforme se verifica nos pagamentos foram pagos o valor de R\$1.000,00, ou seja, R\$100,00 a mais do que os alunos deveriam receber. Evidência: Memorandos e pagamentos.
	22: Aluno: Flávio Tadeu Scheffer Rossini – Houve o pagamento referente apenas aos meses de abril, maio e junho, e não encontramos Termo de Desligamento nos documentos. Evidência: Pagamentos e documentos do aluno.
	23: Aluna: Giulia Teresinha de Souza da Silva – Encontramos o pagamento referente aos meses de abril, maio e junho mediante Ordem Bancária 2014OB802635 sendo que a descrição nesta OB está constando pagamento referente ao mês de junho apenas. Evidência: Ordem Bancária, pagamento, e memorandos de solicitação de pagamento.
	24: Aluna: Jordana Zanuzo Zimmermann – Houve acúmulo de recebimento do auxílio permanência com bolsa ensino, contrariando o disposto no art. 20 da Resolução CONSUP 11/2013. Evidência: Solicitações de pagamento, ordens bancárias e Resolução.
	25: Aluna: Jordana Zanuzo Zimmermann – Algumas Ordens Bancárias não consta descrição completa sobre o que se trata o pagamento como, por exemplo, o mês a



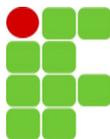
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	que se refere. Evidência: Ordens Bancárias 2014OB804295, 2014OB804300, 2014OB802635.
	26: Aluna: Marcele Colpo de Lima – Houve acúmulo de recebimento do auxílio permanência com bolsa pesquisa, contrariando o disposto no art. 20 da Resolução CONSUP 11/2013. Evidência: Solicitações de pagamento, ordens bancárias e Resolução.
	27: Aluna: Cleusa da Silva Luz – Houve o pagamento de auxílio transporte no valor de R\$50,00 nos meses de novembro e dezembro, sendo que conforme a documentação a aluna estava em Regime Domiciliar desde o dia 21/11/2014 até 05/03/2015. Evidência: Controle de frequência, demonstrativo de notas, e pagamentos.
	28: Aluno: Leandro Polanczyk – Houve o pagamento de auxílio transporte no valor de R\$50,00 referente ao mês de junho, e não encontramos o Termo de Desligamento. Evidência: Documentação do aluno e pagamento.
	29: Verificamos que não consta nos documentos entregues a esta auditoria os comprovantes de pagamento de transporte utilizados pelos alunos beneficiários do auxílio transporte, como descreve o subitem 3.1.4 do Edital 008/2014. Evidência: Documentação dos alunos e dos pagamentos efetuados.
	30: Nos documentos do aluno Flávio Tadeu Scheffer Rossini, a justificativa, anexo III do edital, está sem data. A declaração de pagamento de pensão não contém data e não está assinada. O protocolo de entrega de documentos não está preenchido, não contém data e assinaturas. Evidência: Documentação do aluno.
	31: Verifica-se perante análise dos documentos do estudante Airton Ademar Bender, que o mesmo informa que reside sozinho, mas preencheu a composição da renda familiar com pai e mãe, sendo que não anexou comprovante de renda do pai, e ainda foi efetuada análise per capita considerando não só o estudante, mas o pai e a mãe também. Evidência: Documentação do aluno.
	32: Nos documentos do aluno Antônio Alberto Fontoura, consta que reside em casa financiada e foi anexada cópia da conta de telefone móvel, sendo que o edital determina que no caso de casa financiada seja anexado, além do último recibo (boleto) de pagamento, a cópia da conta de água, luz ou telefone fixo. Evidência: Documentação do aluno e Edital n.º 009/2014.
	33: Nos documentos de Cláudio Rogério Afonso Pereira, o Protocolo de Entrega de Documentos não está assinado pelo responsável pelo recebimento da documentação. Evidência: Documentação do aluno.



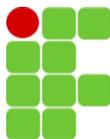
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>34: O aluno Angelo Munaretto Krinski informou na documentação que reside com sua irmã em casa alugada, no entanto na composição da renda familiar não informou os dados de sua irmã, na declaração de residência não há assinatura da pessoa que aluga o imóvel, o protocolo de entrega de documentos não está assinado pelo responsável pelo recebimento da documentação, e não há análise da renda familiar per capita pela Assistência Estudantil do <i>Campus</i>. Evidência: Documentação do aluno.</p>
	<p>35: Não encontramos os Planos de Trabalho nos documentos dos estudantes. Foi informado mediante resposta à SA 002/2015-AUDIN/ I F Farroupilha de que não se sabe da construção dos planos de trabalho no início do semestre, e que no final não foi efetuado, pois os alunos desistiram. Evidência: documentos apresentados.</p>
	<p>36: Não encontramos documento comprobatório de controle da frequência mínima de 75% ao mês de cada aluno, e os relatórios das atividades previstas no plano de trabalho, conforme descreve o art. 11 da Resolução CONSUP 11/2013, e Edital n.º 009/2014, de 28/04/2014. Evidência: Documentação dos alunos, Resolução e Edital.</p>
	<p>37: Aluno: Angelo Munaretto Krinski – Conforme verificamos nos documentos foi efetuado o pagamento do auxílio desde o mês de julho até dezembro sendo que o aluno foi reprovado por falta. Evidência: pagamentos e diários de classe.</p>
	<p>38: Aluno: Antônio Alberto Fontoura – Houve acúmulo de recebimento do auxílio atividades extracurriculares remuneradas com bolsa pesquisa e bolsa extensão, contrariando o disposto no art. 20 da Resolução CONSUP 11/2013. Evidência: Solicitações de pagamento, ordens bancárias e Resolução.</p>
26420/158266/Relatório de Auditoria Interna - PRONATEC	<p>01: Em relação aos registros das frequências dos alunos via Sistema Sistec verificou-se na amostra dos Cursos ofertados que em alguns casos o controle de presenças e ou faltas diferem do que constam no registro dos Diários de Classe e conseqüentemente estas pequenas diferenças atingem nos valores a serem pagos pela Bolsa do PRONATEC.</p> <p>Evidência: Diário de Classe e Sistec.</p>
	<p>02: Ausência de publicação no site e nos murais do Campus o horário de atendimento dos bolsistas do PRONATEC dos anos de 2012 e 2013, conforme determina a legislação do art. 15 da resolução n° 04 do FNDE, in verbis:</p> <p>§ 3º Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição;</p>



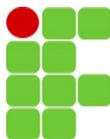
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Evidência: Publicidade.
	03: Os documentos apresentados pela Docente CPF: ***.738.950-** na ficha de inscrição professora do Pronatec do Curso de Merendeira não consta de carimbo de confere com o original nas cópias dos documentos. Evidência: Ficha de Inscrição.
	04: Ausência do Anexo II do Edital (Disciplinas a serem Ministradas) na inscrição de CPF: ***.738.950-**. Evidência: Edital 18/2012
	05: Os documentos comprobatórios juntados referentes à inscrição de CPF: ***.550.109**- são cópias, mas não possuem confere com original. Evidência: Ficha de Inscrição.
	06: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Merendeira consta da estrutura curricular com o total da Carga Horária de 160 h, conforme as horas constantes nos diários de classe e no anexo II das disciplinas constam do total da carga horária de 148 h. Evidência: PPC.
	07: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Merendeira consta da estrutura curricular a disciplina Reaproveitamento de Alimentos com carga horária de 12h, sendo que no anexo II do Edital 18/2012, não consta esta disciplina. Evidência: PPC.
	08: Verificou-se que o registro da Carga Horária Regular do controle de frequência de Bolsista – SIAPE nº 2782004 do mês de novembro/2012 do Curso: Merendeira não compatibiliza com o registro da folha de presença. Evidência: Folha de Presença.
	09: Ausência da Assinatura do Chefe Imediato, bem como local e data no formulário de controle de frequência do Registro de Carga Horária da Bolsa do Pronatec – SIAPE nº 2782004 do mês de novembro/2012. Evidência: Carga Horária da Bolsa.
	10: Verificou-se que o registro da Carga Horária Regular do controle de frequência de Bolsista – SIAPE nº 2782004 do mês de dezembro/2012 do Curso: Merendeira não compatibiliza com o registro da folha de presença da Instituição.



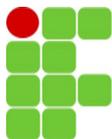
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Evidência: Folha de Presença.
	11: O registro da Carga Horária da Bolsa do controle de frequência do Pronatec - SIAPE nº 2782004 no mês de dezembro/2012 consta de 16 horas/aula, sendo que no Diário de Classe da Disciplina: Alimentação e Nutrição constam de 08 horas/aula. Evidência: Diário de Classe.
	12: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do Pronatec – SIAPE nº 2782004 do mês de janeiro/2013, do Curso: Merendeira, do qual foi registrado que neste período encontrava-se em férias, não atendendo as orientações pertinentes conforme ao Parecer/AGU/PF/IF Farroupilha nº 288/2013 que trata: (...) que Não é permitido ao servidor o exercício das atividades no Pronatec durante o período de férias. Evidência: Folha de Presença.
	13: O registro da Carga Horária Regular da Bolsa do controle de frequência do Pronatec - SIAPE nº 2782004 no mês de janeiro/2013, do Curso: Merendeira, não compatibiliza com o registro da folha de presença da Instituição. Evidência: Folha de Presença.
	14: O registro da carga horária regular do controle de frequência do Pronatec no mês de dezembro/2012 – SIAPE nº 1647381 não compatibiliza com o registro na folha de presença da Instituição. Evidência: Folha de Presença.
	15: Conforme o comparativo de aulas em que a aluna Silvia Ferreira dos Santos frequentou no Curso de Merendeira o valor da Bolsa para o mês de novembro seria de R\$ 45,00. No entanto não foi identificado o pagamento conforme Memorando nº 05/2012 da Coordenação do Pronatec. Evidência: Memorando nº 05/2012.
	16: Conforme constam nos Diários de Classe do Curso Merendeira/2012 no dia 03 de Dezembro de 2012 - SIAPE nº 2782004 ministrou a Disciplina: Alimentação e Nutrição no total de 4 horas/aula no turno da noite e na mesma Noite 03/12/2012 a professora Janaina Amantina Muller proferiu a Disciplina: Produção de Alimentos de Origem Vegetal no total de 4 horas/aula, havendo confrontação de horários em um mesmo dia, sendo a carga horaria total permitida é de 4 horas/aula por turno. Evidência: Diários de Classe.
	17: Conforme constam nos Diários de Classe do Curso Merendeira/2012 no dia 28 de Janeiro de 2013 - SIAPE nº 1646194 ministrou a Disciplina: Cardápios Saudáveis



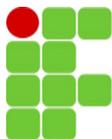
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>no total de 4 horas/aula no turno da noite e na mesma Noite 28/01/2013 - SIAPE nº 2782004 ministrou a Disciplina: Alimentação Saudável e Sustentável no total de 2 horas/aula, havendo conflitos de horários num único turno que é de 4 horas/aula por turno.</p> <p>Evidência: Diários de Classe.</p>
	<p>18: Verificou-se que houve conflito de carga horária do Campus com o horário Pronatec, conforme planilha abaixo:</p> <p>SIAPE: 1792563</p> <p>CURSO: MERENDEIRA</p> <p>TURNOS: NOITE</p> <p>DATA</p> <p>ENTRADA PRONATEC</p> <p>SAÍDA PRONATEC</p> <p>ENTRADA NO IFF</p> <p>SAÍDA NO IFF</p> <p>TIPO DE BOLSA</p> <p>21/11/2012</p> <p>18:45</p> <p>22:45</p> <p>18:45</p> <p>22:45</p> <p>Professor</p> <p>28/11/2012</p> <p>18:45</p>



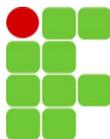
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

22:45
18:45
22:45
Professor
05/12/2012
18:45
22:45
18:30
23:00
Professor
12/12/2012
18:45
22:45
18:45
22:45
Professor
17/12/2012
18:45
22:45
18:45
22:45
Professor
SIAPE: 1646194
14/11/2012
18:45



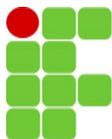
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	22:45 18:30 23:00 Professor Evidência: Folha de presença.
	19: Nas inscrições para Apoio Administrativo e Orientador Pedagógico os documentos comprobatórios são cópias e não possuem carimbo confere com original. Bem como a ausência da ficha de Avaliação da Pontuação de cada candidato. Evidência: Documentos e inscrições.
	20: Ausência do Diário de Classe do Curso Auxiliar de Secretaria Escolar do mês de novembro/2013 – SIAPE nº 1554626. Evidência: Carga Horária da Bolsa.
	21: Verificou-se que houve conflito de carga horária do Campus com o horário Pronatec, conforme planilha abaixo: SIAPE: 1906000 APOIO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DATA ENTRADA PRONATEC SAÍDA PRONATEC ENTRADA NO IFF SAÍDA NO IFF TIPO DE BOLSA 30/12/2013



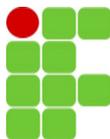
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>07:30</p> <p>11:30</p> <p>07:30</p> <p>12:00</p> <p>Apoio</p> <p>Evidência: Folha de presença.</p>
	<p>22: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Andreia dos Santos Dias conforme memorandos de n.º 63/72/79-2013 no período de setembro a dezembro/2013 totalizou no valor de R\$ 570,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Elusinara da Cruz totalizou no valor de R\$ 405,00, sendo que a aluna teve 28 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 420,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Maria Catarina Silva Ferreira totalizou no valor de R\$ 570,00, sendo que a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi pago.</p> <p>- Quanto ao pagamento de bolsa a aluna Tatiana do Amaral de Oliveira não foi identificada, sendo que a aluna teve 8 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 120,00, que não foi pago.</p> <p>Evidência: Registro de Frequência no Sistec.</p>
	<p>23: Ausência do preenchimento da Carga Horária no formulário do Diário de Classe da disciplina: Informática Básica - CPF ***738.950-** e ausência da assinatura no Diário do Professor.</p> <p>Evidência: Diário de Classe</p>
	<p>24: O total da Carga Horária descrita no formulário do Diário de Classe da Disciplina: Organização Escolar e Legislação - SIAPE nº 1637743 difere do que consta na Estrutura Curricular do PPC – Projeto Pedagógico do Curso Auxiliar de Secretaria Escolar.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>



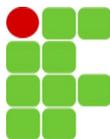
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>25: As datas descritas no Diário de Classe - SIAPE nº 1637743 do mês de novembro/2013 do Curso: Auxiliar Secretaria Escolar difere das datas descritas no registro da Carga Horária da Bolsa da Disciplina: Organização Escolar e Legislação.</p> <p>- Ausência das assinaturas da Supervisão Pedagógica e da assinatura da professora no Diário de Classe, bem como da ausência do Diário do Professor.</p> <p>Evidência: Diário de Classe e Registro de Carga Horária da Bolsa.</p>
	<p>26: Em observância aos controles de frequência do PRONATEC não constam do Registro da Carga Horária Regular e Carga Horária da Bolsa do mês de outubro/2013 do Curso: Auxiliar Secretaria Escolar da disciplina: Integração e Orientação Profissional – SIAPE nº 1637743.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>27: O pagamento da bolsa da aluna Antoninha Clair Severo Prates, conforme os pagamentos realizados através dos memorando nº 62/2013; 71/2013 e 78/2013, no valor total de R\$ 405,00, sendo que na planilha das frequências dos alunos em análise constam que esta aluna obteve 28 presenças a ser paga a R\$ 15,00 para cada aula o que resultou num valor total correto de R\$ 420,00. Perfazendo numa diferença de R\$ 15,00.</p> <p>Evidência: Planilha de frequências.</p>
	<p>28: Ausência da assinatura da Docente CPF: ***738.950-** no Diário de Classe do Curso Operador de Computador das disciplinas: Introdução a Informática Básica; Uso de Mídias; Editor de Texto e Apresentação de Slides.</p> <p>Evidência: Diário do Professor.</p>
	<p>29: Ausência da assinatura do Coordenador Adjunto e do apoio administrativo na carga horária da bolsa no mês de dezembro do curso de Operador de Computador. E ausência da assinatura nos diários do professor CPF: ***738.950-**.</p> <p>Evidência: Carga Horária da Bolsa e Diário do Professor.</p>
	<p>30: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC– SIAPE nº 1890036 do mês de novembro/2013 do Curso: Operador de Computador nos turnos Tarde e Noite não compatibilizam com o registro na folha de presença da Instituição.</p> <p>Evidência: Folha de Presença.</p>
	<p>31: O registro da Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC – SIAPE nº 1796145 no dia 15/11/2013 está incorreto, pois este dia é feriado. No dia</p>



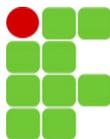
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>26/11/2013 foi registrado que suas atividades ocorreram nos Turnos: Tarde e Noite, do qual foi registrado na folha de presença da Instituição nos Turnos: Manhã e Tarde.</p> <p>Evidência: Folha de presença.</p>
	<p>32: Ausência do preenchimento na Carga Horária Regular do controle de frequência do PRONATEC – SIAPE nº 1796145 nos dias 23, 26 e 27/12/2013.</p> <p>Evidência: Folha de Presença.</p>
	<p>33: Ausência do preenchimento do local e data nos formulários do registro da Carga Horária Regular PRONATEC – SIAPE nº 1796145 no período de outubro a dezembro/2013, bem como da assinatura do Coordenador Adjunto.</p> <p>Evidência: Registro de Carga Horária Regular.</p>
	<p>34: Ausência do Diário de Classe do Curso Operador de Computador do mês de novembro/2013 do professor – SIAPE nº 1554626.</p> <p>Evidência: Carga Horária da Bolsa.</p>
	<p>35: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Ivan Oliveira da Silva conforme memorando de n.º 62/71/78-2013 no período de Setembro a Dezembro/2013 totalizou no valor de R\$ 225,00, em observância a planilha do Sistec o aluno teve 14 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 210,00, sendo pago a maior R\$ 15,00.</p> <p>- O pagamento de bolsa do aluno Valdomiro não foi identificado, sendo que o aluno teve 05 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 75,00, que não foi pago.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Maria Catarina Silva Ferreira totalizou no valor de R\$ 570,00, sendo que a aluna teve 39 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 585,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 que não foi paga.</p> <p>- Quanto ao pagamento de bolsa a aluna Tatiana do Amaral de Oliveira não foi identificada, sendo que a aluna teve 8 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total de R\$ 120,00, que não foi paga.</p> <p>Evidência: Planilha Sistec.</p>
	<p>36: Em observância aos controles de frequência do PRONATEC não constam do Registro da Carga Horária Regular e Carga Horária da Bolsa do mês de outubro/2013 do Curso: Operador de Computador da disciplina: Integração e Orientação</p>



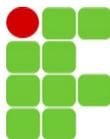
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>Profissional – SIAPE nº 1637743.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>37: Verificou-se da Ausência dos Formulários do Registro de Carga Horária Regular e de Carga Horária da Bolsa do PRONATEC– CPF: ***.024.910-** do Curso Auxiliar Administrativo da disciplina: Produção e Logística.</p> <p>Evidência: Controle de frequência do programa.</p>
	<p>38: O Diário de Classe de o Curso Auxiliar Administrativo da disciplina: Matemática o documento não é original e sim uma cópia.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>39: No registro de aulas do Curso Auxiliar Administrativo no sistema Sistec da aluna Rosane de Fátima, da S. Damacena do período de abril a agosto/2014 constam de 36 faltas, sendo que no diário de classe constam de 37 faltas.</p> <p>Evidência: Planilha Sistec.</p>
	<p>40: Verificou-se no pagamento da bolsa da aluna Rosane de Fátima da S. Damacena conforme memorandos de n.º 10/2014, 22/2014, no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 45,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 4 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 60,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a menor.</p> <p>Evidência: Registro de Frequência no Sistec.</p>
	<p>41: No PPC – Projeto Pedagógico do Curso de Auxiliar de Biblioteca 2014 consta para a disciplina: Brinquedoteca a carga horária de 08 horas, sendo que no Diário de Classe consta a carga horária de 12 horas.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>42: Ausência do Total da Carga Horária, ausência da assinatura da Supervisão Pedagógica e do Professor (a) CPF: ***738.950-** do Curso de Auxiliar de Biblioteca 2014, disciplina de Introdução a Informática Básica no Diário de Classe, bem como no diário do professor.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>43: Verificou-se que houve conflito de carga horária do Campus com o horário Pronatec conforme planilha abaixo.</p>



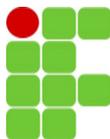
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>SIAPE: 1790739</p> <p>CURSO: AUXILIAR DE BIBLIOTECA</p> <p>TURNO: NOITE</p> <p>DATA</p> <p>ENTRADA PRONATEC</p> <p>SAÍDA PRONATEC</p> <p>ENTRADA NO IFF</p> <p>SAÍDA NO IFF</p> <p>TIPO DE BOLSA</p> <p>16/07/2014</p> <p>18:30</p> <p>22:30</p> <p>18:45</p> <p>22:45</p> <p>Professor</p> <p>Evidência: Folha de presença da Instituição.</p>
	<p>44: O registro da carga horária regular de controle da frequência do PRONATEC do Curso Auxiliar de Biblioteca 2014 – SIAPE nº 1790739 nos dias 03, 04, 08, 17, 28 e 31/07/2014 não compatibilizam com as informações da Folha de Presença.</p> <p>Evidência: Folha de Presença.</p>
	<p>45: Verificou-se nos pagamentos das bolsas aos alunos Marcia Fritzen conforme memorandos de n.º 06/11/25/37/38/54/55/56-2014 no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 540,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 35 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 525,00,</p>



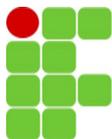
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a maior.</p> <p>- O pagamento de bolsa a aluna Rosangela Cavalheiro totalizou no valor de R\$ 180,00, sendo que a aluna teve 11 presenças em sala de aula o que corresponde no valor total correto de R\$ 165,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a maior.</p> <p>Evidência: Registro de Frequência no Sistec.</p>
	<p>46: Verificou-se que o número de faltas constante no Diário de Classe do Curso Auxiliar de Biblioteca da Aluna Rosa Aparecida da Silva Soares difere do número de faltas constante na planilha extraída do sistema SISTEC.</p> <p>Evidência: Planilha Sistec.</p>
	<p>47: Verificou-se no pagamento da bolsa da aluna Vera Aparecida da Silva conforme memorandos de n.º 07/12/23/39/59/60/61/62-2014, no período de abril a agosto/2014 totalizou no valor de R\$ 645,00, em observância a planilha do Sistec a aluna teve 44 presenças em sala de aula o que corresponde num valor total correto de R\$ 660,00, do qual obteve uma diferença de R\$ 15,00 pago a menor em relação ao que foi registrado nos Diários de Classe.</p> <p>Evidência: Registro de Frequência no Sistec.</p>
	<p>48: Ausência da publicidade no site do IF Farroupilha do Campus Santo Augusto: PPC – Projetos Pedagógicos dos Cursos PRONATEC do Curso: Manipulador de Alimentos (Mulheres Mil/2013).</p> <p>Evidência: Publicidade no site.</p>
	<p>49: No diário do Professor: CPF ***738.950-** referente á disciplina: A linguagem e a Mulher não constam da assinatura.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>50: Ausência da assinatura da Supervisão Pedagógica do Curso: Mulheres Mil – Nova Ramada no diário de Classe e no Diário do Professor - SIAPE nº 1818493 da disciplina: Matemática.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>
	<p>51: Ausência da assinatura da supervisão pedagógica da disciplina: Informática Básica no diário de classe e diário do professor: CPF: ***738.950-**.</p> <p>Evidência: Diário de Classe.</p>



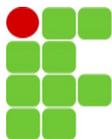
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>52: No registro da Carga Horária de Bolsista Pronatec - SIAPE nºs 1581805, 1646194, 1906000 e 2711800 não constam das assinaturas: Coordenador Adjunto, Coord. Gestão de Pessoas, Diretor Pesquisa, Extensão e Produção, Diretor Geral, bem como do Local e Data.</p> <p>Evidência: Registro Carga Horária de Bolsista.</p>
	<p>53: No Edital de classificação referente aos Editais de seleção nº 17/2012 e 18/2012 para ocupação dos encargos de Orientador, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativo e Professores do PRONATEC. Ausência de assinatura do Coordenador Geral de Pesquisa, Extensão e Produção.</p> <p>Evidência: Edital de Seleção 17/2012 e 18/2012</p>
	<p>54: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico do candidato Silvano Izequiel Friske não consta da disciplina a ser ministrada e no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p> <p>Evidência: Anexo V Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso.</p>
	<p>55: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico do candidato André Paulo Manfio no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p> <p>Evidência: Anexo V Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso.</p>
	<p>56: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico da candidata Francielli de Andrade no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p> <p>Evidência: Anexo V Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso.</p>
	<p>57: No anexo V do Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso Técnico da candidata Janaína Amantina Muller no campo da Pontuação Obtida constam de rasuras.</p> <p>Evidência: Anexo V Formulário de Avaliação para Exigência Mínima de Curso.</p>
	<p>58: No confronto das retenções realizadas nos RPAs dos bolsistas externos do PRONATEC, verificou-se no RPA – CPF: 610.474.730-20 que o cálculo na retenção do IRRF foi no valor de R\$ 416,04, sendo que em conferência ao simulador de cálculos tributários o valor é de R\$ 407,77, havendo uma pequena diferença nos valores retidos.</p> <p>Evidência: RPA – Recibo de pagamento de Autônomo (agosto/14).</p>



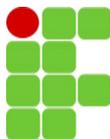
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>59: Identificamos que a Servidora CPF nº ***.984.590-** informou através do Ofício nº 23/2014 pela carga horária extraordinária cumprida no mês de Julho/2014 de 48 horas no encargo de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas para fins de pagamento da Bolsa Formação PRONATEC com a remuneração de R\$ 18,00/hora perfazendo no valor de R\$ 864,00, sendo que em conferência aos pagamentos efetuados no Portal da Transparência de Recursos Federais, consta que recebeu pelo encargo de Supervisora de Curso com a remuneração de R\$ 36,00/hora perfazendo o valor de R\$ 1.728,00, uma vez que esta atribuição se deu à partir do mês de Agosto/2014, diante ao exposto o referido pagamento não condiz com o que foi apresentado no Ofício nº 23/2014 datado no dia 04/08/2014 e encaminhado a Coordenadora Geral do PRONATEC/Reitoria para posterior pagamento.</p> <p>Evidência: Ofício nº 23/2014 e Portal da Transparência.</p>
26420/155081/ Relatório de Auditoria Interna PRONATEC	<p>01: Não encontramos no site e nos murais do Campus o horário de trabalho dos bolsistas do PRONATEC, conforme prevê o §3º do art. 15 da Resolução n.º 04 do FNDE: “Os nomes, locais e horários de trabalho dos bolsistas deverão ser fixados em local público e no sítio da instituição”.</p> <p>Evidência: Site e dependências do Campus.</p>
	<p>02: No Diário de Classe referente à disciplina de Matemática Comercial e Financeira constam 19 alunos, sendo que nos diários de classe das outras disciplinas constam 18 alunos.</p> <p>Evidência: Diário de classe</p>
	<p>03: Não encontramos nos documentos referentes a matrícula dos alunos o comprovante de escolaridade (conforme o PPC do curso era Ensino Médio Incompleto), o que contraria os requisitos descritos na Carta de Encaminhamento de cada candidato.</p> <p>Evidência: Documentação do aluno.</p>
	<p>04: Não encontramos no site do campus os Editais de seleção de professor, orientador e apoio as atividades acadêmicas e administrativas.</p> <p>Evidência: Site do Campus.</p>
	<p>05: Não encontramos o formulário de avaliação dos candidatos aos encargos de Orientador e Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas.</p> <p>Evidência: Documentação dos candidatos.</p>
	<p>06: Não encontramos a ficha de inscrição e documentação respectiva da candidata,</p>



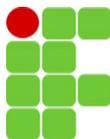
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>CPF n.º ***.116.550-**, ao encargo de Apoio as Atividades Administrativas.</p> <p>Evidência: Documentação dos candidatos.</p>
	<p>07: No cronograma constante no Edital IF Farroupilha n.º 006/2014 para seleção de candidatos aos encargos de Orientador e Apoio as atividades Acadêmicas e Administrativas a data para entrega da documentação aos selecionados era 09/05/2014, no entanto, no termo de compromisso da candidata CPF n.º ***.116.550-**, consta 16/05/2014, ou seja fora do prazo. Evidência: Edital e Documentação dos candidatos.</p>
	<p>08: No item 3.5 do Edital IF Farroupilha n.º 007/2014 está descrito os documentos necessários no ato da inscrição aos interessados ao encargo de Professor, no entanto não encontramos cópia com o confere com original da Cédula de Identidade, do CPF, e do Título de Eleitor na documentação dos candidatos. Evidência: Edital e Documentação dos candidatos, candidatos CPF n.º ***258.780-**, CPF n.º ***.310.420-**, CPF n.º ***.946.500-**, CPF n.º ***.681.470-**.</p>
	<p>09: No item 3.5 do Edital IF Farroupilha n.º 007/2014 está descrito os documentos necessários no ato da inscrição aos interessados ao encargo de Professor, no entanto não encontramos cópia com o confere com original da Cédula de Identidade e do CPF na documentação dos candidatos. Evidência: Edital e Documentação dos candidatos, candidatos CPF n.º ***.963.630-**, CPF n.º ***.534.420-**.</p>
	<p>10: Em relação aos documentos para inscrição a cópia do(s) diploma(s) do(s) curso(s) de graduação não possui o confere com o original, o que contraria o disposto no item 3.5, letra d, do Edital IF Farroupilha n.º 007/2014.</p> <p>Evidência: Edital e Documentação dos candidatos, candidatos CPF n.º ***258.780-**, CPF n.º ***.310.420-**, CPF n.º ***.963.630-**, CPF n.º ***.946.500-**, CPF n.º ***.209.300-**, CPF n.º ***.681.470-**.</p>
	<p>11: Encontramos Registros de Carga Horária de Bolsista sem assinaturas do Coordenador Adjunto, Coordenador de Gestão de Pessoas, Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção, e do Diretor Geral, e as respectivas datas. Evidência: Registros de Carga Horária de Bolsista PRONATEC.</p>
	<p>12: Encontramos carga horária semanal do Coordenador Adjunto além do estabelecido no art. 24 da Resolução CONSUP 009/2014, pois o permitido para 05 a 10 turmas 7 horas semanais. Evidência: Documentação</p>
	<p>13: Encontramos algumas situações em que não há compatibilidade entre jornada regular e a jornada cumprida no PRONATEC.</p>



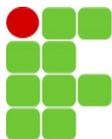
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>Evidência: Conforme o constante na Folha de Ponto Regular a servidora CPF n.º ***.116.550-**- Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do PRONATEC, efetuou expediente normal de trabalho nos dias 23/05/2014, 26/05/2014, 27/05/2014 e 28/05/2014 no seguinte horário 08:00 as 12:00; 13:00 as 17:30, e expediente no PRONATEC de acordo com o Registro de Carga Horária de Bolsista das 17:15 as 21:15, havendo conflito nos horários.</p>
	<p>14: Conforme o constante no Registro de Carga Horária de Bolsista do PRONATEC do mês de julho a servidora CPF n.º ***.116.550-**, somando as horas registradas nas datas informadas no Registro, efetuou 60 horas, quando o limite é de 12 horas semanais conforme Resolução CONSUP n.º 009/2014, e ainda o pagamento foi efetuado no valor total para os meses de julho, agosto e setembro R\$1.728,00, conclui-se assim que para o mês de julho o pagamento foi o equivalente há 48 horas.</p> <p>Evidência: Resolução e documentação.</p>
	<p>15: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.116.550-** no mês de junho informou no Registro da Carga Horária de Bolsista PRONATEC que cumpriu atividades no dia 01/06/2014 no horário das 18:00 até 22:00, no entanto dia 01 de junho era domingo, ou seja, não há expediente na Instituição. Evidência: Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC, e Folha de Ponto do Servidor.</p>
	<p>16: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.116.550-** chegou a cumprir em alguns meses 12, 14, 16 horas em algumas semanas, sendo que a Resolução CONSUP n.º 009/2014 determina em seu artigo 24, inc. II, alínea b, 1,5 Horas/Turma FIC/semana no caso da função de Apoio às atividades acadêmicas e administrativas, e o campus trabalhou com 6 turmas a partir do mês de fevereiro de 2014, e os cursos tiveram sua conclusão em períodos diferentes, conforme os documentos apresentados.</p> <p>Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC, documentos apresentados.</p>
	<p>17: Em relação ao pagamento da bolsa para a servidora CPF n.º ***.116.550-** Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas do PRONATEC, verificamos que houve pagamento parcial, mas na Ordem Bancária 2014OB803013 não está descrito há qual mês este pagamento se refere.</p> <p>Evidência: Ordem Bancária.</p>
	<p>18: Não encontramos nos Termos de Cooperação e Projetos Básicos menção de cursos e a destinação de recurso para as respectivas bolsas ao Campus Santo Ângelo, sendo que houve a oferta de cursos no âmbito do PRONATEC no Campus.</p>



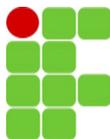
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Evidência: Termos de Cooperação e Projetos Básicos.
	19: Não há assinatura do Coordenador Gestão de Pessoas, do Diretor de Pesquisa, Extensão e Produção, e do Diretor Geral no Ofício n.º 05/2013, solicitação de pagamento da Bolsa Formação do mês de dezembro para a equipe. Evidência: Ofício 05/2013, processo 23243.000572/2015-26.
	20: Não encontramos os Ofícios de Solicitação de Pagamento os quais são enviados pelo campus para a Reitoria referente aos meses de janeiro e maio. Em relação ao mês de maio também não encontramos o memorando de solicitação de pagamento e a planilha com os dados para o pagamento, sendo que houve pagamento conforme Ordens Bancárias. Evidência: Ofícios, Planilhas, processo 23243.000572/2015-26, 2014OB803007.
	21: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.699.130-** estava com a função de Coordenadora do Mulheres Mil e cumpriu no mês de maio 8 horas numa mesma semana, sendo que a Resolução CONSUP n.º 009/2014 determina em seu artigo 24, inc. III, carga horária até 5 horas semanais no caso de Coordenador Adjunto-Mulheres Mil. Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC.
	22: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.699.130-** estava com a função de Coordenadora Ajunta do PRONATEC a partir do mês de junho, e cumpriu nos meses de junho, agosto, setembro e outubro 8 horas em algumas semanas, sendo que a Resolução CONSUP n.º 009/2014 determina em seu artigo 24, inc. III, 7 horas semanais no caso de Coordenador Adjunto com 05 a 10 turmas, e o campus em 2014 ofertou 6 cursos sendo 6 turmas, conforme os documentos apresentados. Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC, documentos apresentados.
	23: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.699.130-** estava com a função de Coordenadora Ajunta do PRONATEC, e no mês de julho das 3 semanas de trabalho em duas cumpriu 15 horas semanais, totalizando no mês 35 horas, e recebendo o valor correspondente a esta totalidade, conforme Ordem Bancária 2014OB804183, sendo que a Resolução CONSUP n.º 009/2014 determina em seu artigo 24, inc. III, 7 horas semanais no caso de Coordenador Adjunto com 05 a 10 turmas, e o campus em 2014 ofertou 6 cursos sendo 6 turmas, conforme os documentos apresentados. Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC, documentos apresentados, e Ordem Bancária.



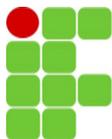
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>24: Em relação ao pagamento do docente, CPF nº ***.209.300-**, no Recibo de Pagamento de Autônomo – RPA consta R\$356,00 e o pagamento valor de R\$1.068,00, ou seja, o valor que consta no RPA difere do valor pago.</p> <p>Evidência: Ordem Bancária 2014OB803432 e RPA 22/2014.</p>
	<p>25: Em relação ao pagamento dos docentes não consta nas Ordens Bancárias a descrição completa do que se trata o pagamento, pois não está descrito o número do RPA a que se refere o documento.</p> <p>Evidência: Ordem Bancária 2014OB804307, 2014OB804305, 2014OB803264, 2014OB803444, e RPAs.</p>
	<p>26: Em relação ao pagamento do Docente CPF n.º ***.209.300-**, constatamos que a professora ministrou no curso Auxiliar Administrativo 12 horas aulas no mês de julho conforme consta no Diário de Classe da disciplina Informática Básica e Internet, e na planilha com os dados para empenho do mês de julho está descrito a carga horária de 16 horas, havendo assim divergência quanto a carga horária informada. Evidência: Diário de Classe, planilha com dados para empenho mês de julho.</p>
	<p>27: Em relação ao pagamento do Docente CPF n.º ***.681.470-**, constatamos que a professora ministrou no curso Auxiliar Administrativo 16 horas aulas no mês de julho conforme consta no Diário de Classe da disciplina Integração e Orientação Profissional, e na planilha com os dados para empenho do mês de julho está descrito a carga horária de 12 horas, havendo assim divergência quanto a carga horária informada.</p> <p>Evidência: Diário de Classe, planilha com dados para empenho mês de julho.</p>
	<p>28: Em relação ao pagamento dos Docentes verificamos que nos Recibos de Pagamento de Autônomo consta na descrição dos serviços prestados apenas a expressão “PRONATEC 2014” não se referindo a qual período de aulas ministradas se refere, além do mais consta também na descrição do mesmo recibo “FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO TAE 2014”, havendo divergência das informações no documento. Evidência: RPAs</p>
	<p>29: Quanto ao pagamento da servidora bolsista CPF nº ***.709.420-**, na planilha com dados para pagamento referente ao mês de outubro, anexa ao Memorando n.º 317/2014 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO consta carga horária de 20 horas e valor de R\$880,00, no entanto, na Ordem Bancária correspondente a este pagamento 2014OB805337, consta o valor de R\$170,00, apresentando diferença de R\$710,00.</p> <p>Evidência: Memorando, Ordem Bancária.</p>



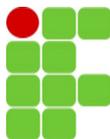
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>30: Verificamos nos pagamentos da bolsista CPF nº ***.586.440-** que nas planilhas anexas aos Memorandos – PROEX consta para o mês de junho 48 horas e R\$864,00, mês julho 48 horas e R\$864,00, mês agosto 24 horas e R\$432,00, mês setembro 24 horas e R\$432,00, e outubro 12 horas e R\$216,00, no entanto na Ordem Bancária 2014OB804757 consta pagamento referente a junho, julho, agosto, setembro no valor total de R\$2.256,64, divergindo assim no valor total dos memorandos, sendo que não encontramos a Ordem Bancária com pagamento para o mês de outubro.</p> <p>Evidência: Memorandos, Ordem Bancária.</p>
	<p>31: Em relação a bolsista CPF nº ***.443.150-** não encontramos a Ordem Bancária referente ao pagamento do mês de junho, e na planilha anexa ao Memorando nº 170/2014 – PROEX referente ao mês junho consta 32 horas e valor R\$1.152,00. A Ordem Bancária 2014OB804758 se refere ao pagamento dos meses de julho, agosto e setembro com valor total de R\$2.703,39, no entanto na planilha anexa ao Memorando – PROEX nº 194/2014 mês julho consta 40 horas e R\$1.440,00, Memorando – PROEX nº 240/2014 mês agosto 16 horas e R\$576,00, Memorando – PROEX nº 269/2014 mês setembro 0,00, divergindo dessa forma o valor total constante na OB e nos Memorandos.</p> <p>Evidência: Memorandos, Ordens Bancárias.</p>
	<p>32: Verificamos que a servidora CPF n.º ***.709.420-** estava com a função de Coordenadora do Mulheres Mil a partir do mês de junho e cumpriu 6 e 8 horas numa mesma semana, sendo que a Resolução CONSUP n.º 009/2014 determina em seu artigo 24, inc. III, carga horária até 5 horas semanais no caso de Coordenador Adjunto-Mulheres Mil.</p> <p>Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC.</p>
	<p>33: Com relação a bolsista CPF nº ***.443.150-** – Orientador, verificamos no Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC que somadas às horas semanais foram efetuadas 8 horas e 10 horas em algumas semanas, sendo que o artigo 24 da Resolução CONSUP nº 009/2014 determina 1,0 Horas/Turma FIC/semana.</p> <p>Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC.</p>
	<p>34: Com relação a bolsista CPF nº ***.586.440-** – Apoio, verificamos no Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC que somadas as horas semanais foram efetuadas 12, 12:15, 12:30, 11:25, 14 horas em algumas semanas, sendo que o artigo 24 da Resolução CONSUP nº 009/2014 determina 1,5 Horas/Turma FIC/semana.</p>



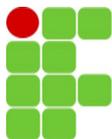
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	Evidência: Resolução, Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC.								
	<p>35: Com relação a bolsista CPF nº ***.586.440-**- Apoio, verificamos no Registro de Carga Horária de Bolsista que a mesma cumpriu 44 horas no mês de junho, mas na planilha com os dados para pagamento anexa ao Memorando nº 170/2014 consta 48 horas, sendo efetuado o pagamento mediante Ordem Bancária 2014OB804757, e ainda a carga horária total descrita no Registro está rasurado.</p> <p>Evidência: Registro de Carga Horária de Bolsista PRONATEC, Ordem Bancária, Memorando.</p>								
	<p>36: Quanto ao pagamento dos alunos bolsistas do curso Auxiliar Administrativo encontramos divergência nos valores que foram pagos com o valor que seria devido de acordo com a presença de cada aluno nas aulas, conforme abaixo:</p> <p>ALUNO: CPF n.º ***.731.350-**-</p> <p>Dia/aula presentes (conforme consta nos Diários de Classe)</p> <p>Dia/aula paga (conforme Solicitação de pagamento e lista de credor retirado do SIAFI)</p> <p>Diferença de valor</p> <p>JUNHO 6</p> <table><tr><td>R\$90,00</td><td>JUNHO 7</td></tr><tr><td>R\$105,00</td><td>R\$15,00 a maior</td></tr></table> <p>AGOSTO 7</p> <table><tr><td>R\$105,00</td><td>AGOSTO 8</td></tr><tr><td>R\$120,00</td><td>R\$15,00 a maior</td></tr></table> <p>ALUNO: CPF n.º ***.005.270-**-</p> <p>Dia/aula presentes (conforme consta nos Diários de Classe) Dia/aula paga (conforme Solicitação de pagamento e lista de credor retirado do SIAFI) Diferença de valor</p> <p>JUNHO 6</p>	R\$90,00	JUNHO 7	R\$105,00	R\$15,00 a maior	R\$105,00	AGOSTO 8	R\$120,00	R\$15,00 a maior
R\$90,00	JUNHO 7								
R\$105,00	R\$15,00 a maior								
R\$105,00	AGOSTO 8								
R\$120,00	R\$15,00 a maior								



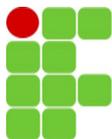
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

R\$90,00	JUNHO 5		
R\$75,00	R\$15,00 a menor		
ALUNO: CPF n.º ***.455.200-**			
Dia/aula presentes (conforme consta nos Diários de Classe)		Dia/aula	paga
(conforme Solicitação de pagamento e lista de credor retirado do SIAFI) Diferença de valor			
JULHO 9			
R\$135,00	JUNHO 10		
R\$150,00	R\$15,00 a maior		
ALUNO: CPF n.º ***.439.150-**			
Dia/aula presentes (conforme consta nos Diários de Classe)		Dia/aula	paga
(conforme Solicitação de pagamento e lista de credor retirado do SIAFI) Diferença de valor			
JULHO 9			
R\$135,00	JUNHO 10		
R\$150,00	R\$15,00 a maior		
AGOSTO 7			
R\$105,00	AGOSTO 8		
R\$120,00	R\$15,00 a maior		
SETEMBRO 5			
R\$75,00	SETEMBRO 7		
R\$105,00	R\$30,00 a maior		
ALUNO: CPF n.º ***.768.660-**			
Dia/aula presentes (conforme consta nos Diários de Classe)		Dia/aula	paga



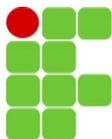
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>(conforme Solicitação de pagamento e lista de credor retirado do SIAFI) Diferença de valor</p> <p>AGOSTO 3</p> <p>R\$45,00 AGOSTO 2</p> <p>R\$30,00 R\$15,00 a menor</p> <p>SETEMBRO 4</p> <p>R\$60,00 SETEMBRO 2</p> <p>R\$30,00 R\$30,00 a menor</p> <p>Evidência: Solicitações de pagamento, documentos SIAFI, Diários de Classe.</p>
26420/158267/Relatório de Auditoria Interna - Almoxarifado	<p>01: O relatório final da comissão de inventário de almoxarifado de 2014 está sem assinatura da comissão, não consta data da realização do mesmo, e não consta o resultado da verificação <i>in loco</i> dos itens do almoxarifado. Evidência: páginas 55 a 58 do processo n.º 23215.000770/2015-27.</p>
	<p>02: Verificamos nos documentos, que houve solicitação de prorrogação de prazo para a realização do inventário, tendo em vista que o computador do almoxarifado que contém os dados estava estragado, assim constatamos que não há controle no armazenamento dos dados quanto a outras tecnologias, mídias de armazenamento de dados. Evidência: páginas 04 e 06 do processo 23215.000770/2015-27.</p>
	<p>03: Diante das informações constantes no Memorando n.º 03/2015 – Campus Alegrete/IF Farroupilha e dos documentos apresentados, conclui-se que o inventário foi entregue no mês de agosto, ou seja, além do prazo estabelecido. Evidência: Memorando n.º 03/2015, e demais documentos do processo 23215.000770/2015-27.</p>
	<p>04: Após a conferência física <i>in loco</i> verificou-se que há uma discrepância entre os produtos constantes no relatório de inventário de almoxarifado datado de 12 de novembro de 2015, em relação aos produtos efetivamente estocados, com sobras e com faltas de quantidade de grande parte dos produtos da amostra selecionada e conferida.</p> <p>conforme segue: Códigos: 60001, 70075, 70231, 110073, 160039, 160041, 160073,</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>160082, 160090, 160092, 160117, 160141, 160158, 160174, 160231, 160328, 170023, 180039, 180047, 180072, 180073, 190075, 210108, 220005, 220007, 220009, 220015, 220026, 220043, 220098, 230003, 240601, 280090. Evidência: relatório de almoxarifado na data da auditoria e itens do almoxarifado. Códigos: 60001, 70075, 70231, 110073, 160039, 160041, 160073, 160082, 160090, 160092, 160117, 160141, 160158, 160174, 160231, 160328, 170023, 180039, 180047, 180072, 180073, 190075, 210108, 220005, 220007, 220009, 220015, 220026, 220043, 220098, 230003, 240601, 280090.</p>											
	<p>05: Diante da falta de quantitativo de muitos produtos da amostra selecionada, foi questionado ao chefe do Setor do Almoxarifado, tendo em vista que havia discrepância entre a quantidade descrita no relatório e a quantidade na conferência física, sendo que o mesmo verificou nas requisições de materiais que havia sido retirado tais produtos um dia antes, assim constatamos que não é efetuada a baixa dos materiais no sistema diariamente. Evidência: conferência física.</p>											
	<p>06: Em conferência ao Relatório Gerencial do Almoxarifado do período compreendido entre Junho a Outubro de 2015, a tabela abaixo demonstra que o estoque de produtos é muito elevado, em comparação com as entradas e saídas, o que pode acarretar um alto custo de manutenção e possibilidade da ocorrência de erro ou fraude.</p> <table><thead><tr><th>MÊS</th></tr><tr><th>ENTRADA</th></tr><tr><th>SAÍDA</th></tr><tr><th>SALDO ATUAL</th></tr></thead><tbody><tr><td>Junho/15</td></tr><tr><td>60.956,45</td></tr><tr><td>59.165,60</td></tr><tr><td>259.816,09</td></tr><tr><td>Julho/15</td></tr><tr><td>113.623,14</td></tr><tr><td>82.793,67</td></tr></tbody></table>	MÊS	ENTRADA	SAÍDA	SALDO ATUAL	Junho/15	60.956,45	59.165,60	259.816,09	Julho/15	113.623,14	82.793,67
MÊS												
ENTRADA												
SAÍDA												
SALDO ATUAL												
Junho/15												
60.956,45												
59.165,60												
259.816,09												
Julho/15												
113.623,14												
82.793,67												



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

290.645,56

Agosto/15

81.021,51

3.242,80

368.424,27

Setembro/15

164.572,24

215.417,91

315.016,32

Outubro/15

130.548,67

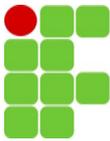
147.021,33

298.543,64

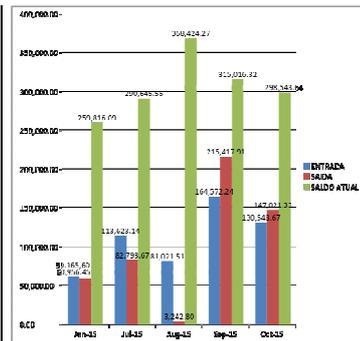
101.528,26

306.489,18

Como se pode observar, a média de produtos requisitados nos últimos cinco meses pelos diversos setores é de R\$ 101.528,26, enquanto a média de produtos estocados é de R\$ 306.489,17, representado um estoque de aproximadamente 301,88%, porcentagem esta muito superior ao que é necessário para a manutenção das atividades deste *Campus*, conforme se depreende do gráfico abaixo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



07: Ausência de identificação dos materiais considerados ociosos e irrecuperáveis. Evidência: materiais encontrados no almoxarifado pela auditoria.

08: Constatamos que a descrição dos materiais no relatório de inventário do almoxarifado não contém todas as informações necessárias para identificar os produtos. Evidência: o relatório de inventário e a conferência *in loco*, e produto: código 60015.

09: Na identificação de alguns produtos estocados na sala do almoxarifado que contém alimentos para animais, não constam o código dos Produtos e a data de validade, conforme mostram as fotos nº 12, 13. Evidência: sala de alimentos para animais.



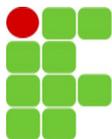
Foto nº 12

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



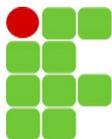
Foto nº 13

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	<p>10: Diante do estado de armazenamento (poeira, produtos soltos sem estar empilhados) dos materiais encontrados na conferência <i>in loco</i> realizado, verifica-se que não há uma contagem periódica dos itens. Evidência: materiais do almoxarifado.</p>
	<p>11: A foto nº 14 mostra o ambiente de trabalho da recepção e entrega dos produtos Gêneros de Alimentação, assim verificamos que não há uma separação adequada para a classificação e estocagem dos produtos alimentícios das demais salas, sendo todos estocados no mesmo prédio do almoxarifado, citamos como exemplo os alimentos que estão estocados ao lado dos materiais de construção. Evidência: materiais e ambiente do almoxarifado.</p>  <p>Foto nº 14</p> <p>Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.</p>
	<p>12: Constatamos que a pessoa responsável pela entrega dos gêneros alimentícios utiliza apenas um casaco para acessar a câmara fria, casaco este que está pendurado na cadeira conforme se verifica na foto n.º 14 acima, não possuindo assim equipamento de proteção adequada para entrar na câmara fria e no resfriamento, para a retirada dos alimentos. Evidência: verificação <i>in loco</i>.</p>
	<p>13: A foto nº 15 mostra que os produtos Gêneros de Alimentação estão estocados em prateleiras, não há um espaço entre as paredes, nas janelas não consta a tela de proteção, podendo ocasionar a entrada de insetos e roedores e conseqüentemente comprometer a qualidade dos alimentos. Evidência: verificação <i>in loco</i>.</p>  <p>Foto nº 15</p> <p>Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.</p>



14: A foto nº 16 mostra que os produtos Gêneros de Alimentação encontram-se próximos dos materiais de limpeza o que pode vir a prejudicar a qualidade dos alimentos e conseqüentemente a saúde de todos. Evidência: verificação *in loco*.



Foto nº 16

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

15: Os materiais encontram-se estocados junto das paredes, não respeitando a distância obrigatória de 50 cm aproximadamente, e nas janelas o empilhamento dos materiais está impedindo a entrada de luminosidade e ventilação, conforme se verifica nas fotos nº 17 e 18 abaixo. Evidência: verificação *in loco* do ambiente e materiais.



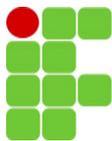
Foto nº 17

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 18

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



16: Verificamos que há produtos acondicionados diretamente no piso, e o espaço para armazenamento é pequeno diante da quantidade de produtos que o *campus* tem como demanda, de acordo com as fotos nº 20, 21, 22 e 23 abaixo. Evidência: verificação *in loco*.



Foto nº 20

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



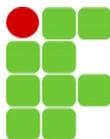
Foto nº 21

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 22

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



Foto nº 23

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

17: Verificamos a falta de organização dos materiais estocados, tendo em vista que há pequenos espaços vagos nas prateleiras que poderiam ser bem mais aproveitados, conforme se verifica nas fotos nºs 21, 22 e 23 acima. Evidência: verificação *in loco*.

18: Ao realizar a conferência *in loco* não encontramos o produto código 70065 – Farinha de milho. Questionamos o chefe do Setor do Almoxarifado, o qual informou que a farinha foi retirada do almoxarifado para descarte, pois o produto foi danificado por roedores, no entanto não há nenhum documento e nem registros do item danificado e nem do procedimento e sua aprovação para descarte. Evidência: verificação *in loco* dos materiais.

19: Na inspeção *in loco* constatamos no prédio na sala de alimentos para animais a estocagem de vários pacotes de 5 kg, de farinha de trigo, tipo 1, marca Mona, conforme fotos nº 24, 25 e 26, e na sala dos gêneros de alimentação constatamos a mesma farinha de trigo tipo 1, marca Mona sendo utilizada no consumo dos alimentos para os alunos. Questionado o chefe do Setor do Almoxarifado o qual nos relatou que a farinha que está armazenada junto com os produtos para os animais vai para a fabricação de ração. Ocorre que a qualidade e o valor do produto são elevados para um mesmo destino, sem nenhuma diferenciação quanto ao uso deste alimento. Evidência: contagem física dos produtos.



Foto nº 24

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

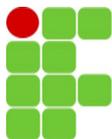


Foto nº 25

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 26

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

20: Constatamos que os produtos do tipo carnes bovinas e suínas não estão estocados separadamente por item na câmara fria, conforme fotos nº 27, 28 e 29, o que dificulta a contagem e conferência dos produtos. Evidência: contagem física dos produtos.



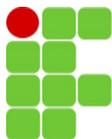
Foto nº 27

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 28

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



Foto nº 29

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

21: Encontramos requisição de material sem identificação da assinatura. Evidência: Requisições de material.

22: Na sala de estocagem de alimentos para animais encontramos diversas caixas com pastas e documentos administrativos internos, conforme mostram as fotos nº 30, 31 e 32, as quais deveriam estar arquivadas em local próprio. Evidência: conferência física.



Foto nº 30

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 31

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

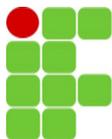


Foto nº 32

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

23: Em conferência física *in loco* verificamos que na sala de alimentos para animais não há uma limpeza frequente no local, constam insumos acondicionados diretamente na parede sem o espaço devido para o armazenamento (distância de 50 cm aproximadamente das paredes), alguns produtos estão em sacos e caixas abertas os quais já foram utilizados, o que pode afetar e comprometer a qualidade dos produtos pelo efeito da umidade, mofos e sujeiras, possibilitando assim a entrada de insetos e animais roedores, conforme mostram as fotos nº 33, 34, 35, 36 e 37. Evidência: verificação *in loco*.



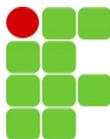
Foto nº 33

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 34

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA



Foto nº 35

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.



Foto nº 36

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

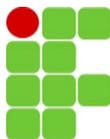


Foto nº 37

Fonte: Auditoras Cristiane e Luciana.

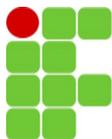
24: Em relação ao produto código 70103 – Carne Bovina Costela cx. 18, 75 kg, na conferência física verificamos que há no estoque caixas com costela com mais de 23 kg. Diante da diferença de quilos no relatório questionamos o servidor Evérton, que explicou que o cálculo é efetuado pela quantidade total em quilos dividindo pela quantidade de caixas. Assim, constatamos que o valor do item 70103 do relatório de inventário do almoxarifado, valor total de R\$ 11.314,69, não confere com o valor total do estoque, conforme demonstrado no cálculo (saldo 33 caixas x valor médio 18,75: 618,75 kg x 14,90 o quilo: R\$ 9.219,37). Evidência: relatório e conferência física.

25: Os servidores do Almoxarifado relataram que o Sistema de Administração de Material (SAM) informatizado utilizado no controle de entrada e saída dos materiais e produtos é lento e desatualizado, não proporciona trilhas de informações, não há uma confiabilidade dos registros, uma vez alterados os dados não podem ser mais



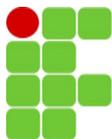
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	excluídos e consequentemente não gera os relatórios para controles e conferências. Evidência: verificação <i>in loco</i> do funcionamento do sistema SAM.
	26: Ausência em locais proibidos de dísticos informativos ao uso de fumo, devendo estar dispostos em um local visível, já que visam a segurança dos servidores do Almojarifado. Evidência: verificação <i>in loco</i> no local.
26420/155081/Relatório de Auditoria Interna - Licitações	01: Em relação às inexigibilidades 01 e 04/2015, dispensa 03/2015, e Pregão Eletrônico 01/2015 não encontramos a manifestação da Comissão de Licitação. Evidência: processos nºs 23243.000256/2015-54, 23243.000637/2015-33, 23243.000845/2015-32, 23243.001781/2014-14.
	02: Em relação à dispensa nº 03/2015 não encontramos o Termo de Referência no processo 23243.000845/2015-32. Evidência: Dispensa nº 03/2015.
	03: Quanto à dispensa nº 03/2015 constatamos que o processo foi analisado pela Diretora de compras, licitações e contratos, e alguns itens descritos no despacho de fls. 27 a 29 não foram cumpridos, pois não consta consulta ao SICAF e CADIN, manifestação da comissão de licitações, ratificação e juntada de documentos. Evidência: Dispensa nº 03/2015.
	04: Em relação à dispensa nº 03/2015 constatamos que o processo foi encaminhado para análise jurídica após a contratação já ter sido realizada, inclusive publicada conforme fl.20 do processo 23243.000845/2015-32. Evidência: Dispensa nº 03/2015.
	05: Quanto à dispensa 03/2015, no processo 23243.000845/2015-32, página 30-verso consta encaminhamento e assinatura. Ocorre que não há identificação da assinatura, impossibilitando a verificação de quem assinou o documento. Evidência: Dispensa nº 03/2015, processo 23243.000845/2015-32.
	06: Em relação ao Pregão Eletrônico nº 01/2015 verificamos que na requisição de compra/serviço de fls. 02 a 06 não consta data no campo “superior imediato do requisitante”; o campo referente ao setor de licitações não está preenchido, não contém data, assinatura e carimbo; o campo Departamento/Direção de Planejamento e Desenvolvimento Institucional/Pró-Reitoria não está preenchido, não contém data; campo Departamento/Direção de Administração/Pró-Reitoria não está preenchido e não contém data; no campo Ordenador de Despesa não contém data. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14 vol. I.
	07: Em relação ao Pregão Eletrônico nº 01/2015 não encontramos o encaminhamento do processo do <i>campus</i> para a Reitoria. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	08: Quanto ao Pregão Eletrônico nº 01/2015 verificamos que no item objeto constante no edital é diferente do item objeto do Termo de Referência. Evidência:



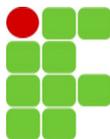
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	processo n.º 23243.001781/2014-14.
	09: Verificamos que no subitem 4.10.1 do Termo de Referência anexo ao Pregão Eletrônico n.º 01/2015 consta sobre a entrega pelo contratado de um relatório parcial, no entanto não encontramos o referido relatório. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	10: Não encontramos referência à vigência do futuro contrato no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 01/2015. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	11: No preâmbulo do Edital Pregão Eletrônico nº 01/2015 não consta o regime de execução do objeto da licitação. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	12: O original do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2015 não está rubricado em suas folhas. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-1.
	13: Com relação ao Pregão Eletrônico nº 01/2015 não encontramos no preâmbulo da minuta do contrato referência a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	14: Não encontramos na minuta do contrato do Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2015 referência ao direito das partes; a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e quanto à legislação aplicável a sua execução e aos casos omissos. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	15: Não encontramos a consulta ao CADIN e a CNDT no processo nº 23243.001781/2014-14, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2015. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14.
	16: Constatamos que não houve cumprimento da recomendação contida na letra a do despacho IF Farroupilha/Proad/DCLC nº 227/2015, fls. 74 e 75 do processo n.º 23243.000392/2015-44. Evidência: Despacho n.º 227/2015, e processo nº 23243.000392/2015-44.
	17: Em relação ao Contrato nº 03/2015 verificamos que o mesmo foi assinado em 01 de abril de 2015 e a garantia em 28 de maio de 2015, sendo que o Edital determina o prazo de 15(quinze) dias após a assinatura do Termo de Contrato. Evidência: processo n.º 23243.001781/2014-14, e 23243.000392/2015-44.
	18: Em relação aos contratos nºs 03/2015 e 04/2015 constatamos nas cópias das notas fiscais juntadas aos respectivos processos que em algumas notas não consta a identificação da assinatura da fiscal de contrato a qual efetuou o ateste. Evidência: contrato n.º 03/2015 e processo n.º 23243.000392/2015-44; contrato n.º 04/2015 e processo n.º 23243.000391/2015-08.



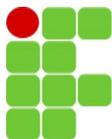
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/158246/01/2015	(item 07 do <i>checklist</i>): não consta nos autos a justificativa/comprovação de que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública	Que se identifique os preços praticados no mercado através de documentos próprios inseridos no processo.	Parcialmente implementado
	(item 11 do <i>checklist</i>): a autoridade competente não comunicou sua decisão pela dispensa à autoridade superior no prazo de três dias, contrariando o previsto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993.	Que seja observado o prazo referente ao art. 26, da Lei nº 8.666/1993	Parcialmente implementado
	(item 21, letra “h” do <i>checklist</i>): a minuta do contrato não indica o prazo e condições para recebimento definitivo do objeto	Que conste na minuta do contrato todos os elementos suficientes de acordo com a legislação.	Parcialmente implementado
	(item 21, letra “q” do <i>checklist</i>): a minuta do contrato não indica a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação	Que conste na minuta do contrato todos os elementos suficientes de acordo com a legislação.	Parcialmente implementado



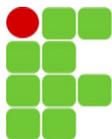
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	exigidas na licitação.		
	(item 23, letra “a” do <i>checklist</i>): no processo de contratação não há documentação relativa à habilitação jurídica do fornecedor ou executante.	Que se observe a documentação legal.	Parcialmente implementado
	(item 23, letra “f” do <i>checklist</i>): no processo de contratação não foi exigido o cumprimento no disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal	Que se observe o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.	Parcialmente implementado
	(item 29 do <i>checklist</i>): não há a devida qualificação das partes e das testemunhas no original do contrato.	Que se observe atentamente este dispositivo.	Parcialmente implementado
	(item 18 do <i>checklist</i>): não há nos autos declaração com justificativa de que a contratação não importa criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa.	Que se contenha no processo a declaração exigida.	Parcialmente implementado
	(item 28 do <i>checklist</i>): o Termo de Referência não indica a vigência do	Que se observe atentamente todas as informações que devam	Parcialmente implementado



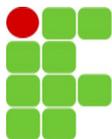
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	futuro contrato	ser inseridas no documento.	
	(item 30 do <i>checklist</i>): não há nos autos documentação comprobatória do prévio credenciamento perante o provedor do sistema eletrônico utilizado para a realização do pregão da autoridade competente da entidade promotora da licitação, do pregoeiro, dos membros da equipe de apoio e dos licitantes.	Que seja providenciado tal credenciamento.	Parcialmente implementado
	item 64, letra “r” do <i>checklist</i>): o contrato não prevê a legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos	Que seja observada a legislação nesta questão.	Parcialmente implementado
	(item 64, letra “r” do <i>checklist</i>): não há a devida qualificação das partes e das testemunhas no original do contrato.	Que seja documentada a qualificação das partes e testemunhas quando do contrato original.	Parcialmente implementado
	item 82 do <i>checklist</i>): o extrato do contrato não foi publicado no prazo de até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.	Que toda publicação seja estabelecida dentro do prazo legal.	Parcialmente implementado
	(item 84 do <i>checklist</i>): não foi apresentada a conta vinculada.	Que sejam revistos os meios de apresentação da conta vinculada conforme exigida pela legislação.	Parcialmente implementado
	(item 05 do <i>checklist</i>): o	Que seja observado atentamente todas as	Parcialmente



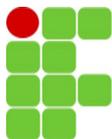
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	objeto não está devida e completamente especificado.	características e descrições do objeto para que não deixe dúvidas quanto à futura contratação.	implementado
	(item 06 e todas as suas letras, à exceção da “f” do <i>checklist</i>): não há projeto básico e executivo do serviço nem cronograma físico-financeiro, dentre outros requisitos para a execução da prestação de serviço, conforme <i>checklist</i> .	Que o processo contenha todos os requisitos necessários para a contratação conforme rege a legislação.	Parcialmente implementado
	(item 07 do <i>checklist</i>): não consta nos autos justificativa/comprovação que os preços unitários estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública..	Que conste no processo tal comprovação.	Parcialmente implementado
	(item 09 do <i>checklist</i>): ausência de decisão da autoridade competente declarando a dispensa do processo licitatório.	Que conste documento padrão com a declaração pela autoridade competente.	Parcialmente implementado



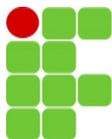
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	(item 16 do <i>checklist</i>): não há nos autos comprovante da publicação na imprensa oficial do Ato de Ratificação da Dispensa de Licitação	Que seja dada publicidade a todos os atos da administração pública.	Parcialmente implementado
	(item 17 do <i>checklist</i>): não existe estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes.	Que seja observado tal documento.	Parcialmente implementado
	08 (item 18 do <i>checklist</i>): não consta a declaração do ordenador de despesa de que o gasto necessário à realização do procedimento licitatório e à consequente contratação tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.	Que conste no processo documento contendo declaração.	Parcialmente implementado
	(item 30 do <i>checklist</i>): o extrato do contrato ou de	Que seja dada publicidade a todos os	Parcialmente



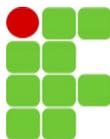
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

	instrumento equivalente não foi publicado no DOU.	atos da administração pública.	implementado
	(item 19 do checklist) não consta contrato assinado pelas partes interessadas somente minuta do contrato.	Que seja observada os termos usados na documentação de ordem pública.	Parcialmente implementado
	(item 14 do checklist) Não há manifestação da Procuradoria Jurídica Federal junto ao órgão que se pronuncie sobre a dispensa da licitação antes de ocorrer conforme art. 38, VI, lei 8666/93.	Que seja observado atentamente os trâmites necessários.	Parcialmente implementado
	Irregularidade processual: ordem cronológica dos fatos assinatura da minuta do contrato com data anterior a assinatura da solicitação de dispensa de licitação.	Que seja cumprida a ordem cronológica dos atos emanados pela administração pública.	Parcialmente implementado
26420/158268/01-2015	01- Termo de compromisso rasurado	01- Considerando que o Termo de Compromisso é um documento que deve ficar arquivado na Instituição não deve	Será implementado nas próximas seleções.



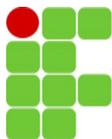
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		estar rasurado	
	02;03;04;07;11;13;14;16- Faltou assinatura no Anexo V	02;03;04;07;11;13;14;16- Recomenda-se que as assinaturas sejam realizadas nos lugares indicados do documento.	Será implementado nas próximas seleções.
	05;06;08;10;12- Preenchimento dos Anexos com rasura.	05;06;08;10;12- Considerando que os Anexos são documentos que devem ficar arquivados na Instituição os mesmos não devem estar rasurados.	Será implementado nas próximas seleções.
	09- Ausência da assinatura de quem recebeu os documentos.	09- Que sejam observados os prazos, horários, locais de entrega e servidores responsáveis para o recebimento da documentação. Que se elabore um mecanismo de dupla conferência para o recebimento e arquivamento da documentação, de forma que um servidor receba a documentação e outro servidor realize uma conferência através de um check list ou forma similar.	Será implementado nas próximas seleções.
	15- Anexo III não preenchido e sem assinatura	15- Recomenda-se que os anexos sejam preenchidos e as assinaturas sejam realizadas nos lugares indicados do	Será implementado nas próximas seleções.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

		documento.	
26420/158268/02-2015	01 -A justificativa da dispensa está baseada em doenças sazonais como resfriado, gripe e demais doenças respiratórias e situações de urgência e emergência que ocorrem sem previsão constando que a lista de itens apenas itens de uso não sazonais	01- Seja observada a legislação pertinente – Lei 8.666/93 e o Manual de Compras e Licitações da Instituição.	Parcialmente atendida.
	02 – Assinatura faltante do responsável médico na justificativa para a dispensa da licitação	02- A justificativa para a dispensa da licitação deve estar previamente assinada conforme legislação em vigor.	Parcialmente implementado
	03- Não manifesto da procuradoria jurídica da instituição no processo	04- Que sejam observados os trâmites do processo licitatório com antecedência para que todas as fases do certame sejam cumpridas na sua ordem cronológica de acordo com a Lei 8.666/93 e o Manual de Compras e Licitações da Instituição.	Parcialmente implementado
UG/UASG/Nº Relatório	Constatação	Recomendação	Estágio de Implementação
26420/158127/ Processo: 23243.001078/2015-89	01 Recibo referente ao mês de junho, julho, agosto e setembro/2015 anexos ao processo não foram emitidos pelo locador do imóvel ou por seu procurador. Não consta procurador no contrato.	01 - Orientamos para que seja atendida a legislação vigente. Conforme consta no inciso I do Art. 4º-A da Orientação Normativa nº 10, de 24/04/2013, recibo emitido pelo locador do imóvel ou por seu procurador, ou, ainda, comprovante de depósito ou transferência eletrônica do aluguel para conta bancária indicada no contrato,	Parcialmente Implementado.



		desde que essa forma de pagamento seja prevista no contrato.	
	02 - Os processos precisam ser devidamente paginados e rubricados.	01- Conforme parágrafo 4º do Artigo 22 da Lei 9784/1999, "O processo deverá ter suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas".	Parcialmente implementado.

Quadro 2 – Recomendações formuladas pela Unidade de Auditoria Interna

3.3 DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA ENTIDADE

As normas emitidas pelo Conselho Superior, através de Resoluções, estão sendo cumpridas no âmbito institucional. Observa-se a necessidade de melhorar a comunicação interna, para o cumprimento em sua totalidade das decisões e recomendações emitidas pelo Conselho Superior. No ano de 2015 não foram realizados trabalhos específicos de acompanhamento das normativas expedidas pelo Conselho Superior. Alguns normativos foram verificados quando da realização de outros trabalhos de auditoria.

3.4 AÇÕES RELATIVAS AS DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA RELACIONADAS

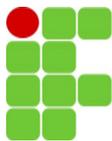
A Ouvidoria do IF Farroupilha é um canal de comunicação entre a comunidade acadêmica ou externa e as instâncias administrativas e pedagógicas do Instituto, visando à melhoria dos processos institucionais e o aperfeiçoamento dos processos democráticos com transparência. São objetivos da Ouvidoria:

Assegurar a participação da comunidade na instituição, fortalecendo a cidadania, para promover a melhoria das atividades desenvolvidas;

Reunir informações sobre diversos aspectos da instituição com o fim de contribuir para a gestão institucional;

Desenvolver suas atividades dentro dos princípios de ouvir, resolver e melhorar.

A Auditoria Interna não recebeu demandas da ouvidoria no exercício de 2014.



3.5 AÇÕES RELATIVAS AS DENÚNCIAS RECEBIDAS DIRETAMENTE PELA ENTIDADE

A Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha não recebeu denúncias no ano de 2015.

4 RELATO GERENCIAL SOBRE A GESTÃO DE ÁREAS ESSENCIAIS DA UNIDADE

Com base nos exames realizados, considerando os escopos que orientaram as ações, a equipe da auditoria emitiu recomendações aos gestores objetivando fortalecer a instituição e o aprimoramento sistemas de controles, mitigando riscos e possíveis incoerências com a legislação.

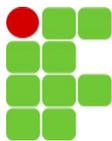
4.1 CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A Auditoria interna não realizou trabalhos específicos de análise do cumprimento de metas no exercício de 2015.

4.2 REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

O Manual de Compras e Licitações do Instituto Federal Farroupilha propõe adequar e uniformizar os procedimentos administrativos. Diante disso a Unidade de Auditoria interna procura estar em constante análise dos procedimentos que são realizados.

4.3 AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES FIRMADOS



Conforme o PAINT 2015, o objeto da auditoria esteve os contratos continuados, de forma a melhorar os procedimentos e o cumprimento da legislação, assim, não foram realizados trabalhos de avaliação do gerenciamento da execução de convênios, acordos e ajuste neste exercício.

4.4 VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

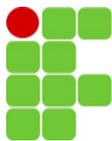
No ano de 2015 foi desenvolvido trabalhos em relação a auxílio moradia, recurso este pertencente á folha de pagamento de pessoal.

5 DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E CAPACITAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

No exercício de 2015 foram oportunizadas aos auditores, sempre que possível, a participação em treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna. Essa participação para os auditores possibilitou aquisição de conhecimento, troca de experiências e informações muito importantes para subsidiar os trabalhos da auditoria.

A equipe de auditoria também se reuniu para a elaboração do PAINT 2016 na qual todos estiveram presentes e participaram ativamente da elaboração, gerando assim um maior comprometimento para seu cumprimento.

Os integrantes da auditoria interna tiveram a possibilidade de participar do FONAITec – FÓRUM NACIONAL DAS AUDITORIA INTERNAS, carga horária 40h semanais, evento este que conta na suas atividades com palestrantes e ministradores de cursos oriundo do Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União.



6 AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

A Unidade de Auditoria Interna no decorrer do ano de 2015 passou a reestruturar seus trabalhos de forma regionalizada e atuante, obtendo através desta forma de realização das atividades um maior rendimento e abrangência das ações propostas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna. Houve também a reorganização de alguns procedimentos e padronização de documentos. O maior ganho para a unidade foi a criação e aprovação do seu Regimento Interno, pois possibilitou a delimitação e a congruência de pontos que fazem parte do sistema de controle do poder executivo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com as Instruções Normativas da CGU nº 07 e nº 01, de 29/12/06 e 03/01/07 foi exposto o Relatório Anual de Atividade de Auditoria Interna do Instituto Federal Farroupilha. Com a missão de assegurar o bom e correto funcionamento da Instituição a Unidade de Auditoria Interna prestou seus serviços de acordo com as normas e preceitos legais visando a orientação quanto à correta aplicação dos recursos dentro dos princípios que regem a Administração Pública.

Santa Maria, 29 de fevereiro de 2016 .

Gustavo Reis Pinto
Auditor-Chefe IF Farroupilha
Port. nº 2.282/2014